

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020**

**BB: 801361**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 046/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kits de livros para atender professores e alunos do ensino infantil (3, 4 e 5 anos) kits de caderno de aprendizagem de português e matemática para alunos do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano, e material pedagógico para atender a rede municipal de ensino e programa EJA - Educação De Jovens e Adultos, conforme especificações contidas no anexo I - termo de referencia.

## PREÂMBULO

<b>I. Regência legal:</b>	
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
<b>II. Repartição interessada e setor:</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
<b>III. Número de ordem:</b>	<b>IV. Processo administrativo nº:</b>
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020	046/2020
<b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b>	
Contratação de empresa para aquisição de kits de livros para atender professores e alunos do ensino infantil (3, 4 e 5 anos) kits de caderno de aprendizagem de português e matemática para alunos do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano, e material pedagógico para atender a rede municipal de ensino e programa EJA - Educação De Jovens e Adultos, conforme especificações contidas no anexo I - termo de referencia.	
<b>VI. Tipo de licitação:</b>	<b>VII. UNIDADES INTERESSADAS:</b>
<input type="checkbox"/> Por item Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global	Secretaria Municipal de Educação
<b>VIII. Regime de execução:</b>	<b>IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços</b>
Empreitada por Preço Unitário	12 (doze) meses a partir da data da assinatura
<b>X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:</b>	
Editais disponíveis nos sites: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> e <a href="http://www.diariosoficiais.org.br/ba/jequie">www.diariosoficiais.org.br/ba/jequie</a>	
<b>XI. Horário para abertura das propostas e início da sessão pública:</b>	
Início do recebimento das propostas: às 8:00 horas do dia 17/04/2020. Abertura de propostas: às 9:00 horas do dia 22/04/2020. Início da sessão pública: às 13:00 horas do dia 22/04/2020 (Horário do Estado da Bahia) BB: 801361 Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema.	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. A prestação do objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.
- 2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:
  - a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
  - c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- 2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1. Para participar da licitação, a licitante deve efetuar seu **CRENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

- 4.1 A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção “acesso identificado”, através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário do Estado da Bahia.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços incluindo.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital identificando o modelo e a marca dos produtos para cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 4.10. A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo “Informações Adicionais” da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se constar a expressão “Marca Própria”.
- 4.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.12. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.13. Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido e apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.
- 4.14. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.15. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.16. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.17. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 4.18. Os documentos que, porventura, forem anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) **não poderão estar identificados**, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, **sob pena de desclassificação**.
- 5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 5.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.2. Os lances formulados deverão indicar **preço global**.
- 5.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.
- 5.4 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.
- 5.4.1 Não serão aceitos, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.
- 5.4.2 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.
- 5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.7 Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do Pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 5.7.1 No caso da adoção do rito previsto neste item, encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.
- 5.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.8.1** Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.9** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 5.10** O Pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.
- 5.11** Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 5.11.1** Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.
- 5.11.2** Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor exeqüível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.11.3** Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 5.11.4** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.
- 5.11.5** No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.11.6** O disposto neste item 5.10 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.11.7** Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.
- 5.11.7.1** Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.11.8** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 5.12** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.12.1** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.12.2** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.12.3** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.13** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 5.14.** Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.
- 5.15.** Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.
- 5.16.** Se ocorrer desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17.** No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 6.1** Todos os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento do pregão através do correio eletrônico: [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br) e os documentos originais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a classificação/habilitação, enviados pelo correio (comprovar rastreamento) e/ou protocoladas na Comissão Permanente de Licitação COPEL situada à Praça Duque de Caxias s/n, CEP:



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA., no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações Tel. (073) 3526-8040

- 6.1.1 Caso necessário, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser estendido a critério da Administração.
- 6.2. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados.
- 6.3. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 6.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 6.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 6.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.
- 6.7. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.8. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, observadas as seguintes normas:
- 6.9. Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 6.10. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 6.11. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.13.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.14.** Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.
- 6.15.** Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
- 6.16.** O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
- 6.17.** Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
- 6.18.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

## **7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1.** O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 7.2.** Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 7.3.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

- 8.1.** Todos os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento do pregão através do correio eletrônico: [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br), e os documentos originais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a classificação/habilitação, enviados pelo correio (comprovar rastreamento) e/ou protocoladas na **Comissão Permanente de Licitação COPEL, situada à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações Tel. (73) 3526-8042.**

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Cópia de RG do sócio administrador da empresa.

## **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

**8.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.**

## **8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado e/ou autenticado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

## **8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.1.4.1.** A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) **Alvará de Funcionamento** da empresa licitante, emitido pelo órgão competente.

## 8.1.4.2. Documentação Complementar

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme **ANEXO V**;
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO VI**;
- c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **ANEXO VII**;
- d) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao enquadramento dessa situação, conforme **ANEXO IX**;
- e) Carta De Co-Responsabilidade (deve ser apresentada em papel timbrado da empresa fabricante – apresentação obrigatória para todas as licitantes), conforme modelo **ANEXO XII**.
- f) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do **anexo VIII**);
- g) Declaração De Elaboração Independente de Proposta, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do **anexo X**);

**8.1.4.3** A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

**8.1.5.4** Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**8.1.4.5** A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra “d” do item 9.2 – Das PENALIDADES, deste edital.

**8.1.4.6** Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

**8.1.4.7** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

**8.1.4.8** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou servidor da COPEL.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.1.4.9** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.
- 8.1.4.10** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.1.4.11** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da COPEL, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.1.4.12** A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

## **9. DAS PENALIDADES/ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referencia

**9.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;
- 9.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Jequié, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.
- 10.1.1** Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados o Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, utilizando-se do e-mail [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br), até as 13h de cada dia útil.
- 10.1.2** **No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica.**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.2** Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 10.3** Acolhida a impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 10.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br), obedecido o critério previsto no subitem 10.1.1e 10.1.2.
- 10.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.6** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 10.7** Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.
- 10.8** Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.9** Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
- 10.10** Os memoriais serão dirigidos ao Prefeito Municipal (autoridade superior), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.
- 10.11** A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
- 10.12** A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.13** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**10.14** A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

**10.15** As impugnações e recursos deverão ser enviados através do correio eletrônico: [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br), ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA., seja por via eletrônica ou presencial no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (73) 3526-8000.

## **11. TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.

**11.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

**11.3.** O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Prestação de Serviços e a Ata de Registro de Preços.

**11.4.** É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar o Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ou revogar a licitação.

**11.5.** São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

**11.6.** Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

**11.7.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

**11.8.** A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ou revogar a licitação.

15



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.9.** O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
- 11.10.** Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
- 11.10.1.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.
- 11.10.2.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 12. INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 12.1** Para cada Prestação de Serviços será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado o Termo de Compromisso de Prestação de Serviços e o titular da unidade compradora.
- 12.2** O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 12.3.** A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação, via e-mail. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
- 12.4.** O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o Termo de Prestação de Serviços ou o contrato pela adjudicatária implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.
- 12.5.** Competirá à contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
- 13. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**
- 13.1** O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, relação dos produtos disponibilizados devidamente medida e atestada pelo servidor responsável.
- 13.2.** Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal).

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 13.3** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 13.4** Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- 13.5.** Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 13.6** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
- 13.7** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- 13.8.** Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 13.9** Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.
- 13.10.** Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 13.11** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.
- 14. CONTRATAÇÃO**
- 14.1.** Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a aquisição do objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.
- 14.2.** O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico

17

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura do contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.

- 14.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 14.4.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.
- 14.5.** A assinatura do Termo de Compromisso e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.
- 14.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento.
- 14.7.** O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 14.8.** A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas no contrato, só poderá ser procedida através de aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.
- 14.9.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, previsto na Lei nº 9.648/98.
- 14.10.** O contrato poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.
- 15. REVISÃO DE PREÇO**
- 15.1.** Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.
- 15.2.** Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 15.3.** Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.
- 15.4.** No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
- 15.5.** São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.
- 15.6.** A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.
- 15.7.** Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.
- 15.8.** A empresa eventualmente contratada para a aquisição remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.
- 15.9.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.
- 15.10.** As alterações dos preços do(s) material(ais), para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;
- 15.11.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.
- 15.12.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).
- 15.13.** É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 15.14.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.
- 16. INCIDÊNCIAS FISCAIS**
- 16.1** Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a PROMITENTE FORNECEDORA.

**16.2** A PROMITENTE FORNECEDORA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**16.3** Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a PROMITENTE FORNECEDORA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

## **17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista no item 15 e seguintes;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

**17.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**17.3.** No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

**17.4.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

**17.5.** A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

**18.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da locação dos bens móveis e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais

20

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 18.2** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 18.3** A verificação da adequação da presente locação de bens móveis deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência (Anexo I).
- 18.4** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no Contrato firmado entre as partes.
- 18.5** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.6** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 18.7** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.8** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **19. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

- 19.1** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 19.2** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.3** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 20.1** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- 20.2** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.3** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 20.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 20.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 20.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.7** É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior:
- a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
  - b)** Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
  - c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- 20.8** O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 20.9** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.
- 20.10** Os vencedores terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.
- 20.11** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Jequié, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;
- 20.12** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do correio eletrônico: [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br), ou protocolados, na Comissão

22



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Permanente de Licitação, sito à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA, seja por via eletrônica ou presencial nos horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (73) 3526-8000.

**20.13** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA., nos dias úteis, no horário das 08h às 13h.

**20.15** Fica designado o foro da Cidade de Jequié - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **21 – DOS ANEXOS**

**21.1.** – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preços – (**ANEXO II**)
- c) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal - (**ANEXO**

III);

- d) Minuta da Ata de Registro de Preços – (**ANEXO IV**)
- e) Minuta de Contrato (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO VI**)
- g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VII**);
- g) Modelo de Declaração única – (**ANEXO VIII**)
- h) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO IX**)
- i) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta – (**ANEXO X**)
- j) Modelo de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços – (**ANEXO XI**)
- l) Modelo de carta de co-responsabilidade.

Jequié/BA, 31 de março de 2020.

**Odair José da Silva Santana**  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de kits de livros para atender professores e alunos do ensino infantil (3, 4 e 5 anos) kits de caderno de aprendizagem de português e matemática para alunos do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano, e material pedagógico para atender a rede municipal de ensino e programa EJA - Educação De Jovens e Adultos, conforme especificações contidas no anexo I - termo de referencia.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A referida aquisição se faz necessária para auxiliar e complementar as atividades de trabalho pedagógico voltadas para a discussão de temas urgentes, possibilitar que as crianças sejam pensadores sistêmicos, reflitam sobre seus modelos mentais, aprendam a instruir-se em equipe e a construir visões compartilhadas com os outros, respeitando as diferenças e diversidades culturais. Nesse processo também estão inseridos os aspectos de socialização, possibilitando a integração de todos, sem qualquer tipo de exclusão.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### 3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

O Kit de livros destinados aos alunos do Ensino Infantil (2,3,4 e 5 anos) deverá ser composto por livros didáticos e paradidáticos, material de apoio para o professor e formação inicial conforme especificações abaixo:

##### CONJUNTO PEDAGÓGICO BABYTECA (2 ANOS)

Composto por conjunto de livros selecionados, objetivando introduzir o hábito da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil, desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socializar-se. A babyteca deve ser composta por 60 livros infantis destinados a crianças com 02 a 03 anos de idade, sendo 01 kit por sala, divididos pelos seguintes temas

Livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas.

01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico.

##### LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (3 ANOS)

O Livro deverá conter, no mínimo 266 páginas, formato 23x32cm, 4 cores em offset 90g. Capa empastada em cartão 250g impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. Deverá acompanhar 2 livros paradidáticos, sendo o primeiro Cores e Sabores e o segundo Os Animais; os mesmos deverão ter o formato, mínimo de 20x20cm, conter 8 páginas, papel couche 90g, impresso em 4 cores, capa impressa em 4x0, papel couche 150g., acabamento em grampo. Cada sala de aula deve receber 1 livro do educador com 32 páginas, impresso em papel offset 90g, 4 cores, capa impressa em papel couche 150g, 4x0 cores, acabamento em grampo.

Deve obrigatoriamente acompanhar 01 livro do professor gratuitamente para cada 20 livros adquiridos.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ( 4 ANOS)

O Livro deverá conter, no mínimo 260 páginas, formato 23x32cm, 4 cores em offset 90g. Capa empastada em cartão 250g impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. Deverá acompanhar 2 livros paradidáticos, sendo o primeiro, A lebre e a Tartaruga e o segundo A Cigarra e a Formiga; os mesmos deverão ter o formato, mínimo de 20x20cm, 8 páginas, papel couche 90g, impresso em 4 cores, capa impressa em 4x0, papel couche 150g., acabamento em grampo. Cada sala de aula deve receber 1 livro do educador com 32 páginas, impresso em papel offset 90g, 4 cores, capa impressa em papel couche 150g, 4x0 cores, acabamento em grampo.

Deve obrigatoriamente acompanhar 01 livro do professor gratuitamente para cada 20 livros adquiridos.

## LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS)

O Livro deverá conter, no mínimo 270 páginas, formato 23x32cm, 4 cores em offset 90g. Capa empastada em cartão 250g impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. Deverá acompanhar 2 livros paradidáticos, sendo o primeiro, LengaLengas e Parlendas e o segundo Enrola e Desenrola; os mesmos deverão ter o formato, mínimo de 20x20cm, 8 páginas, papel couche 90g, impresso em 4 cores, capa impressa em 4x0, papel couche 150g., acabamento em grampo. Cada sala de aula deve receber 1 livro do educador com 32 páginas, impresso em papel offset 90g, 4 cores, capa impressa em papel couche 150g, 4x0 cores, acabamento em grampo.

Deve obrigatoriamente acompanhar 01 livro do professor gratuitamente para cada 20 livros adquiridos.

**Livro do professor:** Deverá apresenta aos educadores sugestões de abordagem e discussão, livro com orientações a serem trabalhadas em sala de aula.

**Distribuição e Entrega da Coleção:** Cada aluno com idade entre 03 e 05 anos receberá 01 (um) livro didático, e 02 (dois) livros paradidáticos, de acordo com seu ano (idade). Para os professores o kit completo com todos os livros dos alunos.

Para os alunos com 02 (dois) anos de idade serão distribuídos 01 ou 02 kits por sala.

## SUPORTE PEDAGÓGICO

O material a ser adquirido deverá contar com Suporte Pedagógico, tendo como objetivo desenvolver os objetivos de aprendizagem das crianças da Educação Infantil, de acordo com os Campos de Experiências da Educação Infantil, por meio de histórias e brincadeiras e atividades.

O Suporte Pedagógico deverá conter no mínimo as seguintes etapas:

- Orientações à Secretaria Municipal de Educação,
- Assessoria Pedagógica.
- Formação Continuada: formação inicial para os professores que farão uso dos recursos, na modalidade presencial, ou seja, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. Com carga horária mínima de 40 hrs.

## PLANILHA ESTIMATIVA

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
25			

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	Kit	Kit Pedagógico Babyteca 02 anos - Aluno	25
02	Kit	Kit de Livros 3 anos – Aluno	870
03	Kit	Kit de Livros 4 anos – Aluno	2.563
04	Kit	Kit de Livros 5 anos – Aluno	2.552

## 3.2 ENSINO FUNDAMENTAL I

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O Kit de Livros de Reforço a Aprendizagem destinados a alunos e professores do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) deverá conter 04 (quatro) volumes, para cada ano de escolarização, sendo dois Cadernos de Apoio à Aprendizagem, com conhecimento das áreas de Linguagens (Língua Portuguesa) e dois da área de Matemática.

#### Área de Linguagens (Língua Portuguesa)

Os Cadernos de Apoio à Aprendizagem da área de Linguagens (Língua Portuguesa) deverão estar organizados em três módulos. Dois destinados à exploração de diferentes propósitos de leitura e escrita e um abordando a reflexão sobre aspectos ortográficos da língua. Os cadernos deverão ser semestrais e cada estudante terá direito a duas unidades por ano letivo. A partir do desenvolvimento de sequências didáticas, a intenção é fazer com que os (as) estudantes participem de situações reais de comunicação durante o processo de aprendizagem da leitura e da escrita. Isso tornará a aprendizagem significativa e contribuirá para que eles (as) apresentem melhor desempenho nas práticas sociais em que o conhecimento da língua escrita se faz necessário, ao mesmo tempo, aumentando o nível de proficiência sobre a língua. Desse modo os cadernos de apoio à aprendizagem de Língua Portuguesa deverão:

- Contemplar quatro eixos de ensino e aprendizagem: oralidade, leitura, produção de texto escrito e análise linguística, eixos estruturantes de Língua Portuguesa das Diretrizes Curriculares Nacionais/ MEC.
- Conceber a aprendizagem como um direito do(a) estudante, a partir da proposição de sequências didáticas contextualizadas, com propósitos leitores e escritores conectados com os usos sociais da língua escrita.
- Adotar o princípio da interdisciplinaridade no desenvolvimento das sequências didáticas propostas, com vistas à construção de um trabalho integrado.
- Pautar o ensino da Língua a partir dos usos que dela se fazem, a fim de que os(as) estudantes construam conhecimentos para transitar pelo mundo da língua oral e escrita, proporcionando vivências e experiências com leitura, escrita e oralidade, que envolvam o mundo social, cultural e físico.
- Serem produzidos por meio de sequências didáticas, contemplando diferentes esferas discursivas (escolar, literária, jornalística, cotidiana, vida pública). Isso quer dizer que os Cadernos são parte dos recursos que podem ser utilizados em sala de aula, bem como o livro didático, se adotado, e todas as atividades que o professor produzirá para contemplar os eixos estruturantes de Língua Portuguesa.
- Contemplar a aprendizagem da ortografia da Língua Portuguesa, com situações que explorem as regularidades e irregularidades da escrita.
- Promover a aplicação de conhecimentos de produção textual, com fichas de revisão que apoiem estudantes e professores a aperfeiçoarem a produção escrita de diferentes gêneros, tais como: contos, cartas, receitas, biografias, textos informativos, notícias, dentre outros.
- Possuir encartes com letras do alfabeto para construção de letras móveis.

#### Área de Matemática

Os Cadernos de Apoio à Aprendizagem da área de Matemática deverão estar organizados em três módulos, e contemplar no mesmo volume os Eixos: Números e operações, Pensamento

26

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

algébrico, Espaço e forma, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação. Os cadernos deverão ser semestrais e cada estudante terá direito a duas unidades por ano letivo. As sequências didáticas apresentadas deverão contribuir para que os(as) estudantes percebam a presença e a utilidade da Matemática no mundo das pessoas e os conhecimentos serão desenvolvidos a partir da leitura, da elaboração e resolução de problemas, tendo em vista a elevação do grau de proficiência dos(as) estudantes na área de matemática. Desse modo, os cadernos de apoio à aprendizagem de Matemática deverão:

- Apresentar sequências didáticas que possibilitem a construção do conhecimento matemático, concebido como ciência e cultura produzido pela humanidade, ao longo dos tempos, em resposta a necessidades concretas e a desafios próprios dessa construção.
- Promover situações que possibilitem ao estudante o reconhecimento de regularidades em diversas situações e naturezas, comparando-as e estabelecendo relações entre elas e as regularidades já conhecidas.
- Possibilitar a compreensão da necessidade de utilização de uma linguagem simbólica universal na representação e modelagem de situações matemáticas como forma de comunicação.
- Promover o desenvolvimento do espírito investigativo crítico e criativo, no contexto de situações problema, produzindo registros próprios e buscando diferentes estratégias de resolução.
- Contemplar, no mesmo Caderno de Apoio à Aprendizagem, os eixos estruturantes de conhecimento, estabelecidos para a Matemática, que são: Números e Operações (que inclui conceitos algébricos); Grandezas e Medidas; Espaço e Forma (que inclui as transformações e simetrias) e Tratamento da Informação.
- Propor a organização do trabalho pedagógico em Matemática a partir das práticas sociais, como disparadoras de situações problema.
- Possuir encartes para recorte e colagem que complementem as sequências didáticas apresentadas no Caderno de Apoio à aprendizagem.

**FORMATO MÍNIMO DOS CADERNOS DE APOIO E APRENDIZAGEM:** 22,0 x 27,5 cm.

## DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DA COLEÇÃO

Cada aluno deverá receber 04 (quatro) livros por ano, sendo 02(dois) livros de Língua Portuguesa e 02(dois) livros de Matemática, de acordo com seu ano (série). Para os professores o kit completo com todos os livros dos alunos com orientações a serem trabalhadas em sala de aula.

## CONTEÚDOS MÍNIMOS QUE DEVERÃO CONTER NOS CADERNOS DE APOIO

### 1º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

Os cadernos do 1º ano de Língua Portuguesa, deverão estar organizados por meio da *leitura de imagens, leitura feita pelo(a) professor(a), leitura compartilhada*, tendo em vista a decodificação/fluência leitora e o desenvolvimento das habilidades voltadas para a localização de informações explícitas; inferências no sentido da palavra ou expressão no texto; compreensão dos elementos da narrativa a partir de contos. *Reflexão sobre a língua*, considerando o texto como unidade linguística para a construção do sistema alfabético de escrita, por intermédio da correspondência grafema/fonema; sílabas canônicas e não canônicas; quantidade de letras e sílabas nas palavras; rimas; segmentação de sílabas na palavra; classificação das palavras por número de sílabas; ampliação do vocabulário em consonância com a progressão dos gêneros orais e escritos e, a *posteriori*, o reconhecimento de parágrafos e da pontuação. Nesta direção, é importante incitar a escrita espontânea das crianças para mediar às hipóteses por elas levantadas. Na *oralidade*, os cadernos devem propor atividades permanentes, envolvendo os turnos de fala; a escuta atenta; a

27

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

expressão oral. *Produção de texto oral com destino escrito e produção de texto* a partir de um gênero em consonância com os propósitos comunicativos, observando a coesão e coerência; planejamento de texto oral, revisão, produção final. Todo conteúdo abordado deverá trazer como referência a progressão do ensino e da aprendizagem para que haja progressão real da escolaridade. Além das atividades apresentadas também deverá haver em cada volume no mínimo um *Simulado* com respectivo cartão resposta, tendo como intencionalidade pedagógica a avaliação diagnóstica.

## 2º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

Os *Cadernos do 2º ano de Língua Portuguesa* deverão estar organizados em consonância com o que está posto na *Base Nacional Comum Curricular* no que tange às habilidades necessárias para consolidar o processo de aquisição da escrita no ano em curso e ampliar o letramento numa abordagem social e não apenas escolar. Deste modo, trazer as habilidades apontadas na *Avaliação Saeb*, não sendo um trabalho a mais para o(a) professor(a), mas um recurso didático importante, por meio da *leitura de imagens, leitura feita pelo(a) professor(a), leitura compartilhada*, tendo em vista a fluência leitura/compreensão leitora em torno das habilidades voltadas para a localização de informações explícitas; inferências no sentido da palavra ou expressão no texto, bem como em informações implícitas; compreensão dos elementos da narrativa. *Reflexão sobre a língua* a partir de gêneros orais e escritos em estudo considerando: correspondência grafema/fonema; sílabas canônicas e não canônicas; quantidade de letras e sílabas nas palavras; rimas; segmentação de palavras em frases e textos; uso de letras maiúsculas e minúsculas; irregularidades ortográficas; ampliação do vocabulário em consonância com a progressão dos gêneros textuais, paragrafação e pontuação. Na *oralidade* deverá considerar os turnos de fala; a escuta atenta; a formação do(a) leitor(a) literária, além de nomes importantes da literatura brasileira. Na *produção de texto oral com destino escrito e produção de texto* deverão partir de um gênero em consonância com os propósitos comunicativos, observando a coesão e coerência; planejamento de texto, revisão e produção final. Além das atividades apresentadas também deverá haver em cada volume no mínimo um *Simulado* com respectivo cartão resposta, tendo como intencionalidade pedagógica a avaliação diagnóstica.

## 3º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

Os *Cadernos do 3º ano de Língua Portuguesa* deverão ser desenvolvidos em consonância com o que está posto na *Base Nacional Comum Curricular* no que tange às habilidades necessárias para consolidar o processo de aquisição da escrita, ampliando letramento numa abordagem social e não apenas escolar. Deste modo, deverão trazer as habilidades apontadas na *Avaliação Saeb*, não sendo um trabalho a mais para o(a) professor(a), mas um recurso didático importante, pois já compreendemos que é necessário que a progressão da escolaridade ocorra ao lado das habilidades referentes a cada ano. As atividades propostas nos *Cadernos de Apoio* deverão estar organizadas nos dois volumes por meio da *leitura de imagens, leitura feita pelo(a) professor(a), leitura compartilhada, leitura em dupla* as quais são seguidas dos conteúdos em torno de Procedimentos de leitura: localização de informações explícitas; inferências no sentido da palavra ou expressão no texto; compreensão dos elementos da narrativa de acordo com a progressão dos gêneros literários nos cadernos; comportamento leitor e escritor; identificação do tema ao ler um texto; distinção entre opinião e fato. *Reflexão sobre a língua* a partir dos gêneros orais e escritos em estudo considerando: o uso de letras maiúsculas e minúsculas; ordem alfabética; regularidades ortográficas e irregularidades, ampliação do vocabulário em consonância com a progressão dos gêneros textuais, paragrafação e pontuação; morfologia. Na *oralidade* considerar os turnos de fala; a escuta atenta; a formação do(a) leitor(a) literário, por isso o material deverá referendar nomes importantes da literatura brasileira. *Produção de texto* a partir de um gênero em consonância com os propósitos comunicativos, observando a coesão e coerência; planejamento de texto, revisão e produção final. Além das atividades apresentadas também deverá haver em cada volume no mínimo um *Simulado* com respectivo cartão resposta, tendo como intencionalidade pedagógica a avaliação diagnóstica. Tal proposição objetivará ofertar ao(a) professor(a) instrumentos para avaliar cada criança e acompanhar o processo tanto de ensino quanto de aprendizagem, logo será uma etapa indispensável para consolidar o direito de aprender de cada criança.

## 4º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

Os *Cadernos do 4º de Língua Portuguesa* deverão ser desenvolvidos em consonância com o que está posto na *Base Nacional Comum Curricular* no que tange às habilidades necessárias para consolidar o processo de aquisição da escrita, ampliando o letramento numa abordagem social, para



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

além da sala de aula. Deste modo, trazer as habilidades apontadas na *Avaliação Saeb*, não sendo um trabalho a mais para o(a) professor(a), mas um recurso didático importante, pois já compreendemos que é necessário que a progressão da escolaridade ocorra ao lado das habilidades referentes a cada ano. As atividades propostas nos *Cadernos* deverão estar organizadas nos dois volumes por meio da *leitura de imagens*, *leitura feita pelo(a) professor(a)*, *leitura compartilhada*, *leitura em dupla* as quais deverão ser seguidas dos conteúdos em torno de procedimentos de leitura: fluência leitora/compreensão; localização de informações explícitas; inferências no sentido da palavra ou expressão no texto; inferências implícitas; distinção entre fato e opinião; comparação entre temas em gêneros textuais diferentes; compreensão dos elementos da narrativa, considerando a mudança de narrador de 1ª pessoa para 3ª pessoa; comportamento leitor e escritor em torno da progressão dos gêneros orais e escritos referentes ao ano em curso; identificação do tema no texto; reconhecimento do humor e da ironia no texto multisemiótico. A *Reflexão sobre a língua* deverá estar arraigada ao texto considerando: Morfologia; marcadores temporais e espaciais; usos de conectivos; regularidades ortográficas e irregularidades; ampliação do vocabulário em consonância com a progressão dos gêneros textuais, paragrafação e pontuação. Na *oralidade*, deverá considerar os turnos de fala; a escuta atenta; a formação do(a) leitor(a) literária, por isso o material referenda nomes importantes da literatura brasileira. *Produção de texto* a partir de um gênero em consonância com os propósitos comunicativos, observando a coesão e coerência; planejamento de texto, revisão e produção final. Todo conteúdo abordado deverá ter como referência a progressão do ensino e da aprendizagem para que haja progressão real das aprendizagens. Além das atividades apresentadas, deverá haver em cada volume um *Simulado* com respectivo cartão resposta, tendo como intencionalidade pedagógica a avaliação diagnóstica. Tal proposição deverá ter como objetivo ofertar ao(a) professor(a) instrumentos para avaliar cada criança e acompanhar o processo tanto de ensino quanto de aprendizagem, logo será uma etapa indispensável para consolidar o direito de aprender de cada criança.

## 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

Os *Cadernos* do 5º ano de Língua Portuguesa deverão ser desenvolvidos em consonância com o que está posto na *Base Nacional Comum Curricular* no que tange às habilidades necessárias para consolidar o processo de aquisição da escrita, ampliando o letramento numa abordagem social, para além da sala de aula. Deste modo, deverão trazer as habilidades apontadas na *Avaliação Saeb*. As atividades propostas nos *Cadernos* deverão estar organizadas nos dois volumes por meio da *leitura de imagens*, *leitura feita pelo(a) professor(a)*, *leitura compartilhada*, *leitura em dupla* as quais deverão ser seguidas dos conteúdos em torno de procedimentos de leitura: fluência leitora/compreensão; localização de informações explícitas; inferências no sentido da palavra ou expressão no texto; inferências implícitas; distinção entre fato e opinião; comparação entre temas em gêneros textuais diferentes; compreensão dos elementos da narrativa, considerando a mudança de narrador de 1ª pessoa para 3ª pessoa; comportamento leitor e escritor em torno da progressão dos gêneros orais e escritos referentes ao ano em curso; identificação do tema/assunto em textos de diferentes gêneros; reconhecimento do humor e da ironia no texto multisemiótico. A *Reflexão sobre a língua* deverá estar arraigada ao texto considerando: Morfologia; marcadores temporais e espaciais; usos de conectivos, estabelecendo relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, entre outros; regularidades ortográficas e irregularidades; ampliação do vocabulário em consonância com a progressão dos gêneros textuais, paragrafação e pontuação dando ênfase para o efeito de sentido do uso da pontuação, assim como de outras notações. Na *oralidade*, deverá considerar os turnos de fala; a escuta atenta; a formação do(a) leitor(a) literária, por isso o material deverá referendar nomes importantes da literatura brasileira. Na *Produção de texto* deverá ter um gênero em consonância com os propósitos comunicativos, observando a coesão e coerência; planejamento de texto, revisão e produção final. Todo conteúdo abordado deverá trazer como referência a progressão do ensino e da aprendizagem para que haja progressão real das aprendizagens. Além das atividades apresentadas, deverá haver em cada volume, no mínimo, um *Simulado* com respectivo cartão resposta, tendo como intencionalidade pedagógica a avaliação diagnóstica. Tal proposição deverá ter como objetivo ofertar ao (a) professor (a) instrumentos para avaliar cada criança e acompanhar o processo tanto de ensino quanto de aprendizagem, logo é uma etapa indispensável para consolidar o direito de aprender de cada criança.

## 1º ANO – MATEMÁTICA

29



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os cadernos do 1º ano de Matemática, deverão estar organizado *de modo que* as atividades propostas tragam para o componente curricular a *leitura de imagens, atividades em dupla, atividade individuais, atividades coletivas, atividade em grupo; leitura feita pelo(a) professor(a), diálogo sobre o texto, leitura compartilhada*, tais proposições deverão abordar o fazer matemático de modo lúdico, dinâmico sempre ao lado de materiais concretos, respeitando a fase escolar da criança para que elas compreendam o processo e, não apenas acerte a questão. Assim, os conteúdos apresentados deverão conter: ideia de número e suas diferentes funções; noção de lateralidade e comparação; problemas envolvendo a ideia de juntar; interpretação de dados apresentados em gráficos de colunas; ideia de número e sua representação; Sólidos geométricos; ideia de número e suas diferentes funções; noção de lateralidade e comparação; problemas envolvendo a ideia de juntar e retirar quantidades; interpretação de dados apresentado em gráficos de colunas; compreensão sobre a ideia de ordem/lugar; ideia de número e sua representação simbólica; contagem por agrupamento; medidas de tempo; linguagem matemática: uso de sinais; ideias associadas à adição e subtração; resolução de problemas em gráficos e tabelas; contagem em escalas ascendentes e descendentes; figuras geométricas planas; sistema monetário brasileiro; resolução de problemas envolvendo o campo aditivo com reagrupamento; números pares e ímpares; medidas de comprimento; medidas de tempo; medidas de massa. Além das atividades apresentadas também deverá haver em cada volume no mínimo um *Simulado* com respectivo cartão resposta, tendo como intencionalidade pedagógica a avaliação diagnóstica.

## 2º ANO - MATEMÁTICA

Os *Cadernos* do 2º ano de Matemática deverão estar estruturados de acordo com as habilidades apontadas na *Base Nacional Comum Curricular*, logo em consonância com os descritores referentes à *Avaliação Saeb* porque tais habilidades deverão estar vinculadas ao que já deve ser ensinado na escola e aprendido pelas crianças nos anos iniciais. Sendo assim, as atividades propostas nos cadernos funcionarão como importante recurso didático a ser planejado pelo (a) professor (a) de modo a assegurar a progressão da escolaridade com base na progressão das aprendizagens para o ano em curso. As atividades precisarão estar dispostas nos dois volumes dos *Cadernos*, trazendo para o componente curricular a *leitura de imagens, atividades em dupla, atividades individuais, atividades coletivas, atividade em grupo; leitura feita pelo(a) professor(a), diálogo sobre o texto, leitura compartilhada*, tais proposições abordam o fazer matemático de modo lúdico, dinâmico sempre ao lado de materiais concretos respeitando a fase escolar da criança para que elas compreendam o processo e, não apenas acerte a questão. Assim, os conteúdos deverão conter: números e suas diferentes funções; contagem e notação numérica; antecessor e sucessor; leitura e interpretação em gráficos e tabelas; contagem em escalas ascendentes e descendentes; problemas envolvendo ideias de juntar e retirar quantidades; figuras geométricas espaciais; figuras geométricas planas; sistema monetário brasileiro; resolução de problemas envolvendo o campo aditivo com reagrupamento; números pares e ímpares; medidas de comprimento; medidas de massa; campo multiplicativo (dobro e triplo); metade; medidas de capacidade. Além das atividades apresentadas também deverá haver em cada volume no mínimo um *Simulado* com respectivo cartão resposta, tendo como intencionalidade pedagógica a avaliação diagnóstica. Tal proposição deverá ter como objetivo ofertar ao(a) professor(a) instrumentos para avaliar cada criança e acompanhar o processo tanto do ensino quanto da aprendizagem, logo será uma etapa indispensável para consolidar o direito de aprender de cada criança.

## 3º ANO - MATEMÁTICA

Os *Cadernos* do 3º ano de Matemática deverão estar estruturados de acordo com as habilidades apontadas na *Base Nacional Comum Curricular*, logo em consonância com os descritores referentes à *Avaliação Saeb* porque tais habilidades deverão estar vinculadas do que já deve ser ensinado na escola e aprendido pelas crianças nos anos iniciais. Sendo assim, as atividades propostas nos cadernos funcionarão como importante recurso didático a ser planejado pelo (a) professor (a) de modo a assegurar a progressão da escolaridade com base na progressão das aprendizagens para o ano em curso. As atividades deverão estar dispostas nos dois volumes dos *Cadernos* e trazer para o componente curricular a *leitura de imagens, atividades em dupla, atividade individuais, atividades coletivas, atividade em grupo; leitura feita pelo(a) professor(a), diálogo sobre o texto, leitura compartilhada*, tais proposições abordam o fazer matemático de modo lúdico, dinâmico sempre ao lado de materiais concretos respeitando a fase escolar da criança para que elas compreendam o processo e, não apenas acerte a questão. Assim, os conteúdos apresentados deverão ser: números

30

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

nos diferentes contextos; sistema de numeração decimal; sólidos geométricos; problemas que envolvam ideias de multiplicação; figuras geométricas planas; polígonos: lados e vértices; problemas envolvendo campo aditivo; leitura e interpretação em gráficos e tabelas; sistema monetário brasileiro; resolução de problemas envolvendo o campo aditivo com reagrupamento; números pares e ímpares; medidas de comprimento; medidas de tempo; medidas de massa; campo multiplicativo (dobro e triplo); metade; medidas de capacidade. Além das atividades apresentadas também deverá haver em cada volume no mínimo um *Simulado* com respectivo cartão resposta, tendo como intencionalidade pedagógica a avaliação diagnóstica. Tal proposição objetivará ofertar ao(a) professor(a) instrumentos para avaliar cada criança e acompanhar o processo tanto do ensino quanto da aprendizagem, logo será uma etapa indispensável para consolidar o direito de aprender de cada criança.

## 4º ANO - MATEMÁTICA

Os *Cadernos* do 4º ano de Matemática deverão ser estruturados de acordo com as habilidades apontadas na *Base Nacional Comum Curricular*, logo em consonância com os descritores referentes à *Avaliação Saeb* porque tais habilidades não estão desvinculadas do que já deve ser ensinado na escola e aprendido pelas crianças nos anos iniciais. Sendo assim, as atividades propostas nos cadernos deverão funcionar como importante recurso didático a ser planejado pelo (a) professor (a) de modo a assegurar a progressão da escolaridade com base na progressão das aprendizagens para o ano em curso. As atividades deverão estar dispostas em dois volumes dos *Cadernos* e trazer para o componente curricular a *leitura de imagens, atividades em dupla, atividade individuais, atividades coletivas, atividade em grupo; leitura feita pelo(a) professor(a), diálogo sobre o texto, leitura compartilhada*, tais proposições abordam o fazer matemático de modo lúdico, dinâmico sempre ao lado de materiais concretos respeitando a fase escolar da criança para que elas compreendam o processo e, não apenas acerte a questão. Assim, os conteúdos apresentados deverão conter: números nos diferentes contextos; sistema de numeração decimal; sólidos geométricos: elementos características; problemas que envolvam o campo aditivo e multiplicativo; multiplicação comparativa, ideia de proporcionalidade, configuração retangular e combinatória; divisão com números naturais; simetria, mosaico, ampliação de figuras planas; cálculo do perímetro; problemas significativos, utilizando unidade de medida padronizadas; fração; números decimais e resolução de problemas; leitura de dados apresentados em gráficos; medidas de comprimento; medidas de tempo; medidas de massa; campo multiplicativo (dobro e triplo); metade; medidas de capacidade. Além das atividades apresentadas, deverá haver em cada volume, no mínimo, um *Simulado* com respectivo cartão resposta, que terão como intencionalidade pedagógica a avaliação diagnóstica. Tal proposição objetivará ofertar ao(a) professor(a) instrumentos para avaliar cada criança e acompanhar o processo tanto do ensino quanto da aprendizagem, logo será uma etapa indispensável para consolidar o direito de aprender de cada criança.

## 5º ANO - MATEMÁTICA

Os *Cadernos* do 5º ano de matemática deverá ser estruturado de acordo com as habilidades apontadas na *Base Nacional Comum Curricular*, logo em consonância com os descritores referentes à *Avaliação Saeb* porque tais habilidades não estão desvinculadas do que já deve ser ensinado na escola e aprendido pelas crianças nos anos iniciais. Sendo assim, as atividades propostas nos cadernos deverão funcionar como importante recurso didático a ser planejado pelo (a) professor (a) de modo a assegurar a progressão da escolaridade com base na progressão das aprendizagens para o ano em curso. As atividades deverão estar dispostas em dois volumes e trazer para o componente curricular a *leitura de imagens, atividades em dupla, atividade individuais, atividades coletivas, atividade em grupo; leitura feita pelo(a) professor(a), diálogo sobre o texto, leitura compartilhada*, tais proposições deverão abordar o fazer matemático de modo lúdico, dinâmico sempre ao lado de materiais concretos respeitando a fase escolar da criança para que elas compreendam o processo e, não apenas acerte a questão. Assim, os conteúdos apresentados deverão conter: números nos diferentes contextos; sistema de numeração decimal até a 6ª ordem: composição e decomposição de números naturais; sólidos geométricos: elementos características; problemas que envolvam o campo aditivo e multiplicativo; multiplicação comparativa, ideia de proporcionalidade, configuração retangular e combinatória; divisão com números naturais; estudo dos triângulos, dos quadriláteros simetria, mosaico, ampliação de figuras planas; cálculo do perímetro; metro: múltiplos e submúltiplos; escala, escala numérica, escala gráfica; números decimais fração, tipos, comparação entre frações, fração como probabilidade; números decimais e resolução de problemas; leitura de dados apresentados em gráficos; medidas de comprimento; medidas de tempo; medidas de massa; medidas de capacidade.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Além das atividades apresentadas, deverá haver em cada volume, no mínimo, um *Simulado* com respectivo cartão resposta, tendo como intencionalidade pedagógica a avaliação diagnóstica. Tal proposição deverá ter como objetivo ofertar ao (a) professor(a) instrumentos para avaliar cada criança e acompanhar o processo tanto do ensino quanto da aprendizagem, logo será uma etapa indispensável para consolidar o direito de aprender de cada criança.

## TECNOLOGIA

Os Cadernos de Apoio à Aprendizagem deverão possuir tecnologia que aproximem os materiais físicos dos digitais. Como exemplo, podemos citar a tecnologia QR BOOK (ou “códigos QR”).

## PLATAFORMA VIRTUAL

Os Kits de Livros de Reforço a Aprendizagem deverão contar com uma plataforma virtual para apoio no aprendizado dos alunos e esta deverá conter no mínimo de 2.500 (duas mil e quinhentas) questões elaboradas de acordo com a matriz da Prova Brasil e SAEB. A Plataforma terá o objetivo de contribuir para que os professores possam diagnosticar o grau de proficiência de cada estudante e das suas turmas de modo a viabilizar a definição das intervenções pedagógicas necessárias a superação dos desafios de aprendizagem apresentados. Além disso, a Plataforma deverá disponibilizar simulados configurados conforme as características de cada usuário. Nos referidos simulados os estudantes responderão a diversas questões que, ao final, deverão ser avaliadas pelo próprio estudante mediante gabaritos que tornarão possível identificar onde e por que ele optou por esta ou aquela alternativa, permitindo a reflexão e análise de todas as respostas dadas pelo estudante.

## AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Os Kits de Livros de Reforço a Aprendizagem deverão contar com um processo de avaliação diagnóstica com instrumentos de avaliações padronizadas em larga escala com enfoques diferenciados, utilizando contemporâneas técnicas estatísticas para avaliar a proficiência dos estudantes e análises multivariadas a partir de modelos de regressão hierárquica além, é claro, do uso rotineiro da Teoria Clássica dos Testes (TCT).

Tem como perspectiva medir a aprendizagem do estudante e a melhoria da qualidade do ensino. Ocorre em diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem.

A principal finalidade dessas avaliações é fornecer informações periódicas e comparáveis sobre o grau de proficiência dos estudantes das escolas da rede, visando orientar os gestores no monitoramento e na implementação das políticas voltadas à melhoria da qualidade de ensino e da aprendizagem.

## SUPORTE PEDAGÓGICO

O material de reforço a aprendizagem a ser adquirido deverá contar com Suporte Pedagógico, tendo como objetivo desenvolver e edificar competências e habilidades dos estudantes e professores, conforme os descritores de aprendizagem adotados pelas avaliações SAEB aplicadas em todo país, na área de Língua Portuguesa, por meio de diversos gêneros textuais e de atividades; e na área de matemática através de situações-problema que desafiam a busca por solução.

O Suporte Pedagógico deverá conter no mínimo as seguintes etapas:

- d) Orientações à Secretaria Municipal de Educação,
- e) Assessoria Pedagógica.
- f) Realização de, no mínimo, 01 (uma) avaliação diagnóstica durante o ano letivo para que se possa monitorar o processo de aprendizagem dos estudantes, com elaboração de relatórios por rede, escola e turma.
- g) Proposição de intervenções pedagógicas a partir dos resultados das avaliações diagnósticas.
- h) A Formação Continuada deverá ter carga horária mínima de 32 horas.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PLANILHA ESTIMATIVA

ANO	TÍTULO DA OBRA	QUANT.
1º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Aluno)</b>	2.485
1º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Prof)</b>	100
2º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Aluno)</b>	3.158
2º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Prof)</b>	130
3º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Aluno)</b>	3.010
3º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Prof)</b>	120
4º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Aluno)</b>	2.676
4º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Prof)</b>	110
5º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Aluno)</b>	2.520
5º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Prof)</b>	105

### 3.3 ENSINO FUNDAMENTAL II

#### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Kit de Livros de Reforço a Aprendizagem destinados a alunos e professores do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). Deverá conter 02 (dois) volumes consumíveis, para cada ano de escolarização, sendo um livro, com conhecimento da área de Linguagem (Língua Portuguesa) e um da área de Matemática.

#### CONTEÚDOS MÍNIMOS QUE DEVERÃO CONTER NOS CADERNOS DE APOIO ALUNO:

##### Seção 1.01 ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

O livro de Língua Portuguesa, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, deverá ter proposta didática pautada na compreensão de diferentes tipos de texto, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb do 9º ano e habilidades da BNCC. O livro deverá ser consumível, composto por aproximadamente 134 (cento e trinta e quatro) páginas impressas em papel Offset 90g/m<sup>2</sup>, no formato 20,5cm x 27,5cm. Deverá ser organizado em 20 (vinte) lições, que deverão ser divididas em duas partes: uma em que as atividades deverão ser preparadas para desenvolver as habilidades leitoras nos gêneros solicitados pelos campos de atuação da BNCC – do cotidiano, da vida pública, práticas de estudo e pesquisa e artístico/literário - e outra, em que, além das habilidades da BNCC, as atividades deverão ser especialmente preparadas para as avaliações externas das etapas SAEB. As lições deverão ser compostas pelos seguintes gêneros

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

textuais: conto maravilhoso, crônica, cordel, notícia, tira, carta pessoal e e-mail, regras de jogo, fábula, trava-língua, relato de viagem, verbete de dicionário, receita, charge, anedota, poema, reportagem, campanha publicitária, história em quadrinhos, romance de aventura, artigo de opinião. Em cada lição, deverá constar um resumo das características do gênero textual que deverá ser focado nas atividades, além dos descritores da matriz da Etapa SAEB do 9º ano e das habilidades da BNCC que deverão ser observadas em cada atividade proposta, na segunda parte do livro. Os conteúdos abordados deverão prever tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades e tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades, inclusive, produções orais e escritas. A cada 5 lições, o livro deverá conter no mínimo um simulado com 10 (dez) questões cada um, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento e, ao final do mesmo, conter 4 (quatro) folhas de resposta destacáveis, para que os alunos possam se familiarizar com o modelo de prova com preenchimento de gabarito, como acontece em avaliações externas, além de material de apoio às atividades das lições com jogos e atividades lúdicas.

## **Seção 1.02 ENSINO FUNDAMENTAL – 7º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA**

### **Seção 1.03**

O livro de Língua Portuguesa, destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, deverá ter proposta didática pautada na compreensão de diferentes tipos de texto, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb do 9º ano e as habilidades da BNCC. O livro deverá ser consumível, composto por aproximadamente 152 (cento e cinquenta e duas) páginas impressas em papel Offset 90g/m<sup>2</sup>, no formato 20,5cm x 27,5cm. Deverá ser organizado em 20 (vinte) lições, que deverão ser divididas em duas partes: uma em que as atividades deverão ser preparadas para desenvolver as habilidades leitoras nos gêneros solicitados pelos campos de atuação da BNCC – do cotidiano, da vida pública, práticas de estudo e pesquisa e artístico/literário - e outra, em que, além das habilidades da BNCC, as atividades deverão ser especialmente preparadas para as avaliações externas das etapas SAEB. As lições deverão ser compostas pelos seguintes gêneros textuais: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta, texto de divulgação científica, sinopse e resenha, campanha institucional, verbete de enciclopédia, tira, charge, soneto, reportagem, biografia, memórias, texto teatral, artigo de opinião. Em cada lição deverá constar um resumo das características do gênero textual que será focado nas atividades, além dos descritores da matriz da Etapa SAEB do 9º ano e das habilidades da BNCC que deverão ser observadas em cada atividade proposta na segunda parte do livro. Os conteúdos abordados deverão prever tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Os conteúdos abordados deverão prever tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades, inclusive, produções orais e escritas. A cada 5 lições, o livro deverá conter no mínimo um simulado com 10 (dez) questões cada um, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento e, ao final do mesmo, conter 4 (quatro) folhas de resposta destacáveis, para que os alunos possam se familiarizar com o modelo de prova com preenchimento de gabarito, como acontece em avaliações externas, além de material de apoio às atividades das lições com jogos e atividades lúdicas.

### **Seção 1.04**

## **Seção 1.05 ENSINO FUNDAMENTAL - 8º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA**

### **Seção 1.06**

O livro de Língua Portuguesa, destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, deverá ter proposta didática pautada na compreensão de diferentes tipos de texto, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb do 9º ano e as habilidades da BNCC. O livro deverá ser



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

consumível, composto por aproximadamente 148 (cento e quarenta e oito) páginas impressas papel Offset 90g/m<sup>2</sup>, no formato 20,5cm x 27,5cm. Deverá ser organizado em 20 (vinte) lições, que deverão ser divididas em duas partes: uma em que as atividades deverão ser preparadas para desenvolver as habilidades leitoras nos gêneros solicitados pelos campos de atuação da BNCC – do cotidiano, da vida pública, práticas de estudo e pesquisa e artístico/literário - e outra, em que, além das habilidades da BNCC, as atividades deverão ser especialmente preparadas para as avaliações externas das etapas SAEB. As lições deverão ser compostas pelos seguintes gêneros textuais: conto popular, lenda, cordel, depoimento, carta, notícia, tira, cartum, crônica, verbete de dicionário, poema, anúncio publicitário, entrevista, editorial, texto de divulgação científica, manual de instruções, conto, reportagem, poema visual, romance, artigo de opinião. Em cada lição deverá constar um resumo das características do gênero textual que será focado nas atividades, além dos descritores da matriz da Etapa SAEB do 9º ano e das habilidades da BNCC que são observadas em cada atividade proposta na segunda parte do livro. Os conteúdos abordados deverão prever tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades e tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades, inclusive, produções orais e escritas. A cada 5 lições, o livro deverá conter no mínimo um simulado com 10 (dez) questões cada um, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento e, ao final do mesmo, conter 4 (quatro) folhas de resposta destacáveis, para que os alunos possam se familiarizar com o modelo de prova com preenchimento de gabarito, como acontece em avaliações externas, além de material de apoio às atividades das lições com jogos e atividades lúdicas.

## **Seção 1.07**

### **Seção 1.08 ENSINO FUNDAMENTAL - 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA**

#### **Seção 1.09**

O livro de Língua Portuguesa, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, deverá ter proposta didática pautada na compreensão de diferentes tipos de texto, em consonância com a Matriz de Referência do Saeb do 9º ano e as habilidades da BNCC. O livro deverá ser consumível, composto por aproximadamente 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset 90g/m<sup>2</sup>, no formato 20,5cm x 27,5cm. Deverá ser organizado em 20 (vinte) lições, que deverão ser divididas em duas partes: uma em que as atividades deverão ser preparadas para desenvolver as habilidades leitoras nos gêneros solicitados pelos campos de atuação da BNCC – do cotidiano, da vida pública, práticas de estudo e pesquisa e artístico/literário - e outra, em que, além das habilidades da BNCC, as atividades deverão ser especialmente preparadas para as avaliações externas das etapas SAEB. As lições deverão ser compostas pelos seguintes gêneros textuais: letra de canção, diário, autobiografia, biografia, carta argumentativa, notícia, tira, cartum e charge, crônica, verbete de enciclopédia e texto expositivo, manual de instruções, poema, campanha publicitária, conto, texto de divulgação científica, romance, reportagem, texto expositivo, texto teatral, artigo de opinião. Na página de abertura de cada lição deverá constar um resumo das características do gênero textual que será focado nas atividades, além dos descritores da matriz da Etapa SAEB do 9º ano e das habilidades da BNCC que são observadas em cada atividade proposta na segunda parte do livro. Os conteúdos abordados deverão prever tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades e tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades, inclusive, produções orais e escritas.. A cada 5 lições, o livro deverá conter no mínimo um simulado com 10 (dez) questões cada um, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento e, ao final do mesmo, conter 4 (quatro) folhas de resposta destacáveis, para que os alunos possam se familiarizar com o modelo de prova com preenchimento de gabarito, como acontece em avaliações externas, além de material de apoio às atividades das lições com jogos e atividades lúdicas.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Seção 1.10

Seção 1.11 **ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - MATEMÁTICA**

Seção 1.12

**Seção 1.13** O LIVRO DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER SIDO DESENVOLVIDO SOBRE A COMPREENSÃO E RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M<sup>2</sup>, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE INTRODUZA RESUMO TEÓRICO E SEJA ACOMPANHADO DE AS ATIVIDADES PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES DO PENSAMENTO MATEMÁTICO SOLICITADAS NO DOCUMENTO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E OUTRA EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, APRESENTE ATIVIDADES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL SEJA A DE PREPARAR OS ALUNOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB. AS LIÇÕES DEVERÃO SER COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LOCALIZAÇÃO, GIROS E ÂNGULOS, TRIÂNGULOS E QUADRILÁTEROS, RETA NUMÉRICA E OPERAÇÕES, PROBLEMAS COM NÚMEROS NATURAIS, REPRESENTAÇÕES DE UM NÚMERO, FRAÇÕES, DECIMAIS, FIGURAS NÃO PLANAS, PERÍMETRO E AMPLIAÇÃO DE FIGURAS, ÁREA, MEDIDAS DE MASSA E CAPACIDADE, PORCENTAGEM, LEITURA, INTERPRETAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS, POTENCIAÇÃO, MÚLTIPLOS E DIVISORES, CRITÉRIOS DE DIVISIBILIDADE, NOÇÕES DE PROBABILIDADE. O LIVRO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) SIMULADOS COM 10 (DEZ) QUESTÕES CADA UM, PARA QUE SE POSSA AVALIAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM, SENDO ESTA, UMA ETAPA INDISPENSÁVEL NO PROCESSO CRESCENTE DE AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO E NO FINAL DO LIVRO, DEVEM ESTAR PRESENTES 4 (QUATRO) FOLHAS DE RESPOSTA DESTACÁVEIS, PARA QUE OS ALUNOS POSSAM SE FAMILIARIZAR COM O MODELO DE PROVA COM PREENCHIMENTO DE GABARITO, COMO ACONTECE EM AVALIAÇÕES EXTERNAS, ALÉM DE MATERIAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DAS LIÇÕES COM JOGOS DE TABULEIRO, PEÇAS MANIPULÁVEIS, DE RECORTE E MONTAGEM E OUTRAS ATIVIDADES LÚDICAS.

Seção 1.14

Seção 1.15 **ENSINO FUNDAMENTAL – 7º ANO - MATEMÁTICA**

Seção 1.16

**Seção 1.17** O LIVRO DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER SIDO DESENVOLVIDO SOBRE A COMPREENSÃO E RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M<sup>2</sup>, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE INTRODUZA RESUMO TEÓRICO E SEJA ACOMPANHADO DE AS ATIVIDADES PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES DO PENSAMENTO MATEMÁTICO SOLICITADAS NO DOCUMENTO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E OUTRA EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, APRESENTE ATIVIDADES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL SEJA A DE PREPARAR OS ALUNOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB. AS LIÇÕES DEVERÃO SER COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: RETA NUMÉRICA E OPERAÇÕES COM NÚMEROS INTEIROS, PROBLEMAS COM NÚMEROS INTEIROS, NÚMEROS RACIONAIS, FRAÇÕES, OPERAÇÕES E PROBLEMAS COM NÚMEROS RACIONAIS, PROBLEMAS ENVOLVENDO GRÁFICOS, MEDIDAS E RAIZ QUADRADA, TRIÂNGULOS E QUADRILÁTEROS, POLÍGONOS, PERÍMETRO E ÁREA, FIGURAS NÃO PLANAS E VOLUME, PORCENTAGEM, GRANDEZAS PROPORCIONAIS, EXPRESSÕES ALGÉBRICAS, CONSTRUÇÕES DE TABELAS E GRÁFICOS, REGRA DE TRÊS COMPOSTA, PROBLEMAS ENVOLVENDO RAZÃO, RETAS PARALELAS CORTADAS POR UMA TRANSVERSAL, QUADRILÁTEROS. O LIVRO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) SIMULADOS COM 10 (DEZ) QUESTÕES CADA UM, PARA QUE SE POSSA AVALIAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM, SENDO ESTA, UMA ETAPA INDISPENSÁVEL NO PROCESSO CRESCENTE DE AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO E NO FINAL DO LIVRO, DEVEM ESTAR PRESENTES 4 (QUATRO) FOLHAS DE RESPOSTA DESTACÁVEIS, PARA QUE OS ALUNOS POSSAM SE



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FAMILIARIZAR COM O MODELO DE PROVA COM PREENCHIMENTO DE GABARITO, COMO ACONTECE EM AVALIAÇÕES EXTERNAS, ALÉM DE MATERIAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DAS LIÇÕES COM JOGOS DE TABULEIRO, PEÇAS MANIPULÁVEIS, DE RECORTE E MONTAGEM E OUTRAS ATIVIDADES LÚDICAS.

Seção 1.18

Seção 1.19 ENSINO FUNDAMENTAL – 8º ANO – MATEMÁTICA

Seção 1.20

Seção 1.21 O LIVRO DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER SIDO DESENVOLVIDO SOBRE A COMPREENSÃO E RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 178 (CENTO E SETENTA E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M<sup>2</sup> NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE INTRODUZA RESUMO TEÓRICO E SEJA ACOMPANHADO DE AS ATIVIDADES PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES DO PENSAMENTO MATEMÁTICO SOLICITADAS NO DOCUMENTO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E OUTRA EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, APRESENTE ATIVIDADES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL SEJA A DE PREPARAR OS ALUNOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB. AS LIÇÕES DEVERÃO SER COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: RETA NUMÉRICA, NÚMEROS RACIONAIS E SUAS REPRESENTAÇÕES, FRAÇÕES E NÚMEROS DECIMAIS, EXPRESSÕES NUMÉRICAS, PROBLEMAS COM NÚMEROS NATURAIS E NÚMEROS INTEIROS, PROBLEMAS COM NÚMEROS RACIONAIS, UNIDADES DE MEDIDA, PORCENTAGEM, MAPAS E FIGURAS GEOMÉTRICAS, TRIÂNGULOS E QUADRILÁTEROS, ÂNGULOS E POLÍGONOS, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE FIGURAS, PERÍMETRO E ÁREA, EXPRESSÕES ALGÉBRICAS, PROBLEMAS ENVOLVENDO TABELAS E GRÁFICOS, CONSTRUÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS, MATEMÁTICA FINANCEIRA, EXPRESSÕES E FRAÇÕES ALGÉBRICAS, MAIS QUADRILÁTEROS, CÍRCULOS E CIRCUNFERÊNCIAS . O LIVRO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) SIMULADOS COM 10 (DEZ) QUESTÕES CADA UM, PARA QUE SE POSSA AVALIAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM, SENDO ESTA, UMA ETAPA INDISPENSÁVEL NO PROCESSO CRESCENTE DE AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO E NO FINAL DO LIVRO, DEVEM ESTAR PRESENTES 4 (QUATRO) FOLHAS DE RESPOSTA DESTACÁVEIS, PARA QUE OS ALUNOS POSSAM SE FAMILIARIZAR COM O MODELO DE PROVA COM PREENCHIMENTO DE GABARITO, COMO ACONTECE EM AVALIAÇÕES EXTERNAS, ALÉM DE MATERIAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DAS LIÇÕES COM JOGOS DE TABULEIRO, PEÇAS MANIPULÁVEIS, DE RECORTE E MONTAGEM E OUTRAS ATIVIDADES LÚDICAS.

Seção 1.22

Seção 1.23 ENSINO FUNDAMENTAL - 9º ANO - MATEMÁTICA

Seção 1.24

Seção 1.25 O LIVRO DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER SIDO DESENVOLVIDO SOBRE A COMPREENSÃO E RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 174 (CENTO E SETENTA E QUATRO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M<sup>2</sup>, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE INTRODUZA RESUMO TEÓRICO E SEJA ACOMPANHADO DE AS ATIVIDADES PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES DO PENSAMENTO MATEMÁTICO SOLICITADAS NO DOCUMENTO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E OUTRA EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, APRESENTE ATIVIDADES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL SEJA A DE PREPARAR OS ALUNOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB. AS LIÇÕES DEVERÃO SER COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: NÚMEROS RACIONAIS E OPERAÇÕES, RADICAIS E PROBLEMAS COM NÚMEROS RACIONAIS, MEDIDAS E PORCENTAGEM, TABELAS E GRÁFICOS, EXPRESSÕES ALGÉBRICAS, EQUAÇÕES DE 2º. GRAU, EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES, SISTEMAS E EQUAÇÕES DE 1º. GRAU, SÓLIDOS E TRIÂNGULOS, POLÍGONOS, CÍRCULOS, CIRCUNFERÊNCIAS E COORDENADAS CARTESIANAS, TRIÂNGULO RETÂNGULO, ÁREA, VOLUME, FIGURAS SEMELHANTES, PROPORÇÕES E GRANDEZAS, ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE, TEOREMA DE TALES, RELAÇÕES MÉTRICAS DO TRIÂNGULO RETÂNGULO, FUNÇÃO. O LIVRO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) SIMULADOS COM 10 (DEZ)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUESTÕES CADA UM, PARA QUE SE POSSA AVALIAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM, SENDO ESTA, UMA ETAPA INDISPENSÁVEL NO PROCESSO CRESCENTE DE AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO E NO FINAL DO LIVRO, DEVEM ESTAR PRESENTES 4 (QUATRO) FOLHAS DE RESPOSTA DESTACÁVEIS, PARA QUE OS ALUNOS POSSAM SE FAMILIARIZAR COM O MODELO DE PROVA COM PREENCHIMENTO DE GABARITO, COMO ACONTECE EM AVALIAÇÕES EXTERNAS, ALÉM DE MATERIAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DAS LIÇÕES COM JOGOS DE TABULEIRO, PEÇAS MANIPULÁVEIS, DE RECORTE E MONTAGEM E OUTRAS ATIVIDADES LÚDICAS.

Seção 1.26

Seção 1.27 **CADERNO DE APOIO PROFESSOR**

Aos educadores, deverão ser disponibilizados uma coleção de guias e recursos didáticos, organizados por ano de escolaridade, os quais apresentam índice dos conteúdos por lição e simulados, orientações detalhadas para cada lição proposta ao estudante; encaminhamentos para aplicação e correção dos simulados; e quadros para consolidação e acompanhamento da progressão dos alunos. Os guias do professor deverão apresentar reprodução reduzida do livro do aluno e, para cada lição ou avaliação simulada propostas ao estudante, análises dos descritores e orientações pedagógicas. Nas atividades da primeira parte de cada lição, as atividades deverão apresentar os códigos da BNCC comentados e, nas atividades da segunda parte, o material didático do professor deverá apresentar a explicitação dos descritores da Matriz de referência do Saeb associados às habilidades da BNCC, sempre que for possível essa correlação entre os descritores e as habilidades.

Ao final de cada Guia do Professor, deverá ter um quadro de acompanhamento que consiste no registro dos resultados individuais dos estudantes nas avaliações simuladas. Esse registro deverá fornecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda a turma, possibilitando a identificação de principais dificuldades e o planejamento de novas estratégias para as próximas aulas.

Seção 1.28 **ASPECTOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA:**

Seção 1.29

O miolo de cada livro deverá ser impresso em 4 cores, em papel offset ou couchê de gramatura mínima de 75 gr./m<sup>2</sup>, encadernado em espiral ou brochura colada.

O papel de capa dos livros será impresso em 4 cores em papel cartão branco de gramatura mínima de 250 gr./m<sup>2</sup>

A produção dos livros deve ter como base a norma técnica para produção de livros didáticos ABNT 14.869-2 para a garantia de qualidade e resistência.

## DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DA COLEÇÃO

Cada aluno deverá receber 02 (dois) livros por ano, sendo 01(um) livro de Língua Portuguesa e 01(um) livro de Matemática, de acordo com seu ano (série). Para os professores o kit completo com todos os livros dos alunos com orientações a serem trabalhadas em sala de aula.

## AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E SUPORTE PEDAGÓGICO

O material didático do aluno e do professor deverá ser acompanhado de um sistema de avaliações que serão aplicadas em 3 (três) etapas, com finalidades distintas (diagnóstica, formativa e de resultado). As avaliações serão apresentadas em cadernos, em meio digital, observando as seguintes quantidades máximas estimadas, por componente curricular e de ano de ensino, em cada etapa de avaliação.

ANO	1ª. ETAPA	2ª. ETAPA	3ª. ETAPA	QTIDE. GLOBAL

38

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ENSINO							MÁXIMA ESTIMADA	
	LP	MT	LP	MT	LP	MT	LP	MT
6º ano								
7º ano								
8º ano								
9º ano								

Legenda: LP = Língua Portuguesa / MT = Matemática

Artigo II. **CADERNO DE AVALIAÇÃO**

**Artigo III.** Fornecer, para cada aluno participante e em cada etapa de avaliação empreendida, um caderno de avaliação personalizado (em nível do seu conteúdo), acompanhado do respectivo formulário de respostas, para os componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática, conforme as especificações contidas neste tópico.

Artigo IV.

I. Cada questão deve avaliar apenas uma habilidade e abordar uma única dimensão de conhecimento.

II. Da estrutura apresentada no diagrama a seguir, onde são identificados os seus diversos elementos:

III. Do seguinte regramento:

- Cada questão deve ser constituída pelos seguintes elementos: enunciado (suporte e comando), e quatro alternativas de respostas, das quais uma é o gabarito e as demais os distratores.
- O enunciado é o elemento responsável por mobilizar recursos cognitivos, possibilitando os alunos participantes a solucionarem os problemas apresentados.
- O suporte pode ser, por exemplo, uma imagem, um gráfico, uma tabela, um texto ou outro recurso, usado para apresentar uma situação-problema ou um questionamento com informações necessárias à resolução da questão.
- O comando é o elemento que orienta o aluno participante para a resolução da questão. Deve ser preciso e estar atrelado à habilidade que se pretende avaliar, explicitando com clareza a tarefa a ser executada.
- As alternativas de resposta devem ser apresentadas numa lista de quatro opções, sendo apenas uma a correta (o gabarito).
- As alternativas de resposta erradas devem se comportar como distratores, ou seja, ser respostas plausíveis que possibilitem detectar o nível de conhecimento do aluno participante acerca do que ele sabe e não sabe, demonstrando dessa forma as habilidades implícitas.
- Cada questão deve ser elaborada para obter do aluno participante uma única resposta acerca da habilidade avaliada. A partir da análise da resposta será contabilizado o resultado.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo V. FORMULÁRIO DE RESPOSTAS DO CADERNO DE AVALIAÇÃO

**Artigo VI.** Fornecer um formulário de resposta para cada livro de avaliação produzido para a etapa, no qual o aluno participante registrará suas respostas às questões que compõem o livro de avaliação correspondente.

**Artigo VII.** Conter os seguintes dados personalizados, porém sem se limitar a eles: (1) identificação do livro de avaliação relacionado; (2) nome da escola; (3) identificação do registro do aluno participante – matrícula, nome, sexo, data de nascimento, ano de ensino, turma e turno e; (4) identificação da etapa e; (5) ano letivo.

**Artigo VIII.** Conter campos que possibilitem o registro das seguintes situações, decorrentes da avaliação aplicada, entretanto sem se limitar a eles: (1) aluno com laudo - PDI; (2) aluno transferido de turma/escola, evadido ou que teve a matrícula cancelada; (3) aluno desconhecido ou não identificado; (4) aluno que não compareceu à avaliação; (5) aluno que invalidou o formulário de resposta ou não o preencheu

**Artigo IX.** Fornecer, a título de contingência e sem ônus financeiro, uma quantidade adicional de formulários de respostas (sem a personalização – formulários genéricos e sem identificação prévia) correspondente à 5% dos quantitativos descritos neste TRT)

**Artigo X.** Empregar na construção dos formulários propostos, códigos de barras, QR Code ou outros formatos de codificação, com vistas, por exemplo, a otimizar a identificação do aluno participante ou promover outras otimizações, para as quais seja aplicável este tipo de recurso.

**Artigo XI.** Garantir que os formulários de resposta fornecidos sejam compatíveis com a solução tecnológica (adotada pelo Contratante e que deverá ser empregada neste processo de contratação), para realizar a leitura e o processamento automatizado do resultado da etapa, conforme especificado nas garantias técnicas e pedagógicas descritas neste TRT).

**Artigo XII.** Fornecer os formulários de resposta, com características físicas, padrão de acabamento e qualidade de impressão, adequados à confecção deste tipo material e ao público-alvo.

**Artigo XIII.**

Artigo XIV. CAPACITAÇÃO

**Artigo XV.** O objetivo central da capacitação in loco ou à distância, via web, é contribuir com o trabalho docente, por meio da qualificação e da ampliação do repertório de atividades empregadas nas intervenções pedagógicas, com vistas ao desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos e, ainda, com a assimilação da temática e dos conceitos envolvidos na elaboração, aplicação e com a análise do resultado das avaliações de aprendizagem em larga escala.

**Artigo XVI.**

Artigo XVII. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

A Contratada deverá fornecer as garantias técnicas e pedagógicas relacionadas ao planejamento e ao suporte necessários à aplicação das avaliações de aprendizagem, prestando-as de forma integral e para cada etapa de avaliação (com exceção da fase de planejamento que abrange todas as etapas), compreendendo as seguintes fases:

Fase 1	Planejamento e organização das três etapas de avaliação;
Fase 2	Apoio à aplicação das avaliações na etapa;
Fase 3	Processamento automatizado das respostas e;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fase 4	Devolutiva com análises técnicas e pedagógicas do resultado.
--------	--

A Contratada deverá apresentar previamente ao Contratante, para fins de homologação, a relação de profissionais que integrarão a equipe de trabalho, alocada para cada Fase, demonstrando a qualificação (formação acadêmica e experiência profissional) de cada integrante

As garantias que poderão ser prestadas integralmente à distância, compreendem as fases “2” e “3”. A Garantia que deverá ser prestada integralmente “in loco” (nas dependências do Contratante), corresponde a fase “4” e a garantia da fase “1” deverá ser prestada de forma combinada, com ações desenvolvidas “in loco” e à distância, programadas de comum acordo como Contratante, em razão do seu melhor desenvolvimento.

Para os serviços prestados in loco, todas as despesas relacionadas à logística da equipe de profissionais necessária à sua execução (ex.: transportes, hospedagens, alimentação, etc.) será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

As garantias que envolvam a participação direta do Contratante na sua execução, deverão ser agendados previamente junto ao mesmo e prestados em dias úteis e letivos.

Referente as garantias prestadas à distância, a Contratada deverá disponibilizar ao Contratante (em dias úteis e horário comercial), um conjunto de canais de atendimento, através dos quais o Contratante poderá realizar registro e o acompanhamento das demandas junto à Contratada.

Artigo XVIII. DEVOLUTIVA COM ANÁLISES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS DO RESULTADO

Concluir esta fase em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da conclusão da fase 3.

A Contratada, sob a sua exclusiva responsabilidade, deverá desenvolver junto ao Contratante, um encontro dirigido à equipe de profissionais que o mesmo resolver indicar, no qual ocorrerá a devolutiva do resultado da etapa, que compreenderá a apresentação e a discussão junto aos participantes, das análises de ordem técnica e pedagógica referentes ao resultado.

- No evento, a Contratada deverá propor reflexões sobre a eficiência das intervenções pedagógicas que estão sendo adotadas na rede de ensino e propor intervenções, alinhadas com as análises do resultado da etapa, a qual deverá ser desenvolvida sobre a perspectiva da atuação de públicos específicos (gestores, professores, supervisores/coordenadores pedagógicos, etc.).
- A devolutiva deverá ser agendada previamente junto ao Contratante e desenvolvida, de forma subsequente, em até 5 (cinco) dias úteis e letivos, com carga horária máxima de 8h/dia.
- O evento deverá ocorrer em local indicado pelo Contratante, sendo o espaço físico, mobiliários e demais recursos de infraestrutura necessários à execução, da sua exclusiva responsabilidade.
- A convocação dos participantes do evento será de responsabilidade do Contratante, assim

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

como a logística, organização e assiduidade dos mesmos.

- A Contratada será responsável pela logística e a manutenção de sua equipe de profissionais e também por providenciar os recursos audiovisuais empregados e os materiais de apoio técnico, pedagógico e administrativos empregados na devolutiva.

Caso o Contratante necessite alterar as datas inicialmente planejadas, um novo agendamento deverá ser aprovado junto à Contratada.

A Contratada deverá, sob a sua exclusiva responsabilidade, elaborar e disponibilizar ao Contratante (uma única vez, mediante protocolo de entrega), um conjunto de materiais, produzidos com o suporte da solução tecnológica empregada por ela neste processo de contratação, que subsidiarão a devolutiva, com vistas ao desenvolvimento das análises técnicas e pedagógicas do resultado.

**Apresentar relatórios do resultado para cada avaliação aplicada na etapa, observando o seguinte, quanto ao formato:**

- Quando em meio impresso disponibilizar no formato A4, papel offset, gramatura de 75g, impressão frente e verso, nas cores preto e branco (1x1), exceto quando contiver gráficos - neste caso deverão ser impressos em (4x4) cores.
- Quando em meio digital disponibilizar no formato PDF.

Observar quanto ao formato de apresentação dos relatórios, em face da abrangência do resultado (Rede de Ensino, Escola, Turma e Aluno), o seguinte:

Relatórios que compreendem os resultados consolidados de uma avaliação para a Rede de Ensino ou para uma Escola, deverão ser apresentados sempre nos formatos impresso e digital.

Relatórios que compreendem os resultados consolidados de uma turma ou de um aluno participante numa avaliação, deverão ser disponibilizados sempre no formato digital.

**Disponibilizar os seguintes relatórios, observando as suas abrangências e requisitos de conteúdo:**

Relatório nº 1 - Análise geral da avaliação (em nível da rede de ensino, escolas e turmas participantes), contendo o seguinte:

Resumo e estatísticas do universo dos dados analisados;

- Gráfico e tabela de desempenho (percentual) consolidados por eixo temático e habilidade;
- Informações e análises relativas a todas questões incorporadas à avaliação;
- Frequência (percentual) das respostas nas diferentes alternativas (gabarito e distratores) por questão;
- Nível de dificuldade estimado para a questão e o demonstrado no resultado;
- Índice de discriminação da questão;
- Coeficientes bisseriais das alternativas de resposta da questão;
- Uma análise técnica do resultado por questão, relativa ao comportamento do nível

42

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dificuldade (estimado e demonstrado no resultado), dos coeficientes bisseriais das alternativas de resposta e do índice de discriminação) e;

- Apresentação de orientações pedagógicas relacionadas a habilidade da questão.

Relatório nº 2 - Análise da avaliação do aluno (em nível de cada aluno participante), contendo o seguinte:

- Dados do resultado do aluno, analisando a frequência de acertos (percentual), em comparação com a média de acertos da turma, da escola e da rede de ensino e;
- Tabela de desempenho do aluno (percentual) e de sua turma por eixo temático e habilidade, e as seguintes informações por questão:
- Nível de dificuldade estimado na elaboração e o demonstrado no resultado e;
- Alternativa de resposta do aluno, com análise da alternativa escolhida e média de desempenho (percentual) de sua turma.

Relatório nº 3 - Resumo da avaliação (em nível da rede de ensino e escolas participantes), contendo o seguinte:

- Resumo e estatísticas do universo dos dados analisados;
- Tabela de frequência (percentual) das alternativas de resposta (gabarito e distratores) de todas as questões incorporadas à avaliação e;
- Gráfico de frequência (percentual) das alternativas de resposta “certas” e “erradas”, por questões incorporadas à avaliação.

Relatório nº 4 - Classificação de alunos participantes por avaliação (em nível da rede de ensino e escolas participantes), contendo o seguinte:

- Resumo e estatísticas do universo dos dados analisados;
- Lista de alunos participantes com a posição de classificação, ordenados por rendimento e nome do aluno, contendo as seguintes informações: posição (ordem), rendimento (percentual), nome, matrícula, escola e turma.

Relatório nº 5 - Análise do desempenho dos alunos participantes na avaliação (em nível da rede de ensino e escolas participantes), contendo o seguinte:

- Resumo e estatísticas do universo dos dados analisados;
- Tabela de frequência (valor absoluto) dos alunos que atendem ao escore de eixo temático e habilidade, previamente estipulados para a análise, consolidados por eixo temático e habilidade, mostrando, além da frequência, as seguintes informações, por questão:
- Nível de dificuldade estimado e demonstrado no resultado;
- Quantitativo de alunos que erraram cada questão por distrator relacionado e;
- Lista dos alunos com desempenho inferior ao escore estipulado analisada por eixo temático, habilidade e questão, ordenados por escola, turma, rendimento e nome do aluno, contendo o seguinte: turma; rendimento; nome e matrícula.

Relatório nº 6 – Gráficos com comparações de desempenho (em nível da rede de ensino, escolas e turmas participantes), contendo o seguinte:

43



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Gráficos comparativos por ano de ensino, relativo a uma determinada avaliação, demonstrando o desempenho de cada escola e das suas turmas, em razão dos eixos temáticos ou das habilidades avaliadas e;
- Gráficos comparativos por matriz de referência, compreendendo todas as avaliações e anos de ensino alcançados pela matriz, demonstrando o desempenho de cada escola e das suas turmas, em razão dos eixos temáticos ou das habilidades avaliadas.

Disponibilizar solução tecnológica, para acesso on-line (via internet), a ser mantida sob a exclusiva responsabilidade da Contratada (no que concerne aos processos de hospedagem, ao suporte técnico-operacional, ao controle de acesso, no entanto, sem se limitar a estas responsabilidades), a partir da qual, os profissionais indicados pelo Contratante, possam desenvolver consultas personalizadas (em nível da rede de ensino, escolas, turmas e alunos participantes) do resultado da etapa, com requisitos análogos aos que integram as especificações dos relatórios (1 ao 6), descritos neste TR.

Disponibilizar solução tecnológica, sob a exclusiva responsabilidade da Contratada, para acesso off-line (local) e operação em computadores do Contratante, que possuam minimamente, o sistema operacional Ms Windows. Tal solução, operada pelos profissionais indicados pelo Contratante, deverá subsidiar a geração de gráficos sumários dos resultados, orientadas às análises que tem como base comparações de desempenho, de uma etapa em específico ou entre diferentes etapas, em nível da rede de ensino, das escolas e turmas envolvidas.

## PLANILHA ESTIMATIVA

ANO	TÍTULO DA OBRA	QUANT.
6º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Aluno)</b>	2.420
6º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Prof)</b>	120
7º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Aluno)</b>	1.800
7º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Prof)</b>	90
8º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Aluno)</b>	1.770
8º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Prof)</b>	90
9º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Aluno)</b>	2.000
9º Ano	Kit - Caderno de Apoio à Aprendizagem - 1 livro Port. + 1 Livro Mat. <b>(Prof)</b>	100

### 3.4 EJA – EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS

#### 3.4.1 JUSTIFICATIVA

Considera-se a essência da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e sua importância para a construção de uma sociedade mais justa, a oferta a todos, sobretudo àquelas pessoas que, por

44

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

diferentes motivos, não frequentaram a escola ou foram obrigadas a abandoná-la, a oportunidade de iniciar ou retomar seus estudos, independentemente da fase da vida em que se encontram, de modo que estejam preparadas para o mundo em que vivem, em processo de constantes e aceleradas transformações.

Na VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (VI Confinte), realizada em Belém (PA), em dezembro de 2009, os países participantes declararam:

“(...) estamos convictos de que aprendizagem e educação de adultos preparam as pessoas com conhecimentos, capacidades, habilidades, competências e valores necessários para que exerçam e ampliem seus direitos e assumam o controle de seus destinos. Aprendizagem e educação de adultos são também imperativas para o alcance da equidade e da inclusão social, para a redução da pobreza e para a construção de sociedades justas, solidárias, sustentáveis e baseadas no conhecimento” (CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS. Marco de ação de Belém.

Documento da VI Confinte. Brasília: Unesco; Confitea VI; Ministério da Educação, 2010. p. 7.)

O processo de consolidação da Educação para Jovens e Adultos tem um considerável percurso histórico, que ganhou força a partir da Constituição de 1988, garantindo o ensino gratuito a todos os brasileiros, incluindo jovens e adultos. Com esse propósito, o atendimento da rede pública foi ampliado, embora a questão dos recursos destinados ao setor jamais tenha abandonado a pauta dos debates.

Nos anos 1990, o conceito de reposição, no que se refere ao ensino de adultos, seria superado pela perspectiva da educação continuada. O marco histórico de afirmação dessa tendência foi a V Conferência Internacional de Educação de Adultos, realizada em Hamburgo (Alemanha) em 1997, que proclamou o direito de todo ser humano de ter acesso à educação ao longo da vida. A valorização de uma educação permanente também adveio do fato de que a escolarização na infância e na juventude deixara de garantir uma participação social plena, diante da aceleração das transformações no mundo do trabalho, da ciência e da tecnologia. Sob esse novo paradigma da EJA, a aprendizagem ao longo da vida passou a constituir fator de desenvolvimento pessoal e condição para a participação dos sujeitos na construção social.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, afirmou a EJA como modalidade da Educação Básica do Ensino Fundamental e Médio. Desde então, seu reconhecimento como modalidade de ensino, com especificidades próprias, vem se traduzindo em documentos que orientam as ações educativas no setor, como as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular para o primeiro e o segundo segmentos do Ensino Fundamental.

A partir da LDB de 1996, ampliaram-se as políticas públicas voltadas para a Educação de Jovens e Adultos, frequentemente produto de debates entre o Estado e a sociedade civil.

O Plano Nacional de Educação (PNE), que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024, dá ênfase à importância da EJA integrada à Educação Profissional, tendo explicitado na meta 10: “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.”

De acordo com o Censo Escolar de 2018, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, o número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) diminuiu 1,5% no último ano, chegando a 3,5 milhões em 2018. Apesar do pequeno percentual de queda, o número de alunos chama a atenção para a necessidade de valorização e priorização da EJA, uma vez que a Educação é um direito que deve ser previsto aos cidadãos brasileiros de modo independente à faixa-etária. Conforme citado por Moacir Gadotti, “não priorizar a Educação de Jovens e de Adultos é penalizar duplamente os analfabetos”. Deste modo, é um compromisso social o fomento ao processo permanente de aprendizagem do adulto.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Do ponto de vista social, os alunos de EJA representam um grupo relativamente homogêneo, apartado da escolarização regular e composto, em sua maior parte, por trabalhadores que almejam a conquista de empregos mais prestigiosos e rentáveis e uma ampliação da sua visão de mundo, por meio da formação escolar. Por outro lado, em termos culturais, compõem um grupo amplamente diversificado, reunindo pessoas que diferem entre si quanto ao lugar de origem, à faixa etária, à experiência escolar e ao tipo de trabalho que exercem, entre outros aspectos. Essa diversidade de histórias de vida promove uma diversidade de conhecimentos e habilidades que marca as turmas de EJA.

Nesse sentido, os professores de jovens e adultos devem ser sensíveis aos saberes que os alunos já possuem e reconhecer sua legitimidade, diretamente ligados ao contexto sociocultural. Essa conduta favorece a instauração de um clima propício ao diálogo e à emergência das diferenças entre os sujeitos em sala de aula. A empatia e a solidariedade que você, professor, demonstra com relação aos alunos são os alicerces para uma ação educativa eticamente comprometida com o atendimento das necessidades e dos interesses dos educandos.

Outro ponto a ser destacado é, retomando o Censo Escolar de 2018, a expressiva quantidade de alunos da EJA matriculados na rede pública de ensino. Essa peculiaridade traz grandes desafios e a necessidade da implementação de políticas públicas que se voltem à Educação de Jovens e Adultos.

Ano	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA					
	Total	Pública	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2014	3.653.530	3.446.332	12.998	1.863.355	1.569.979	207.198
2015	3.491.869	3.236.872	11.892	1.761.943	1.463.037	254.997
2016	3.482.174	3.273.439	11.813	1.917.220	1.344.406	208.735
2017	3.598.716	3.380.008	12.611	1.970.961	1.396.436	218.708
2018	3.545.988	3.324.356	13.023	1.956.621	1.354.712	221.632

Fonte: Notas estatísticas Censo Escolar 2018.  
 INEP/MEC.

## Artigo XIX. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	Nº DE ALUNOS
1	EJA - Alfabetização – Volume 1	UND	100
2	EJA - Anos Iniciais – Volume 2 (2º e 3º anos)	UND	100
3	EJA - Anos Iniciais – Volume 3 (4º e 5º anos)	UND	250
6	EJA - Anos Finais - 6º ano	UND	475
7	EJA - Anos Finais - 7º ano	UND	475
8	EJA - Anos Finais - 8º ano	UND	550
9	EJA - Anos Finais - 9º ano	UND	550

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	Nº DE PROFESSORES
1	EJA - Alfabetização - 1º ano - Manual do Educador	UND	5
2	EJA - Anos Iniciais - 2º e 3º ano - Manual do Educador	UND	5
3	EJA - Anos Iniciais - 4º e 5º ano - Manual do Educador	UND	12
4	EJA - Anos Finais - 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa Manual do Educador	UND	14
5	EJA - Anos Finais - 6º ao 9º ano - Matemática - Manual do Educador	UND	14

46

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	EJA - Anos Finais - 6º ao 9º ano - História Manual do Educador	UND	14
7	EJA - Anos Finais - 6º ao 9º ano - Geografia Manual do Educador	UND	14
8	EJA - Anos Finais - 6º ao 9º ano - Ciências Manual do Educador	UND	14
9	EJA - Anos Finais - 6º ao 9º ano - Arte Manual do Educador	UND	14
10	EJA - Anos Finais - 6º ao 9º ano - Inglês e Espanhol Manual do Educador	UND	14

**Artigo XX.**

Os materiais didáticos devem oferecer situações problematizadoras formuladas a partir do cotidiano dos alunos, com atividades que fomentem a reflexão, propiciem o desenvolvimento do raciocínio e auxiliem na organização do pensamento e na exposição de ideias com coerência e lógica. A proposta deverá ter o objetivo de apoiar ações educativas afinadas com o papel inclusivo da EJA. Deverá estar pautada nos documentos oficiais que orientam a prática docente: os Parâmetros Curriculares Nacionais e, no que se refere à EJA, as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular para o segmento.

Os livros deverão conter múltiplos objetivos, entre eles, o de favorecer práticas educativas nas quais os alunos assumam uma postura reflexiva em face da produção do conhecimento. Espera-se que eles possam interagir com o texto escrito, as imagens e as propostas de atividades.

Para a alfabetização e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a coleção deverá estar composta em volumes, como: etapa da alfabetização que apresente de forma interdisciplinar conteúdos de letramento e de alfabetização linguística e matemática; aos anos iniciais do Ensino Fundamental da EJA e apresentam conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia), Ciências e Arte; Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, deverá agrupar conteúdos em disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol). Podendo ser organizado em unidades temáticas, que perpassam todas as disciplinas; Para o Ensino Médio, deverá ser apresentada de modo organizado por área de conhecimento: Linguagens e Códigos, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza.

**Seção 20.01 MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS**

**Seção 20.02 ALFABETIZAÇÃO**

**Seção 20.03**

Livro do aluno: Material didático consumível, anual, interdisciplinar (Letramento e Alfabetização Linguística e Matemática), organizado em volume único. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Com atividades diversas e numerosas possibilidades de desenvolver as habilidades básicas – falar, ouvir, ler e escrever, o livro deverá apresentar os conteúdos de letramento e alfabetização linguística e de alfabetização matemática. Deve-se propor uma organização por meio de temas que façam parte do cotidiano dos educandos, abrangendo, no mínimo quatro unidades temáticas, tais como: Identidade; O mundo do trabalho; Manifestações culturais; Ambiente e sociedade. Para melhor organização didática, as unidades deverão estar divididas em capítulos que abordem os temas em textos, imagens e atividades que busquem desenvolver a leitura, a oralidade, a escrita e os conhecimentos matemáticos ou similar.

**Seção 20.04**

**Seção 20.05 ENSINO FUNDAMENTAL - 2º E 3º ANOS**

**Seção 20.06**

Livro do aluno: Material didático consumível, anual, organizado em volume único. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. O volume deverá estar organizado em unidades que permitam o trabalho com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia), Ciências e Arte, todos organizados por meio de capítulos. Os temas das unidades, deverão estar diretamente relacionados com as práticas sociais da maioria dos alunos jovens e

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

adultos, tais como trabalho, saúde, meio ambiente, cidadania, e a formação dos alunos como cidadãos críticos e participativos. Cada unidade deverá encerrar com um projeto didático que, alinhado ao tema nela trabalhado, que favoreça a inter-relação dos conteúdos das disciplinas. Os projetos pressupõem ações coletivas por parte dos alunos e a transferência de aprendizagens a determinados contextos. Alguns deverão promover o relacionamento mais amplo da escola com a comunidade.

Os eixos temáticos esperados são: O entorno natural, social e cultural; A formação do território brasileiro; Sociedade e meio ambiente.

## **Seção 20.07** ENSINO FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANOS

### **Seção 20.08**

Livro do aluno: Material didático consumível, anual, organizado em volume único. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. O volume deverá estar organizado em unidades que permitam o trabalho com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia), Ciências e Arte, todos organizados por meio de capítulos. Os temas das unidades, deverão passar as unidades da coleção, e deverão estar diretamente relacionados com as práticas sociais da maioria dos alunos jovens e adultos, como trabalho, saúde, meio ambiente, cidadania, participação social e pluralidade cultural. O trabalho deverá buscar, em diferentes momentos, incentivar o protagonismo social e a participação dos alunos como cidadãos. Cada unidade deverá encerrar com um projeto didático que, afinado ao tema nela trabalhado, que favoreça a inter-relação dos conteúdos das disciplinas. Os projetos pressupõem ações coletivas por parte dos alunos e a transferência de aprendizagens a determinados contextos. Dentre eles, a promoção do relacionamento mais amplo da escola com a comunidade. Os eixos temáticos esperados são: Direitos e deveres do cidadão; Participação e sociedade; Patrimônio Nacional.

## **Seção 20.09** 6º ANO

### **Seção 20.10**

Livro do aluno: Material didático consumível, anual, multidisciplinar (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglês e Espanhol. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em papel Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Os conteúdos deverão estar agrupados por disciplinas e abordados por eixos temáticos que passem os diferentes componentes curriculares, organizados por unidades, subdivididas em capítulos. A divisão em unidades deverá agrupar os capítulos de modo orgânico, explorando um mesmo eixo temático. O material deve ter como prerrogativa que o trabalho com eixos permita ao aluno a compreensão de um dado aspecto sob os pontos de vista das diferentes áreas do currículo escolar. Em variados momentos, deve-se buscar uma abordagem interdisciplinar dos temas, visando ao conhecimento global, dinâmico e histórico da realidade. Os eixos temáticos esperados são: Identidade e pluralidade; Alimentação.

## **Seção 20.11** 7º ANO

### **Seção 20.12**

Livro do aluno: Material didático consumível, anual, multidisciplinar (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglês e Espanhol. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em papel Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Os conteúdos deverão estar agrupados por disciplinas e abordados por eixos temáticos que passem os diferentes componentes curriculares, organizados por unidades, subdivididas em capítulos. A divisão em unidades deverá agrupar os capítulos de modo orgânico, explorando um mesmo eixo temático. O material deve ter como prerrogativa que o trabalho com eixos permita ao aluno a compreensão de um dado aspecto sob os pontos de vista das diferentes áreas do currículo escolar. Em variados momentos, deve-se buscar uma abordagem interdisciplinar dos temas, visando ao conhecimento global, dinâmico e histórico da realidade. Os eixos temáticos esperados são: Moradia; Saúde e qualidade de vida.

## **Seção 20.13** 8º ANO

### **Seção 20.14**

Livro do aluno: Material didático consumível, anual, multidisciplinar (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglês e Espanhol. Em formato 205 mm

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em papel Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores.

Os conteúdos deverão estar agrupados por disciplinas e abordados por eixos temáticos que perpassem os diferentes componentes curriculares, organizados por unidades, subdivididas em capítulos. A divisão em unidades deverá agrupar os capítulos de modo orgânico, explorando um mesmo eixo temático. O material deve ter como prerrogativa que o trabalho com eixos permita ao aluno a compreensão de um dado aspecto sob os pontos de vista das diferentes áreas do currículo escolar. Em variados momentos, deve-se buscar uma abordagem interdisciplinar dos temas, visando ao conhecimento global, dinâmico e histórico da realidade. Os eixos temáticos esperados são: O país; A sociedade brasileira.

## **Seção 20.15 9º ANO**

### **Seção 20.16**

Livro do aluno: Material didático consumível, anual, multidisciplinar (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglês e Espanhol. Em formato 205 mm x 275 mm, gramatura miolo 75g e capa em papel Laminado Brilho, 250g, brochura, impresso em cores. Os conteúdos deverão estar agrupados por disciplinas e abordados por eixos temáticos que perpassem os diferentes componentes curriculares, organizados por unidades, subdivididas em capítulos. A divisão em unidades deverá agrupar os capítulos de modo orgânico, explorando um mesmo eixo temático. O material deve ter como prerrogativa que o trabalho com eixos permita ao aluno a compreensão de um dado aspecto sob os pontos de vista das diferentes áreas do currículo escolar. Em variados momentos, deve-se buscar uma abordagem interdisciplinar dos temas, visando ao conhecimento global, dinâmico e histórico da realidade. Os eixos temáticos esperados são: Trabalho; Desenvolvimento e sustentabilidade.

## Artigo XXI. A ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA

1- Programa de Formação Continuada e Capacitação dos Professores da EJA, Equipe Técnica, Gestores e/ou Coordenadores Pedagógicos envolvidos com a EJA, por meio de reuniões de alinhamento e oficinas temáticas, orientadas no sentido de auxiliar professores e gestores na prática diária da Educação de Jovens e Adultos.

De acordo com alinhamento entre as partes, nos dias, locais e horários previamente estabelecidos devem ser trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta pedagógica, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação da rede de ensino.

2 – Disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem para acompanhamento de videoaulas sobre os diversos temas que compõem a EJA, ministradas por profissional especializado.

3- Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail e outros canais de atendimento, com devolução em, no máximo, 72 Horas.

### **3 – LOCAL DE ENTREGA**

A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

### **4. PRAZO DE ENTREGA**

Em ate 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento.

### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

12 (doze) meses

### **6. ESPECIFICAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ITENS PROCESSO DE COMPRA

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
<b>LOTE 1 - KITS INFANTIL</b>							
1	Mat.	91638	KIT PEDAGÓGICO BABYTECA 02 ANOS - ALUNO. COMPOSTO POR CONJUNTO DE LIVROS SELECIONADOS, OBJETIVANDO INTRODUIR O HÁBITO DA LEITURA, AMPLIANDO ASSIM O UNIVERSO CULTURAL INFANTIL, DESENVOLVENDO O GOSTO E O PRAZER PELA LEITURA COMO FORMA DE APRENDER E SOCIALIZAR-SE. A BABYTECA DEVE SER COMPOSTA POR 60 LIVROS INFANTIS DESTINADOS A CRIANÇAS COM 02 A 03 ANOS DE IDADE, SENDO 01 KIT POR SALA, DIVIDIDOS PELOS SEGUINTE TEMAS LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHESES, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO.	28	kit		
2	Mat.	91639	KIT DE LIVROS 3 ANOS – ALUNO. O LIVRO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO CORES E SABORES E O SEGUNDO OS ANIMAIS; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHE 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. CADA SALA DE AULA DEVE RECEBER 1 LIVRO DO EDUCADOR COM 32 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G, 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM GRAMPO. DEVEM OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHAR 01 LIVRO DO PROFESSOR GRATUITAMENTE PARA CADA 20 LIVROS ADQUIRIDOS. LIVRO DO PROFESSOR: DEVERÁ APRESENTA AOS EDUCADORES SUGESTÕES DE ABORDAGEM E DISCUSSÃO, LIVRO COM ORIENTAÇÕES A SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA. O MATERIAL A SER ADQUIRIDO DEVERÁ CONTER COM SUPORTE PEDAGÓGICO, TENDO COMO OBJETIVO DESENVOLVER A APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE HISTÓRIAS E BRINCADEIRAS E ATIVIDADES.	957	kit		
3	Mat.	91640	KIT DE LIVROS 4 ANOS – ALUNO. O LIVRO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO 260 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO, A LEBRE E A TARTARUGA E O SEGUNDO A CIGARRA E A FORMIGA; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHE 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. CADA SALA DE AULA DEVE RECEBER 1 LIVRO DO EDUCADOR COM 32 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G, 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM GRAMPO. DEVEM OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHAR 01 LIVRO DO PROFESSOR	2820	kit		

50



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			GRATUITAMENTE PARA CADA 20 LIVROS ADQUIRIDOS. LIVRO DO PROFESSOR: DEVERÁ APRESENTA AOS EDUCADORES SUGESTÕES DE ABORDAGEM E DISCUSSÃO, LIVRO COM ORIENTAÇÕES A SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA. O MATERIAL A SER ADQUIRIDO DEVERÁ CONTAR COM SUPORTE PEDAGÓGICO, TENDO COMO OBJETIVO DESENVOLVER A APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE HISTÓRIAS E BRINCADEIRAS E ATIVIDADES.					
4	Mat.	91641	KIT DE LIVROS 5 ANOS – ALUNO. O LIVRO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO 270 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO, LENGALENGAS E PARLENDAS E O SEGUNDO ENROLA E DESENROLA; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHE 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. CADA SALA DE AULA DEVE RECEBER 1 LIVRO DO EDUCADOR COM 32 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G, 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM GRAMPO. DEVE OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHAR 01 LIVRO DO PROFESSOR GRATUITAMENTE PARA CADA 20 LIVROS ADQUIRIDOS. LIVRO DO PROFESSOR: DEVERÁ APRESENTA AOS EDUCADORES SUGESTÕES DE ABORDAGEM E DISCUSSÃO, LIVRO COM ORIENTAÇÕES A SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA. O MATERIAL A SER ADQUIRIDO DEVERÁ CONTAR COM SUPORTE PEDAGÓGICO, TENDO COMO OBJETIVO DESENVOLVER A APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE HISTÓRIAS E BRINCADEIRAS E ATIVIDADES.	1820	kit			
<b>Total (R\$): 1.108.237,25</b>								
<b>LOTE 2 - FUNDAMENTAL 1</b>								
1	Mat.	91658	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 1º ANO - 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (ALUNO). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA. OS CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM DA ÁREA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS EM TRÊS MÓDULOS. DOIS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE DIFERENTES PROPÓSITOS DE LEITURZA E ESCRITA E UM ABORDANDO A REFLEXÃO SOBRE ASPECTOS ORTOGRÁFICOS DA LÍNGUA. OS CADERNOS DEVERÃO SER SEMESTRAIS E CADA ESTUDANTE TERÁ DIREITO A DUAS UNIDADES POR ANO LETIVO. A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS, A INTENÇÃO É FAZER COM QUE OS (AS) ESTUDANTES PARTICIPEM DE SITUAÇÕES REAIS DE COMUNICAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE APRENDIZAGEM DA LEITURA E DA ESCRITA.	2485	K			
2	Mat.	91659	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 1º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA	100	K			

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			(PROFESSOR). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA.				
3	Mat.	91660	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 2º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (ALUNO). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA. OS CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM DA ÁREA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS EM TRÊS MÓDULOS. DOIS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE DIFERENTES PROPÓSITOS DE LEITURZA E ESCRITA E UM ABORDANDO A REFLEXÃO SOBRE ASPECTOS ORTOGRÁFICOS DA LÍNGUA. OS CADERNOS DEVERÃO SER SEMESTRAIS E CADA ESTUDANTE TERÁ DIREITO A DUAS UNIDADES POR ANO LETIVO. A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS, A INTENÇÃO É FAZER COM QUE OS (AS) ESTUDANTES PARTICIPEM DE SITUAÇÕES REAIS DE COMUNICAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE APRENDIZAGEM DA LEITURA E DA ESCRITA.	3158	K		
4	Mat.	91661	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 2º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (PROFESSOR). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA.	130	K		
5	Mat.	91662	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 3º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (ALUNO). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA. OS CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM DA ÁREA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS EM TRÊS MÓDULOS. DOIS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE DIFERENTES PROPÓSITOS DE LEITURZA E ESCRITA E UM ABORDANDO A REFLEXÃO SOBRE ASPECTOS ORTOGRÁFICOS DA LÍNGUA. OS CADERNOS DEVERÃO SER SEMESTRAIS E CADA ESTUDANTE TERÁ DIREITO A DUAS UNIDADES POR ANO LETIVO. A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS, A INTENÇÃO É FAZER COM QUE OS (AS) ESTUDANTES PARTICIPEM DE SITUAÇÕES REAIS DE COMUNICAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE APRENDIZAGEM DA LEITURA E DA ESCRITA.	3010	K		
6	Mat.	91663	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 3º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA	120	K		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			(PROFESSOR). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA.			
7	Mat.	91664	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 4º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (ALUNO). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA. OS CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM DA ÁREA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS EM TRÊS MÓDULOS. DOIS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE DIFERENTES PROPÓSITOS DE LEITURZA E ESCRITA E UM ABORDANDO A REFLEXÃO SOBRE ASPECTOS ORTOGRÁFICOS DA LÍNGUA. OS CADERNOS DEVERÃO SER SEMESTRAIS E CADA ESTUDANTE TERÁ DIREITO A DUAS UNIDADES POR ANO LETIVO. A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS, A INTENÇÃO É FAZER COM QUE OS (AS) ESTUDANTES PARTICIPEM DE SITUAÇÕES REAIS DE COMUNICAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE APRENDIZAGEM DA LEITURA E DA ESCRITA.	2676	K	
8	Mat.	91665	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 4º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (PROFESSOR). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA.	110	K	
9	Mat.	91666	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 5º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (ALUNO). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA. OS CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM DA ÁREA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS EM TRÊS MÓDULOS. DOIS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE DIFERENTES PROPÓSITOS DE LEITURZA E ESCRITA E UM ABORDANDO A REFLEXÃO SOBRE ASPECTOS ORTOGRÁFICOS DA LÍNGUA. OS CADERNOS DEVERÃO SER SEMESTRAIS E CADA ESTUDANTE TERÁ DIREITO A DUAS UNIDADES POR ANO LETIVO. A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS, A INTENÇÃO É FAZER COM QUE OS (AS) ESTUDANTES PARTICIPEM DE SITUAÇÕES REAIS DE COMUNICAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE APRENDIZAGEM DA LEITURA E DA ESCRITA.	2520	K	
10	Mat.	91667	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 5º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA	105	K	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			(PROFESSOR). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA.				
<b>Total (R\$): 3.563.140,80</b>							
<b>LOTE 3 - FUNDAMENTAL 2</b>							
1	Mat.	91668	KIT - CADERNO DE APOIO à APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 6º ANO (ALUNO). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO). DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO UM LIVRO COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA. O LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER PROPOSTA DIDÁTICA PAUTADA NA COMPREENSÃO DE DIFERENTES TIPOS DE TEXTO, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DA SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 134 (CENTO E TRINTA E QUATRO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM. DEVERÁ SER ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LÍQUÊS, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO SER PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES LEITORAS NOS GÊNEROS SOLICITADOS PELOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DA BNCC - DO COTIDIANO, DA VIDA PÚBLICA, PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA E ARTÍSTICO/LITERÁRIO - E OUTRA, EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, AS ATIVIDADES DEVERÃO SER ESPECIALMENTE PREPARADAS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB. O LIVRO DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER SIDO DESENVOLVIDO SOBRE A COMPREENSÃO E RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LÍQUÊS, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE INTRODUZA RESUMO TEÓRICO E SEJA ACOMPANHADO DE ATIVIDADES PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES DO PENSAMENTO MATEMÁTICO SOLICITADAS NO DOCUMENTO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E OUTRA EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, APRESENTE ATIVIDADES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL SEJA A DE PREPARAR OS ALUNOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB.	2420	K		
2	Mat.	91669	KIT - CADERNO DE APOIO à APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 6º ANO (PROFESSOR). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO). DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO UM LIVRO COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE	120	kit		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA.				
3	Mat.	91670	KIT - CADERNO DE APOIO à APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 7º ANO (ALUNO). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO). DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO UM LIVRO COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA. O LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER PROPOSTA DIDÁTICA PAUTADA NA COMPREENSÃO DE DIFERENTES TIPOS DE TEXTO, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DA SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 152 (CENTO E CINQUENTA E DUAS) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM. DEVERÁ SER ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO SER PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES LEITORAS NOS GÊNEROS SOLICITADOS PELOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DA BNCC - DO COTIDIANO, DA VIDA PÚBLICA, PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA E ARTÍSTICO/LITERÁRIO - E OUTRA, EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, AS ATIVIDADES DEVERÃO SER ESPECIALMENTE PREPARADAS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB. O LIVRO DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER SIDO DESENVOLVIDO SOBRE A COMPREENSÃO E RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE INTRODUZA RESUMO TEÓRICO E SEJA ACOMPANHADO DE ATIVIDADES PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES DO PENSAMENTO MATEMÁTICO SOLICITADAS NO DOCUMENTO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E OUTRA EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, APRESENTE ATIVIDADES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL SEJA A DE PREPARAR OS ALUNOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB.	1800	K		
4	Mat.	91671	KIT - CADERNO DE APOIO à APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 7º ANO (PROFESSOR). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO). DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO UM LIVRO COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA.	90	K		
5	Mat.	91672	KIT - CADERNO DE APOIO à APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 8º ANO (ALUNO). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO). DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO. SENDO UM LIVRO COM	1770	K		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>CONHECIMENTO DA ÁREA DE LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA. O LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER PROPOSTA DIDÁTICA PAUTADA NA COMPREENSÃO DE DIFERENTES TIPOS DE TEXTO, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DA SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 148 (CENTO E QUARENTA E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM. DEVERÁ SER ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO SER PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES LEITORAS NOS GÊNEROS SOLICITADOS PELOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DA BNCC - DO COTIDIANO, DA VIDA PÚBLICA, PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA E ARTÍSTICO/LITERÁRIO - E OUTRA, EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, AS ATIVIDADES DEVERÃO SER ESPECIALMENTE PREPARADAS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB. O LIVRO DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER SIDO DESENVOLVIDO SOBRE A COMPREENSÃO E RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 178 (CENTO E SETENTA E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE INTRODUZA RESUMO TEÓRICO E SEJA ACOMPANHADO DE ATIVIDADES PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES DO PENSAMENTO MATEMÁTICO SOLICITADAS NO DOCUMENTO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E OUTRA EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, APRESENTE ATIVIDADES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL SEJA A DE PREPARAR OS ALUNOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB.</p>			
6	Mat.	91673	<p>KIT - CADERNO DE APOIO à APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 8º ANO (PROFESSOR). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO). DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO UM LIVRO COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA.</p>	90	K	
7	Mat.	91674	<p>KIT - CADERNO DE APOIO à APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 9º ANO (ALUNO). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO). DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO UM LIVRO COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA. O LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER PROPOSTA DIDÁTICA PAUTADA NA COMPREENSÃO DE DIFERENTES TIPOS DE TEXTO, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DA SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL. COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 160</p>	2000	K	



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			(CENTO E SESENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM. DEVERÁ SER ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO SER PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES LEITORAS NOS GÊNEROS SOLICITADOS PELOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DA BNCC - DO COTIDIANO, DA VIDA PÚBLICA, PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA E ARTÍSTICO/LITERÁRIO - E OUTRA, EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, AS ATIVIDADES DEVERÃO SER ESPECIALMENTE PREPARADAS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB. O LIVRO DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER SIDO DESENVOLVIDO SOBRE A COMPREENSÃO E RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 174 (CENTO E SETENTA E QUATRO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE INTRODUZA RESUMO TEÓRICO E SEJA ACOMPANHADO DE ATIVIDADES PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES DO PENSAMENTO MATEMÁTICO SOLICITADAS NO DOCUMENTO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E OUTRA EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, APRESENTE ATIVIDADES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL SEJA A DE PREPARAR OS ALUNOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB.				
8	Mat.	91675	KIT - CADERNO DE APOIO à APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 9º ANO (PROFESSOR). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO). DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO UM LIVRO COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA.	100	K		
<b>Total (R\$): 1.665.247,20</b>							
<b>LOTE 4 - EJA - ESCOLA JOVENS E ADULTOS</b>							
1	Mat.	91705	EJA- ALFABETIZAÇÃO - VOLUME 1. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, INTERDISCIPLINAR (LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA E MATEMÁTICA), ORGANIZADO EM VOLUME ÚNICO. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. COM ATIVIDADES DIVERSAS E NUMEROSAS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVER AS HABILIDADES BÁSICAS - FALAR, OUVIR, LER E ESCREVER, O LIVRO DEVERÁ APRESENTAR OS CONTEÚDOS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA E DE ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA. DEVE-SE PROPOR UMA ORGANIZAÇÃO POR MEIO DE TEMAS QUE FAÇAM PARTE DO COTIDIANO DOS EDUCANDOS, ABRANGENDO, NO MÍNIMO QUATRO UNIDADES TEMÁTICAS, TAIS COMO: IDENTIDADE; O MUNDO DO TRABALHO; MANIFESTAÇÕES CULTURAIS; AMBIENTE E SOCIEDADE. PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA, AS UNIDADES DEVERÃO ESTAR DIVIDIDAS EM CAPÍTULOS QUE ABORDEM OS TEMAS EM TEXTOS, IMAGENS E ATIVIDADES QUE BUSQUEM DESENVOLVER A LEITURA, A ORALIDADE, A ESCRITA E OS CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS OU SIMILAR.	100	UN		



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	Mat.	91706	EJA- ANOS INICIAIS - VOLUME 2 (2º E 3º ANOS). MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, ORGANIZADO EM VOLUME ÚNICO. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. O VOLUME DEVERÁ ESTAR ORGANIZADO EM UNIDADES QUE PERMITAM O TRABALHO COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA), CIÊNCIAS E ARTE, TODOS ORGANIZADOS POR MEIO DE CAPÍTULOS. OS TEMAS DAS UNIDADES, DEVERÃO ESTAR DIRETAMENTE RELACIONADOS COM AS PRÁTICAS SOCIAIS DA MAIORIA DOS ALUNOS JOVENS E ADULTOS, TAIS COMO TRABALHO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA, E A FORMAÇÃO DOS ALUNOS COMO CIDADÃOS CRÍTICOS E PARTICIPATIVOS. CADA UNIDADE DEVERÁ ENCERRAR COM UM PROJETO DIDÁTICO QUE, ALINHADO AO TEMA NELA TRABALHADO, FAVORECE A INTER-RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS. OS PROJETOS PRESSUPÕEM AÇÕES COLETIVAS POR PARTE DOS ALUNOS E A TRANSFERÊNCIA DE APRENDIZAGENS A DETERMINADOS CONTEXTOS. ALGUNS DEVERÃO PROMOVER O RELACIONAMENTO MAIS AMPLO DA ESCOLA COM A COMUNIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: O ENTORNO NATURAL, SOCIAL E CULTURAL; A FORMAÇÃO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO; SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE.	100	UN		
3	Mat.	91707	EJA- ANOS INICIAIS - VOLUME 3 (4º E 5º ANOS). MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, ORGANIZADO EM VOLUME ÚNICO. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. O VOLUME DEVERÁ ESTAR ORGANIZADO EM UNIDADES QUE PERMITAM O TRABALHO COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA), CIÊNCIAS E ARTE, TODOS ORGANIZADOS POR MEIO DE CAPÍTULOS. OS TEMAS DAS UNIDADES DEVERÃO PERPASSAR AS UNIDADES DA COLEÇÃO, E DEVERÃO ESTAR DIRETAMENTE RELACIONADOS COM AS PRÁTICAS SOCIAIS DA MAIORIA DOS ALUNOS JOVENS E ADULTOS, TAIS COMO TRABALHO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PLURALIDADE CULTURAL. O TRABALHO DEVERÁ BUSCAR, EM DIFERETENS MOMENTOS, INCENTIVAR O PROTAGONISMO SOCIAL E A PASTICIPAÇÃO DOS ALUNOS COMO CIDADÃOS. CADA UNIDADE DEVERÁ ENCERRAR COM UM PROJETO DIDÁTICO QUE, AFINADO AO TEMA NELA TRABALHADO, FAVORECE A INTER-RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS. OS PROJETOS PRESSUPÕEM AÇÕES COLETIVAS POR PARTE DOS ALUNOS E A TRANSFERÊNCIA DE APRENDIZAGENS A DETERMINADOS CONTEXTOS. DENTRE ELES, A PROMOÇÃO DO RELACIONAMENTO MAIS AMPLO DA ESCOLA COM A COMUNIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO; PARTICIPAÇÃO E SOCIEDADE; PATRIMÔNIO NACIONAL.	250	UN		
4	Mat.	91708	EJA- ANOS FINAIS - 6º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES. ORGANIZADOS POR	475	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: IDENTIDADE E PLURALIDADE; ALIMENTAÇÃO.				
5	Mat.	91709	EJA- ANOS FINAIS - 7º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: MORADIA; SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.	475	UN		
6	Mat.	91710	EJA- ANOS FINAIS - 8º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: O PAÍS; A SOCIEDADE BRASILEIRA.	550	UN		
7	Mat.	91711	EJA- ANOS FINAIS - 9º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES	550	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: TRABALHO; DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.				
8	Mat.	91712	EJA- ALFABETIZAÇÃO - 1º ANO - MANUAL DO EDUCADOR	5	UN		
9	Mat.	91713	EJA- ANOS INICIAIS - 2º E 3º ANO - MANUAL DO EDUCADOR	5	UN		
10	Mat.	91714	EJA- ANOS INICIAIS - 4º E 5º ANO - MANUAL DO EDUCADOR	12	UN		
11	Mat.	91715	EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - MANUAL DO EDUCADOR	14	UN		
12	Mat.	91716	EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - MANUAL DO EDUCADOR	14	UN		
13	Mat.	91717	EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - MANUAL DO EDUCADOR	14	UN		
14	Mat.	91718	EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - MANUAL DO EDUCADOR	14	UN		
15	Mat.	91719	EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS - MANUAL DO EDUCADOR	14	UN		
16	Mat.	91720	EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - ARTE - MANUAL DO EDUCADOR	14	UN		
17	Mat.	91721	EJA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - INGLÊS E ESPANHOL - MANUAL DO EDUCADOR	14	UN		
						<b>Total (R\$):</b>	<b>380.497,40</b>
						<b>Valor Total:</b>	<b>6.717.122,65</b>

## 7. ESTIMATIVA DE VALOR

R\$ **6.717.122,65** (seis milhões setecentos e dezessete mil cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

## 8. DAS AMOSTRAS

8.1 A licitante vencedora deverá apresentar amostra (devidamente identificadas) de todos os itens, conforme planilha de especificações e quantitativos.

8.1.2 Havendo recursos após o julgamento destes, o licitante declarado vencedor deverá apresentar as AMOSTRAS (devidamente identificadas) de todos os itens, conforme planilha de especificações e quantitativos.

8.2 As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no local/endereço indicado pela Secretaria Municipal De Educação que fará a análise técnica por parte de servidores designados para esse fim específico através da portaria 038/2020 e posterior elaboração de relatório técnico quanto ao resultado e encaminhado a COPEL. A não apresentação das referidas amostras, acarretará a automática desclassificação da licitante.

8.3 Caso as amostras sejam aprovadas o Pregoeiro e sua equipe dará continuidade ao certame.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.4 caso as referidas amostras apresentadas pelas licitantes sejam rejeitadas/reprovadas, o Pregoeiro, observado a ordem de classificação, convocará as demais empresas remanescentes para apresentarem suas amostras no prazo máximo de 03 (três) dias uteis.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>	Número 010/2020
---	--------------------

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
 NESTA

Prezados Senhores,  
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

**1 - PROPONENTE:**

- 1.1. – Razão Social -
- 1.2. – Endereço -
- 1.3. – C.N.P.J. -

**2 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

### ITENS PROCESSO DE COMPRA

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Und.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
<b>LOTE 1 - KITS INFANTIL</b>								
1	Mat.	91638	KIT PEDAGÓGICO BABYTECA 02 ANOS - ALUNO. COMPOSTO POR CONJUNTO DE LIVROS SELECIONADOS, OBJETIVANDO INTRODUIR O HÁBITO DA LEITURA, AMPLIANDO ASSIM O UNIVERSO CULTURAL INFANTIL, DESENVOLVENDO O GOSTO E O PRAZER PELA LEITURA COMO FORMA DE APRENDER E SOCIALIZAR-SE. A BABYTECA DEVE SER COMPOSTA POR 60 LIVROS INFANTIS DESTINADOS A CRIANÇAS COM 02 A 03 ANOS DE IDADE, SENDO 01 KIT POR SALA, DIVIDIDOS PELOS SEGUINTE TEMAS LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHES, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO.		28	kit		
2	Mat.	91639	KIT DE LIVROS 3 ANOS – ALUNO. O LIVRO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO 266 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO CORES E SABORES E O SEGUNDO OS ANIMAIS; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, CONTER 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHE 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. CADA SALA DE AULA DEVE RECEBER 1 LIVRO DO EDUCADOR COM 32 PÁGINAS. IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G. 4 CORES.		957	kit		

62

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM GRAMPO. DEVEM OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHAR 01 LIVRO DO PROFESSOR GRATUITAMENTE PARA CADA 20 LIVROS ADQUIRIDOS. LIVRO DO PROFESSOR: DEVERÁ APRESENTA AOS EDUCADORES SUGESTÕES DE ABORDAGEM E DISCUSSÃO, LIVRO COM ORIENTAÇÕES A SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA. O MATERIAL A SER ADQUIRIDO DEVERÁ CONTAR COM SUPORTE PEDAGÓGICO, TENDO COMO OBJETIVO DESENVOLVER A APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE HISTÓRIAS E BRINCADEIRAS E ATIVIDADES.</p>				
3	Mat.	91640	<p>KIT DE LIVROS 4 ANOS – ALUNO. O LIVRO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO 260 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO, A LEBRE E A TARTARUGA E O SEGUNDO A CIGARRA E A FORMIGA; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHE 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. CADA SALA DE AULA DEVE RECEBER 1 LIVRO DO EDUCADOR COM 32 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G, 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM GRAMPO. DEVEM OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHAR 01 LIVRO DO PROFESSOR GRATUITAMENTE PARA CADA 20 LIVROS ADQUIRIDOS. LIVRO DO PROFESSOR: DEVERÁ APRESENTA AOS EDUCADORES SUGESTÕES DE ABORDAGEM E DISCUSSÃO, LIVRO COM ORIENTAÇÕES A SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA. O MATERIAL A SER ADQUIRIDO DEVERÁ CONTAR COM SUPORTE PEDAGÓGICO, TENDO COMO OBJETIVO DESENVOLVER A APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE HISTÓRIAS E BRINCADEIRAS E ATIVIDADES.</p>	2820	kit		
4	Mat.	91641	<p>KIT DE LIVROS 5 ANOS – ALUNO. O LIVRO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO 270 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. DEVERÁ ACOMPANHAR 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, SENDO O PRIMEIRO, LENGALENGAS E PARLENDAS E O SEGUNDO ENROLA E DESENROLA; OS MESMOS DEVERÃO TER O FORMATO, MÍNIMO DE 20X20CM, 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHE 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. CADA SALA DE AULA DEVE RECEBER 1 LIVRO DO EDUCADOR COM 32 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G, 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM GRAMPO. DEVEM OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHAR 01 LIVRO DO PROFESSOR GRATUITAMENTE PARA CADA 20 LIVROS ADQUIRIDOS. LIVRO DO PROFESSOR: DEVERÁ APRESENTA AOS EDUCADORES SUGESTÕES DE ABORDAGEM E DISCUSSÃO, LIVRO COM ORIENTAÇÕES A SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA. O MATERIAL A SER ADQUIRIDO DEVERÁ CONTAR COM SUPORTE PEDAGÓGICO, TENDO COMO OBJETIVO DESENVOLVER A APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. POR MEIO</p>	1820	kit		



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DE HISTÓRIAS E BRINCADEIRAS E ATIVIDADES.							
								Total (R\$):	
LOTE 2 - FUNDAMENTAL 1									
1	Mat.	91658	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 1º ANO - 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (ALUNO). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA. OS CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM DA ÁREA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS EM TRÊS MÓDULOS. DOIS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE DIFERENTES PROPÓSITOS DE LEITURZA E ESCRITA E UM ABORDANDO A REFLEXÃO SOBRE ASPECTOS ORTOGRÁFICOS DA LÍNGUA. OS CADERNOS DEVERÃO SER SEMESTRAIS E CADA ESTUDANTE TERÁ DIREITO A DUAS UNIDADES POR ANO LETIVO. A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS, A INTENÇÃO É FAZER COM QUE OS (AS) ESTUDANTES PARTICIPEM DE SITUAÇÕES REAIS DE COMUNICAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE APRENDIZAGEM DA LEITURA E DA ESCRITA.	2485	K				
2	Mat.	91659	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 1º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (PROFESSOR). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA.	100	K				
3	Mat.	91660	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 2º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (ALUNO). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA. OS CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM DA ÁREA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS EM TRÊS MÓDULOS. DOIS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE DIFERENTES PROPÓSITOS DE LEITURZA E ESCRITA E UM ABORDANDO A REFLEXÃO SOBRE ASPECTOS ORTOGRÁFICOS DA LÍNGUA. OS CADERNOS DEVERÃO SER SEMESTRAIS E CADA ESTUDANTE TERÁ DIREITO A DUAS UNIDADES POR ANO LETIVO. A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS, A INTENÇÃO É FAZER COM QUE OS (AS) ESTUDANTES PARTICIPEM DE SITUAÇÕES REAIS DE COMUNICAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE APRENDIZAGEM DA LEITURA E DA ESCRITA.	3158	K				
4	Mat.	91661	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 2º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (PROFESSOR). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º	130	K				

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA.				
5	Mat.	91662	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 3º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (ALUNO). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA. OS CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM DA ÁREA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS EM TRÊS MÓDULOS. DOIS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE DIFERENTES PROPÓSITOS DE LEITURZA E ESCRITA E UM ABORDANDO A REFLEXÃO SOBRE ASPECTOS ORTOGRÁFICOS DA LÍNGUA. OS CADERNOS DEVERÃO SER SEMESTRAIS E CADA ESTUDANTE TERÁ DIREITO A DUAS UNIDADES POR ANO LETIVO. A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS, A INTENÇÃO É FAZER COM QUE OS (AS) ESTUDANTES PARTICIPEM DE SITUAÇÕES REAIS DE COMUNICAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE APRENDIZAGEM DA LEITURA E DA ESCRITA.	3010	K		
6	Mat.	91663	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 3º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (PROFESSOR). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA.	120	K		
7	Mat.	91664	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 4º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (ALUNO). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA. OS CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM DA ÁREA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS EM TRÊS MÓDULOS. DOIS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE DIFERENTES PROPÓSITOS DE LEITURZA E ESCRITA E UM ABORDANDO A REFLEXÃO SOBRE ASPECTOS ORTOGRÁFICOS DA LÍNGUA. OS CADERNOS DEVERÃO SER SEMESTRAIS E CADA ESTUDANTE TERÁ DIREITO A DUAS UNIDADES POR ANO LETIVO. A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS, A INTENÇÃO É FAZER COM QUE OS (AS) ESTUDANTES PARTICIPEM DE SITUAÇÕES REAIS DE COMUNICAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE APRENDIZAGEM DA LEITURA E DA ESCRITA.	2676	K		
8	Mat.	91665	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 4º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (PROFESSOR). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º	110	K		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA.				
9	Mat.	91666	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 5º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (ALUNO). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA. OS CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM DA ÁREA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS EM TRÊS MÓDULOS, DOIS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE DIFERENTES PROPÓSITOS DE LEITURA E ESCRITA E UM ABORDANDO A REFLEXÃO SOBRE ASPECTOS ORTOGRÁFICOS DA LÍNGUA. OS CADERNOS DEVERÃO SER SEMESTRAIS E CADA ESTUDANTE TERÁ DIREITO A DUAS UNIDADES POR ANO LETIVO. A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS, A INTENÇÃO É FAZER COM QUE OS (AS) ESTUDANTES PARTICIPEM DE SITUAÇÕES REAIS DE COMUNICAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE APRENDIZAGEM DA LEITURA E DA ESCRITA.	2520	K		
10	Mat.	91667	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM 5º ANO- 1 LIVRO PORTUGUÊS + 1 LIVRO MATEMÁTICA (PROFESSOR). O KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) VOLUMES PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO 02 (DOIS) CADERNOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, COM CONHECIMENTO DAS ÁREAS DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA) E 02 (DOIS) DA ÁREA DE MATEMÁTICA.	105	K		
<b>Total (R\$):</b>							
<b>LOTE 3 - FUNDAMENTAL 2</b>							
1	Mat.	91668	KIT - CADERNO DE APOIO À APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 6º ANO (ALUNO). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO). DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO UM LIVRO COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA. O LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER PROPOSTA DIDÁTICA PAUTADA NA COMPREENSÃO DE DIFERENTES TIPOS DE TEXTO, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DA SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 134 (CENTO E TRINTA E QUATRO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM. DEVERÁ SER ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO SER PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES LEITORAS NOS GÊNEROS SOLICITADOS PELOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DA BNCC - DO COTIDIANO. DA VIDA PÚBLICA. PRÁTICAS	2420	K		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DE ESTUDO E PESQUISA E ARTÍSTICO/LITERÁRIO - E OUTRA, EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, AS ATIVIDADES DEVERÃO SER ESPECIALMENTE PREPARADAS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB. O LIVRO DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER SIDO DESENVOLVIDO SOBRE A COMPREENSÃO E RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE INTRODUZA RESUMO TEÓRICO E SEJA ACOMPANHADO DE ATIVIDADES PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES DO PENSAMENTO MATEMÁTICO SOLICITADAS NO DOCUMENTO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E OUTRA EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, APRESENTE ATIVIDADES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL SEJA A DE PREPARAR OS ALUNOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB.				
2	Mat.	91669	KIT - CADERNO DE APOIO à APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 6º ANO (PROFESSOR). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO), DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO UM LIVRO COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA.	120	kit		
3	Mat.	91670	KIT - CADERNO DE APOIO à APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 7º ANO (ALUNO). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO), DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO UM LIVRO COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA. O LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER PROPOSTA DIDÁTICA PAUTADA NA COMPREENSÃO DE DIFERENTES TIPOS DE TEXTO, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DA SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 152 (CENTO E CINQUENTA E DUAS) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM. DEVERÁ SER ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO SER PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES LEITORAS NOS GÊNEROS SOLICITADOS PELOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DA BNCC - DO COTIDIANO, DA VIDA PÚBLICA, PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA E ARTÍSTICO/LITERÁRIO - E OUTRA, EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, AS ATIVIDADES DEVERÃO SER ESPECIALMENTE PREPARADAS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB. O LIVRO DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER SIDO DESENVOLVIDO SOBRE A COMPREENSÃO E RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-	1800	K		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			PROBLEMA, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE INTRODUZA RESUMO TEÓRICO E SEJA ACOMPANHADO DE ATIVIDADES PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES DO PENSAMENTO MATEMÁTICO SOLICITADAS NO DOCUMENTO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E OUTRA EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, APRESENTE ATIVIDADES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL SEJA A DE PREPARAR OS ALUNOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB.				
4	Mat.	91671	KIT - CADERNO DE APOIO à APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 7º ANO (PROFESSOR). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO). DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO UM LIVRO COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA.	90	K		
5	Mat.	91672	KIT - CADERNO DE APOIO à APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 8º ANO (ALUNO). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO). DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO UM LIVRO COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA. O LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER PROPOSTA DIDÁTICA PAUTADA NA COMPREENSÃO DE DIFERENTES TIPOS DE TEXTO, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DA SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 148 (CENTO E QUARENTA E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM. DEVERÁ SER ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO SER PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES LEITORAS NOS GÊNEROS SOLICITADOS PELOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DA BNCC - DO COTIDIANO, DA VIDA PÚBLICA, PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA E ARTÍSTICO/LITERÁRIO - E OUTRA, EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, AS ATIVIDADES DEVERÃO SER ESPECIALMENTE PREPARADAS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB. O LIVRO DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER SIDO DESENVOLVIDO SOBRE A COMPREENSÃO E RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 178 (CENTO E SETENTA E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE INTRODUZA RESUMO TEÓRICO E	1770	K		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			SEJA ACOMPANHADO DE ATIVIDADES PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES DO PENSAMENTO MATEMÁTICO SOLICITADAS NO DOCUMENTO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E OUTRA EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, APRESENTE ATIVIDADES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL SEJA A DE PREPARAR OS ALUNOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB.				
6	Mat.	91673	KIT - CADERNO DE APOIO à APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 8º ANO (PROFESSOR). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO). DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO UM LIVRO COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA.	90	K		
7	Mat.	91674	KIT - CADERNO DE APOIO à APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 9º ANO (ALUNO). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO). DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO UM LIVRO COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA. O LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER PROPOSTA DIDÁTICA PAUTADA NA COMPREENSÃO DE DIFERENTES TIPOS DE TEXTO, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DA SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM. DEVERÁ SER ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO SER PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES LEITORAS NOS GÊNEROS SOLICITADOS PELOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DA BNCC - DO COTIDIANO, DA VIDA PÚBLICA, PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA E ARTÍSTICO/LITERÁRIO - E OUTRA, EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, AS ATIVIDADES DEVERÃO SER ESPECIALMENTE PREPARADAS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB. O LIVRO DE MATEMÁTICA, DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERÁ TER SIDO DESENVOLVIDO SOBRE A COMPREENSÃO E RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA, EM CONSONÂNCIA COM A MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DO 9º ANO E HABILIDADES DA BNCC. O LIVRO DEVERÁ SER CONSUMÍVEL, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 174 (CENTO E SETENTA E QUATRO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADO EM 20 (VINTE) LIÇÕES, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM DUAS PARTES: UMA EM QUE INTRODUZA RESUMO TEÓRICO E SEJA ACOMPANHADO DE ATIVIDADES PREPARADAS PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES DO PENSAMENTO MATEMÁTICO SOLICITADAS NO DOCUMENTO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E OUTRA EM QUE, ALÉM DAS HABILIDADES DA BNCC, APRESENTE ATIVIDADES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL SEJA A DE PREPARAR OS ALUNOS PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DAS ETAPAS SAEB.	2000	K		



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	Mat.	91675	KIT - CADERNO DE APOIO à APRENDIZAGEM - 1 LIVRO DE PORTUGUÊS + 1 LIVRO DE MATEMÁTICA - 9º ANO (PROFESSOR). KIT DE LIVROS DE REFORÇO A APRENDIZAGEM DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO). DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) VOLUMES CONSUMÍVEIS, PARA CADA ANO DE ESCOLARIZAÇÃO, SENDO UM LIVRO COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE LINGUAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA) E UM DA ÁREA DE MATEMÁTICA.	100	K			
<b>Total (R\$):</b>								
<b>LOTE 4 - EJA - ESCOLA JOVENS E ADULTOS</b>								
1	Mat.	91705	EJA- ALFABETIZAÇÃO - VOLUME 1. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, INTERDISCIPLINAR (LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA E MATEMÁTICA), ORGANIZADO EM VOLUME ÚNICO. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. COM ATIVIDADES DIVERSAS E NUMEROSAS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVER AS HABILIDADES BÁSICAS - FALAR, OUVIR, LER E ESCREVER, O LIVRO DEVERÁ APRESENTAR OS CONTEÚDOS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA E DE ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA. DEVE-SE PROPOR UMA ORGANIZAÇÃO POR MEIO DE TEMAS QUE FAÇAM PARTE DO COTIDIANO DOS EDUCANDOS, ABRANGENDO, NO MÍNIMO QUATRO UNIDADES TEMÁTICAS, TAIS COMO: IDENTIDADE; O MUNDO DO TRABALHO; MANIFESTAÇÕES CULTURAIS; AMBIENTE E SOCIEDADE. PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA, AS UNIDADES DEVERÃO ESTAR DIVIDIDAS EM CAPÍTULOS QUE ABORDEM OS TEMAS EM TEXTOS, IMAGENS E ATIVIDADES QUE BUSQUEM DESENVOLVER A LEITURA, A ORALIDADE, A ESCRITA E OS CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS OU SIMILAR.	100	UN			
2	Mat.	91706	EJA- ANOS INICIAIS - VOLUME 2 (2º E 3º ANOS). MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, ORGANIZADO EM VOLUME ÚNICO. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. O VOLUME DEVERÁ ESTAR ORGANIZADO EM UNIDADES QUE PERMITAM O TRABALHO COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA), CIÊNCIAS E ARTE, TODOS ORGANIZADOS POR MEIO DE CAPÍTULOS. OS TEMAS DAS UNIDADES, DEVERÃO ESTAR DIRETAMENTE RELACIONADOS COM AS PRÁTICAS SOCIAIS DA MAIORIA DOS ALUNOS JOVENS E ADULTOS, TAIS COMO TRABALHO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA, E A FORMAÇÃO DOS ALUNOS COMO CIDADÃOS CRÍTICOS E PARTICIPATIVOS. CADA UNIDADE DEVERÁ ENCERRAR COM UM PROJETO DIDÁTICO QUE, ALINHADO AO TEMA NELA TRABALHADO, FAVORECE A INTER-RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS. OS PROJETOS PRESSUPÕEM AÇÕES COLETIVAS POR PARTE DOS ALUNOS E A TRANSFERÊNCIA DE APRENDIZAGENS A DETERMINADOS CONTEXTOS. ALGUNS DEVERÃO PROMOVER O RELACIONAMENTO MAIS AMPLO DA ESCOLA COM A COMUNIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: O ENTORNO NATURAL, SOCIAL E CULTURAL; A FORMAÇÃO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO; SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE.	100	UN			
3	Mat.	91707	EJA- ANOS INICIAIS - VOLUME 3 (4º E 5º ANOS).	250	UN			

70



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, ORGANIZADO EM VOLUME ÚNICO. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. O VOLUME DEVERÁ ESTAR ORGANIZADO EM UNIDADES QUE PERMITAM O TRABALHO COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA), CIÊNCIAS E ARTE, TODOS ORGANIZADOS POR MEIO DE CAPÍTULOS. OS TEMAS DAS UNIDADES DEVERÃO PERPASSAR AS UNIDADES DA COLEÇÃO, E DEVERÃO ESTAR DIRETAMENTE RELACIONADOS COM AS PRÁTICAS SOCIAIS DA MAIORIA DOS ALUNOS JOVENS E ADULTOS, TAIS COMO TRABALHO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PLURALIDADE CULTURAL. O TRABALHO DEVERÁ BUSCAR, EM DIFERENTES MOMENTOS, INCENTIVAR O PROTAGONISMO SOCIAL E A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS COMO CIDADÃOS. CADA UNIDADE DEVERÁ ENCERRAR COM UM PROJETO DIDÁTICO QUE, AFINADO AO TEMA NELA TRABALHADO, FAVORECE A INTER-RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS. OS PROJETOS PRESSUPÕEM AÇÕES COLETIVAS POR PARTE DOS ALUNOS E A TRANSFERÊNCIA DE APRENDIZAGENS A DETERMINADOS CONTEXTOS. DENTRE ELAS, A PROMOÇÃO DO RELACIONAMENTO MAIS AMPLO DA ESCOLA COM A COMUNIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO; PARTICIPAÇÃO E SOCIEDADE; PATRIMÔNIO NACIONAL.				
4	Mat.	91708	EJA- ANOS FINAIS - 6º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: IDENTIDADE E PLURALIDADE; ALIMENTAÇÃO.	475	UN		
5	Mat.	91709	EJA- ANOS FINAIS - 7º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO.	475	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: MORADIA; SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.				
6	Mat.	91710	EJA- ANOS FINAIS - 8º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: O PAÍS; A SOCIEDADE BRASILEIRA.	550	UN		
7	Mat.	91711	EJA- ANOS FINAIS - 9º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: TRABALHO; DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.	550	UN		
8	Mat.	91712	EJA- ALFABETIZAÇÃO - 1º ANO - MANUAL DO EDUCADOR	5	UN		
9	Mat.	91713	EJA- ANOS INICIAIS - 2º E 3º ANO - MANUAL DO EDUCADOR	5	UN		
10	Mat.	91714	EJA- ANOS INICIAIS - 4º E 5º ANO - MANUAL DO EDUCADOR	12	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	Mat.	91715	EJA- ANOS FINAIS - 6° AO 9° ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - MANUAL DO EDUCADOR	14	UN		
12	Mat.	91716	EJA- ANOS FINAIS - 6° AO 9° ANO - MATEMÁTICA - MANUAL DO EDUCADOR	14	UN		
13	Mat.	91717	EJA- ANOS FINAIS - 6° AO 9° ANO - HISTÓRIA - MANUAL DO EDUCADOR	14	UN		
14	Mat.	91718	EJA- ANOS FINAIS - 6° AO 9° ANO - GEOGRAFIA - MANUAL DO EDUCADOR	14	UN		
15	Mat.	91719	EJA- ANOS FINAIS - 6° AO 9° ANO - CIÊNCIAS - MANUAL DO EDUCADOR	14	UN		
16	Mat.	91720	EJA- ANOS FINAIS - 6° AO 9° ANO - ARTE - MANUAL DO EDUCADOR	14	UN		
17	Mat.	91721	EJA- ANOS FINAIS - 6° AO 9° ANO - INGLÊS E ESPANHOL - MANUAL DO EDUCADOR	14	UN		
						<b>Total (R\$):</b>	
						<b>Valor Total:</b>	

O valor global da nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### 3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por **60 (sessenta) dias** contados da data de apresentação da mesma.

### 4 – PARZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Declaramos que o prazo para entrega dos produtos/serviços são de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento/serviços, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

### 5 – DECLARAÇÃO

5.1 Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL  
 CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>	Número 010/2020
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( X ) nem menor de 16 anos.

( X ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV

### PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020

....., com endereço à .....,  
CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal,  
....., R.G. nº. .... CPF nº.  
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado  
Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de kits de livros para atender professores e alunos do ensino infantil (3, 4 e 5 anos) kits de caderno de aprendizagem de português e matemática para alunos do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano, e material pedagógico para atender a rede municipal de ensino e programa EJA - Educação De Jovens e Adultos, conforme especificações contidas no anexo I - termo de referencia.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ ..... (.....), constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

75

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL**

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

## **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## **CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO**

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

8.2 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 FORNECEDOR/PROponente

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020**

**MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2020**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de kits de livros para atender professores e alunos do ensino infantil (3, 4 e 5 anos) kits de caderno de aprendizagem de português e matemática para alunos do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano, e material pedagógico para atender a rede municipal de ensino e programa EJA - Educação De Jovens e Adultos, conforme especificações contidas no anexo I - termo de referencia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2020**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O serviço será efetuado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte:

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
------	------	------	-----------	--------	------	-------	------------	----------

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE									
									<b>Total (R\$):</b>
									<b>Valor Total:</b>

O valor global deste Contrato é de R\$ .....(.....).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no **Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2020**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Saúde desta Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**§ 1º** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2020**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
  - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
  - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Jequié,.....de..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>	Número 010/2020
---	--------------------

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do **Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2020**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 4 “d” do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL  
 CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
 E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>	Número 010/2020
---	--------------------

\_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>	Número 010/2020
---	--------------------

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que:

- a. Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- b. Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- c. Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- d. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- e. O endereço para correspondência, é \_\_\_\_\_, o telefone para contato é \_\_\_\_\_, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL  
 CNPJ  
 NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL  
 OU PELO REPRESENTANTE LEGAL  
 E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>	Número 010/2020
---	--------------------

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;  
 (....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
 (local e data)

\_\_\_\_\_  
 (representante legal)

#### Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 010/2020
---	--------------------

\_\_\_\_\_, *(representante do licitante)*, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ *(identificação do licitante ou do Consórcio)*, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
 (local e data)

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL  
 CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
 E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO XI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número <b>010/2020</b>
---	---------------------------

N.º do Processo: \_\_\_\_\_

N.º do Pregão Eletrônico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 NOME DO PROMITENTE FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO

CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ através do seu representante legal, \_\_\_\_\_,  
 R.G. n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, conforme instrumento em anexo, vem pelo  
 presente **TERMO DE COMPROMISSO**, firmado com o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, neste ato  
 representada pelo(a) Prefeito (a) Municipal Sr(a). \_\_\_\_\_, obrigar-se ao quanto  
 segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de kits de livros para atender professores e alunos do ensino infantil (3, 4 e 5 anos) kits de caderno de aprendizagem de português e matemática para alunos do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano, e material pedagógico para atender a rede municipal de ensino e programa EJA - Educação De Jovens e Adultos, conforme especificações contidas no anexo I - termo de referencia.

1.1 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados na ata de registro de preços do presente **Pregão Eletrônico nº 010/2020**, parte integrante deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados e/ou instrumentos hábeis entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o Município de Jequié.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.3 Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.4 As alterações deverão ser devidamente justificadas e, quando se tratar de modificação do valor em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, além de outros requisitos legais, deverá haver a solicitação formal do dirigente máximo da unidade (s) municipal (is) interessada, a comprovação de que houve aumento ou diminuição da demanda inicialmente prevista e a indicação dos recursos suficientes para fazer face ao aumento da despesa.

1.6 As alterações serão processadas e formalizadas nos mesmos autos do processo de licitação, de forma que fique registrado todo o histórico da contratação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento da Município de Jequié, para o exercício de 2020, devidamente ajustada na dotação do exercício subsequente.

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
-------------------	---------------------	--------



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

--	--	--

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) \_\_\_\_\_ constante(s) de sua proposta, apresentada no **Pregão Eletrônico nº 010/2020**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e só reajustável na forma da lei, incluídos todos os custos e despesas decorrentes seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

3.2 O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com a legislação vigente, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento e mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos.

3.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço ou correção monetária.

3.5 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a prestadora de serviços terá direito a multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor pago em atraso.

3.6 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

## CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, ser celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1 Cumprir o presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços.

5.3 Entregar o material na sede da contratante ou no local previamente definido, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento do órgão solicitante.

5.4 Manter atualizado o endereço, telefone e fax da empresa, dando ciência à Administração Municipal das modificações que venham a ocorrer no período de vigência do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

## CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

89

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto contratado, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas aplicáveis à espécie.

6.2 **O PROMITENTE FORNECEDOR** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.3 Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o **PROMITENTE FORNECEDOR** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao **PROMITENTE FORNECEDOR**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o titular da unidade compradora.

7.1.1 O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

7.2 **O PROMITENTE FORNECEDOR** poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação via e-mail.

7.3 O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

## CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 Será emitida a ordem de serviço para cada serviço realizado e respectiva Nota de Empenho.

8.2 Competirá à contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

8.3. A autorização para pagamento referente à nota fiscal só acontecerá mediante a comprovação dos seguintes documentos:

a) Documentos relativos à regularidade fiscal;

8.4 Não será admitida a troca de marca para os produtos licitados sem prévia autorização do setor técnico competente da Administração Municipal e, no caso de autorização para a troca, esta só será permitida quando a nova marca for similar ou de melhor qualidade e em condições de igualdade ou superioridade do produto ofertado e desde que atendam as exigências técnicas constantes do Anexo 1 – Termo de Referência do edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.5 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Administração Municipal.

8.6 O recebimento dar-se-á nas seguintes condições:

8.6.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações.

8.6.2 Definitivamente, após a verificação que comprove a adequação dos serviços.

8.6.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

90

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

8.8 Ocorrerá por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

8.9 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, os serviços que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇO**

9.1 A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pelo promitente fornecedor e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2 O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, convocar os promitentes fornecedores para negociar o novo preço.

9.3 O promitente fornecedor poderá solicitar revisão dos preços registrados, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato;

9.4 O pedido de revisão, por escrito, deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Jequié.

9.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o promitente fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

9.6 No caso do promitente fornecedor ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

9.7 A Administração Pública Municipal poderá exigir do promitente fornecedor as listas de preços expedidas pelos fabricantes, contendo, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pelo promitente fornecedor será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

9.10 A Procuradoria Geral do Município deverá, obrigatoriamente, emitir parecer sobre a revisão de preços dos itens registrados.

9.11 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

9.12 É vedado ao promitente fornecedor interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.13 Quando o Município de Jequié, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o promitente fornecedor, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município do Jequié, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do documento.

9.14 Na hipótese do promitente fornecedor não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município do Jequié, a seu critério poderá resilir, parcial ou totalmente, o Termo de Compromisso de Prestação de Serviços.

9.15 A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

10.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei nº8.666/93 na sua atual redação, sem prejuízo das demais cominações legais, nas situações a seguir:

10.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso na entrega dos materiais em até 10(dez) dias da data fixada.

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando o fornecedor deixar de atender as especificações técnicas dos materiais, prevista no edital, contrato ou instrumento equivalente;

10.1.3 Nos casos de reincidência de retardamento imotivado na prestação de serviços, por mais de 15 (quinze) dias:

a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da fatura da prestação dos serviços, além de suspensão de 3 (três) meses;

b) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura do prestação dos serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do prestação dos serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.

10.1.4 Deixar de comunicar, formalmente, à Administração Municipal as alterações que venham a ocorrer no endereço, telefone e fax da empresa, no período de vigência do contrato: suspensão de 6 (seis) meses.

10.1.5 Paralisar a prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.

10.1.6 Entregar, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada, furtada, deteriorada ou danificada: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade, por um prazo de 1 (um) ano.

10.1.7 Recusar-se a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses.

10.1.8 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

processos licitatórios; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 1 (um) ano.

10.1.9 Dar causa a o retardamento da execução do certame ou não manter a proposta: suspensão por um prazo de até 01 (um) ano.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento de materiais, serviço ou obra, após prévio processo administrativo, ou cobrado judicialmente, a critério do Município de Jequié.

10.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

10.6 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste instrumento, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

10.8 As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo contratado.

10.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Município de Jequié, se:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula nona deste instrumento.
- e) em razão de interesse público, devidamente justificado.

11.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 11.1 será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.2.1 No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.3 O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **“praticacolusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 12.3 a seguir; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Jequié, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**

\_\_\_\_\_  
**PRESTADOR DE SERVIÇOS PROMITENTE**

94

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO XII

### MODELO DE CARTA DE CO-RESPONSABILIDADE

(DEVE SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FABRICANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 010/2020
---	--------------------

A (empresa fabricante) inscrita no CNPJ sob o número (número do CNPJ), com sede (endereço da fabricante), credencia a empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o número (número do CNPJ) com sede (endereço da licitante) a participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, fornecendo os itens nas quantidades apresentadas no edital. Sendo expressão da verdade, firmamos a presente para fins e efeitos de direito.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO RESPONSÁVEL OU  
 PELO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:  
 RG:XXXXXXXXXXXXXXXXX- CPF:XXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CARGO:



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2020**

**BB: 804698**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 047/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar, lancheiras, mochilas e estojos para uso dos alunos da rede municipal de ensino do município de Jequié-BA, conforme especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

### PREÂMBULO

<b>I. Regência legal:</b> Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
<b>II. Repartição interessada e setor:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
<b>III. Número de ordem:</b> PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020	<b>IV. Processo administrativo nº:</b> 046/2020
<b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b> Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar, lancheiras, mochilas e estojos para uso dos alunos da rede municipal de ensino do município de Jequié-BA, conforme especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.	
<b>VI. Tipo de licitação:</b> <input type="checkbox"/> Por item Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global	<b>VII. UNIDADES INTERESSADAS:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>VIII. Regime de execução:</b> Empreitada por Preço Unitário	<b>IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços</b> 12 (doze) meses a partir da data da assinatura
<b>X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:</b> Editais disponíveis nos sites: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> e <a href="http://www.diariosoficiais.org.br/ba/jequie">www.diariosoficiais.org.br/ba/jequie</a>	
<b>XI. Horário para abertura das propostas e início da sessão pública:</b> Início do recebimento das propostas: às 8:00 horas do dia 20/04/2020. Abertura de propostas: às 9:00 horas do dia 23/04/2020. Início da sessão pública: às 13:00 horas do dia 23/04/2020 (Horário do Estado da Bahia) BB: 804698 Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema.	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. A prestação do objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.
- 2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:
  - a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
  - b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

**2.6.** Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO**

**3.1.** Para participar da licitação, a licitante deve efetuar seu **CRENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

**3.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

**3.6.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.7.** Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.8.** Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.**

**4.1** A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.

**4.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário do Estado da Bahia.

**4.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços incluindo.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital identificando o modelo e a marca dos produtos para cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 4.10. A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo “Informações Adicionais” da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se constar a expressão “Marca Própria”.
- 4.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.12. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.13. Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido e apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.
- 4.14. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.15. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.16. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.17. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**4.18.** Os documentos que, porventura, forem anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) **não poderão estar identificados**, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, **sob pena de desclassificação.**

## **5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.2.** Os lances formulados deverão indicar **preço global.**

**5.3** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

**5.4** O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

**5.4.1** Não serão aceitos, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

**5.4.2** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

**5.5** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**5.6** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.7** Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do Pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

**5.7.1** No caso da adoção do rito previsto neste item, encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.

**5.8** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**5.8.1** Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

- 5.9** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 5.10** O Pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.
- 5.11** Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 5.11.1** Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.
- 5.11.2** Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.11.3** Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 5.11.4** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.
- 5.11.5** No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.11.6** O disposto neste item 5.10 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.11.7** Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.
- 5.11.7.1** Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 5.11.8** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.12** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.12.1** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.12.2** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.12.3** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.13** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 5.14.** Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.
- 5.15.** Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.
- 5.16.** Se ocorrer desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17.** No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 6.1** Todos os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento do pregão através do correio eletrônico: [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br) e os documentos originais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a classificação/habilitação, enviados pelo correio (comprovar rastreamento) e/ou protocoladas na Comissão Permanente de Licitação COPEL situada à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA., no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações Tel. (073) 3526-8040
- 6.1.1** Caso necessário, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser estendido a critério da Administração.



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.2. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados.
- 6.3. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 6.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 6.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 6.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.
- 6.7. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.8. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, observadas as seguintes normas:
- 6.9. Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 6.10. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.
- 6.11. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.
- 6.13. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.14. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi

8

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

- 6.15. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
- 6.16. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
- 6.17. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
- 6.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

## 7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 7.2. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 7.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Todos os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento do pregão através do correio eletrônico: [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br), e os documentos originais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a classificação/habilitação, enviados pelo correio (comprovar rastreamento) e/ou protocoladas na **Comissão Permanente de Licitação COPEL, situada à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações Tel. (73) 3526-8042.**

### 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) Cópia de RG do sócio administrador da empresa.

## 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

**8.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.**

## 8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado e/ou autenticado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

## 8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**8.1.4.1.** A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);

a) **Alvará de Funcionamento** da empresa licitante, emitido pelo órgão competente.

## 8.1.4.2. Documentação Complementar

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme **ANEXO V**;
  - b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO VI**;
  - c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **ANEXO VII**;
  - d) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao enquadramento dessa situação, conforme **ANEXO IX**;
  - e) Carta De Co-Responsabilidade (deve ser apresentada em papel timbrado da empresa fabricante – apresentação obrigatória para todas as licitantes), conforme modelo **ANEXO XII**.
  - f) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do **anexo VIII**);
  - g) Declaração De Elaboração Independente de Proposta, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do **anexo X**);
- 8.1.4.3** A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.
- 8.1.5.4** Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 8.1.4.5** A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra “d” do item 9.2 – Das PENALIDADES, deste edital.
- 8.1.4.6** Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para as filiais)
- 8.1.4.7** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.
- 8.1.4.8** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou servidor da COPEL.
- 8.1.4.9** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**8.1.4.10** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.1.4.11** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da COPEL, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.1.4.12** A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

## **9. DAS PENALIDADES/ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência

**9.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;
- 9.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
  - b) no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Jequié, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.
- 10.1.1 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, utilizando-se do e-mail [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br), até as 13h de cada dia útil.
- 10.1.2 **No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica.**
- 10.2 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 10.3 Acolhida a impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 10.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br), obedecido o critério previsto no subitem 10.1.1e 10.1.2.

- 10.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.6** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 10.7** Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.
- 10.8** Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.9** Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
- 10.10** Os memoriais serão dirigidos ao Prefeito Municipal (autoridade superior), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.
- 10.11** A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
- 10.12** A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.13** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.14** A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.
- 10.15** As impugnações e recursos deverão ser enviados através do correio eletrônico: [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br), ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequeizinho Jequié/BA., seja por



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

via eletrônica ou presencial no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (73) 3526-8000.

## **11. TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1.** Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.
- 11.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 11.3.** O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Prestação de Serviços e a Ata de Registro de Preços.
- 11.4.** É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar o Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ou revogar a licitação.
- 11.5.** São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 11.6.** Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.
- 11.7.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.8.** A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ou revogar a licitação.
- 11.9.** O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**11.10.** Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

**11.10.1.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.

**11.10.2.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

## **12. INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**12.1** Para cada Prestação de Serviços será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado o Termo de Compromisso de Prestação de Serviços e o titular da unidade compradora.

**12.2** O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.

**12.3.** A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação, via e-mail. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

**12.4.** O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o Termo de Prestação de Serviços ou o contrato pela adjudicatária implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

**12.5.** Competirá à contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## **13. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, relação dos produtos disponibilizados devidamente medida e atestada pelo servidor responsável.

**13.2.** Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.

**13.3** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**13.4** Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

- 13.5.** Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 13.6** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
- 13.7** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- 13.8.** Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 13.9** Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.
- 13.10.** Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 13.11** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.
- 14. CONTRATAÇÃO**
- 14.1.** Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a aquisição do objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.
- 14.2.** O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura do contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.
- 14.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação

17

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

- 14.4.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.
- 14.5.** A assinatura do Termo de Compromisso e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.
- 14.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento.
- 14.7.** O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 14.8.** A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas no contrato, só poderá ser procedida através de aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.
- 14.9.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, previsto na Lei nº 9.648/98.
- 14.10.** O contrato poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

## **15. REVISÃO DE PREÇO**

- 15.1.** Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.
- 15.2.** Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.
- 15.3.** Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.
- 15.4.** No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 15.5.** São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.
- 15.6.** A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.
- 15.7.** Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.
- 15.8.** A empresa eventualmente contratada para a aquisição remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.
- 15.9.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.
- 15.10.** As alterações dos preços do(s) material(ais), para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;
- 15.11.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.
- 15.12.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).
- 15.13.** É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 15.14.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.
- 16. INCIDÊNCIAS FISCAIS**
- 16.1** Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a PROMITENTE FORNECEDORA.
- 16.2** A PROMITENTE FORNECEDORA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

- 16.3** Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a PROMITENTE FORNECEDORA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

## **17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista no item 15 e seguintes;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

**17.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**17.3.** No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

**17.4.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

**17.5.** A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

**18.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da locação dos bens móveis e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.2** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 18.3** A verificação da adequação da presente locação de bens móveis deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência (Anexo I).
- 18.4** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no Contrato firmado entre as partes.
- 18.5** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.6** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 18.7** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.8** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **19. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

- 19.1** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 19.2** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.3** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- 20.2** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- 20.3** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 20.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 20.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 20.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.7** É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior:
- a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
  - b)** Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
  - c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- 20.8** O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 20.9** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.
- 20.10** Os vencedores terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.
- 20.11** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Jequié, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;
- 20.12** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do correio eletrônico: [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br), ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, seja por via eletrônica ou presencial nos horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (73) 3526-8000.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**20.13** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA., nos dias úteis, no horário das 08h às 13h.

**20.15** Fica designado o foro da Cidade de Jequié - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 21 – DOS ANEXOS

21.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preços – (**ANEXO II**)
- c) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal - (**ANEXO**

III);

- d) Minuta da Ata de Registro de Preços – (**ANEXO IV**)
- e) Minuta de Contrato (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO VI**)
- g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VII**);
- g) Modelo de Declaração única – (**ANEXO VIII**)
- h) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO IX**)
- i) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta – (**ANEXO X**)
- j) Modelo de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços – (**ANEXO XI**)
- l) Modelo de declaração de autorização para solicitação de laudos/ensaios técnicos –

(ANEXO XII).

Jequié/BA, 31 de março de 2020.

**Odair José da Silva Santana**  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar, lancheiras, mochilas e estojos para uso dos alunos da rede municipal de ensino do município de Jequié-BA, conforme especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Visando assegurar aos alunos da rede municipal de ensino condições adequadas para frequentar a escola devidamente uniformizados e transportar seus objetos, e contribuindo assim, para o controle, a organização, funcionamento e valorização da unidade escolar, faz-se necessário a aquisição de fardamento e de acessórios (mochilas, estojos e lancheiras).

#### 3. PRAZO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura e a entrega será com 30 dias, após ordem de fornecimento.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

##### 4.1 CAMISAS

QUADRO RESUMO DOS FARDAMENTOS		
Nº	ITEM DE FARDAMENTOS	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
1	CAMISA GOLA POLO INFANTIL - CRECHE	1520
2	CAMISA GOLA POLO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	2940
3	CAMISA GOLA POLO FUNDAMENTAL I	9370
4	CAMISA GOLA POLO FUNDAMENTAL II e EJA	9000
5	CAMISA REGATA INFANTIL - CRECHE	1520
6	CAMISA REGATA INFANTIL - PRÉ ESCOLA	2940
7	CAMISA REGATA FUNDAMENTAL I	9370
8	CAMISA REGATA FUNDAMENTAL II e EJA	9000
<b>TOTAL GERAL POR LOTE</b>		<b>45660</b>

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Itens 01/02/03 e 04 - CAMISA GOLA POLO



### Descrição geral

Camiseta manga curta, gola V, confeccionada em meia malha PA 57% Poliéster 43% Algodão, com gramatura de 175g/m<sup>2</sup> na cor Branca. Gola Polo e detalhe em "V" devem ser confeccionados em retilínea 100% acrílico, na cor Vermelho, Pantone 18-1763 TPX. A gola polo retilínea deve ter dimensão proporcional a abertura do decote de cada tamanho conforme tabela indicada adiante. Com uma lista branca medindo 5mm. Peitilho proporcional às medidas da abertura do decote de cada tamanho. Mangas com punhos vermelho Pantone 18-1763 TPX. Com uma lista branca medindo 5mm. Faixa nos 2 ombros personalizada, tecido jacquard feito em máquina circular Composição 70% Poliéster e 30% de Poliamida, gramatura 230g/m<sup>2</sup>, pantone 18-1763 TPX, escrita "JEQUIÉ" letras na cor Branca medindo 2cm Altura e 7,5cm de comprimento. Ombros costurados com máquina interlock com 7mm rebatido em máquina reta com 4 pontos por cm.

Bainha na barra de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.

No peito esquerdo será aplicado um Brasão da prefeitura de Jequié, feito em patch termocolante e com rebordo. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlocke ponto cadeia com 4 fios.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº 120.

A tolerância de variação do tecido é de 3% e das medidas é de 1 cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

# Prefeitura Municipal de Jequié



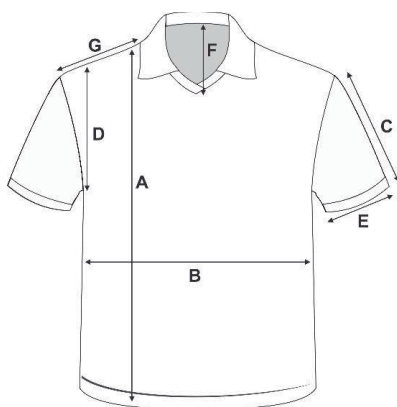
ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

### Ensaio Destrutivo

O proponente deve apresentar à comissão de avaliação de amostras, juntamente com as amostras produzidas, 1m do(s) tecido(s) utilizado(s) para a confecção da peça:

- Malha - PA



### Malha – PA – Poliéster e Algodão

		TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA													
DESCRIÇÃO		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	GGX
A	Comprimento do corpo	41	43	46	49	52	55	56	61	64	67	70	71	76	79
B	Largura do Corpo	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	Comprimento da manga	11	12	13	14	15	16	17	18	19	21	22	23	24	25
D	Altura da cava	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	Abertura da Manga	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
F	Altura decote frente	7,5	7,5	7,5	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	9	9	9
G	Largura do ombro	6	7	8	8,5	9,5	10,5	11	12	13	13,5	15	16,5	17,5	19

Largura da gola polo													
TAMANHOS													
NUMERAÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	GGX
LARGURA	8cm												

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comprimento da gola polo													
TAMANHOS													
NUMERAÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	GGX
COMPRIMENTO	31cm			35cm				40cm			43 cm		

## Itens 05/06/07 e 08 – CAMISETA REGATA

Camiseta regata confeccionada em malha PA 57% poliéster 43% algodão, gramatura 175g/m<sup>2</sup> na cor Branca. Gola “O” e cavas da manga, confeccionadas em Ribana 1x1 na cor vermelho, Pantone 18-1763 TPX. composição 55% poliéster, 43% algodão e 2% elastano, com tolerância de 3%, na gramatura mínima 220g/m<sup>2</sup>, com largura 2,5cm. No centro da frente abaixo da abertura da cava deve ser costurado uma faixa com 10 cm de largura confeccionada em tecido dry furadinho com 180g/m<sup>2</sup> na cor vermelho, Pantone 18-1763 TPX, em toda a frente da camiseta, centralizado no meio da faixa deve conter o Brasão da prefeitura de Jequié e a escrita “JEQUIÉ PREFEITURA” e o BRASÃO da Prefeitura, na cor branca, com as medidas de 6 cm de altura com largura proporcional, em processo de sublimação, conforme layout.

A peça deve ser costurada internamente em máquina costurados com máquina interlock com 7mm rebatido em maquina reta com 4 pontos por cm.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. A tolerância de variação do tecido é de 3% e das medidas é de 1 cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

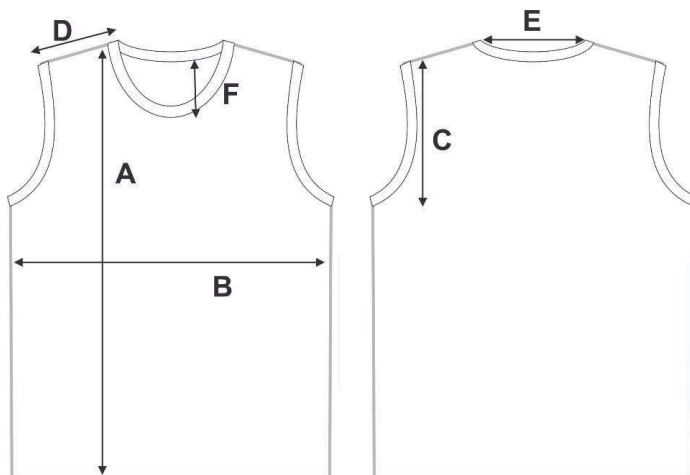


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA															
DESCRIÇÃO		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	GGX
A	Comprimento do corpo	41	43	46	49	52	55	56	61	64	67	70	71	76	79
B	Largura do Corpo	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	Comprimento da cava	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	Ombro	6	7	8	8,5	9,5	10,5	11	12	13	13,5	15	16,5	17,5	18,5
E	Abertura traseira gola	13,5	14	14,5	15	15	15	15,5	15,5	16	16,5	17	17	17,5	19
F	Altura decote frente	10	11	11	11	12	12	12	13	13	14	14	14	15	15

**Ensaio destrutivo**

O proponente deve apresentar à comissão de avaliação de amostras, juntamente com as amostras produzidas, 1m do (s) seguinte(s) tecido(s) utilizado(s) para a confecção da peça:

**MALHA - P.A.**

Ensaio	Metodologia		
Espessura	ABNT NBR 13371	X = 0,50mm	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105-X12	Alteração 4	mínima
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06/A1S	Alteração 4-5	mínima
Solidez da cor ao suor ácido	ABNT NBR ISO 105-E04/14	Alteração 5	mínima
Solidez da cor ao suor alcalino	ABNT NBR ISO 105-E04/14	Alteração 5	mínima
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso	AATCC 20/20A	57 Poliéster 43 Algodão	+/- 3%
Gramatura de Tecidos	ABNT NBR 10591/08	175g/m2	mínima



# Prefeitura Municipal de Jequié

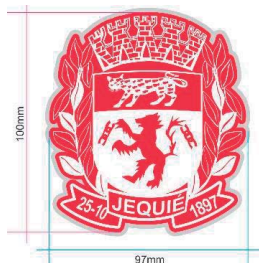


ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Malha Jacquard

Ensaio	Metodologia		
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	230g/m <sup>2</sup>	+/- 3%
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso	NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992	70% Poliéster 30% Poliamida	+/- 3%

### BRASÃO EM PATCH – TERMOCOLANTE COM REBORDO



### FAIXA – PARA A CAMISA REGATA

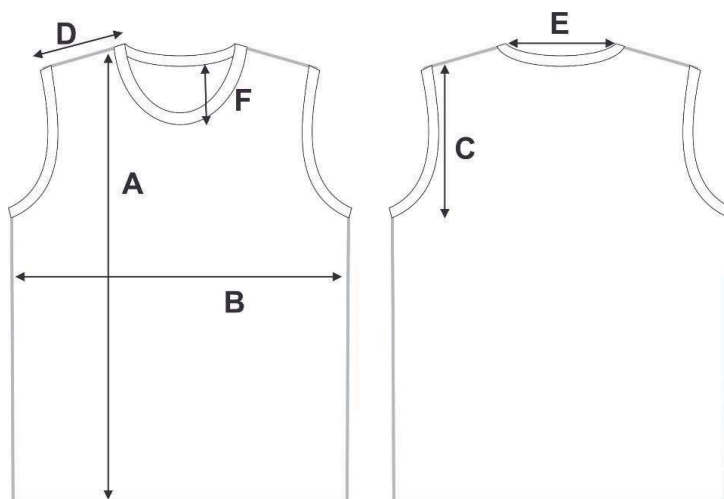
TECIDO – Dry furadinho com impressão em sublimação



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA**

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	GGX
A Comprimento do corpo	41	43	46	49	52	55	56	61	64	67	70	71	76	79
B Largura do Corpo	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C Comprimento da cava	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D Ombro	6	7	8	8,5	9,5	10,5	11	12	13	13,5	15	16,5	17,5	18,5
E Abertura traseira gola	13,5	14	14,5	15	15	15	15,5	15,5	16	16,5	17	17	17,5	19
F Altura decote frente	10	11	11	11	12	12	12	13	13	14	14	14	15	15

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 3.2 MOCHILAS

QUADRO RESUMO DAS MOCHILAS		
Nº	ITEM DE KIT's ESCOLARES	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
1	LANCHEIRA INFANTIL CRECHE - COMPLETA	1520
2	MOCHILA INFANTIL PRÉ ESCOLA - COMPLETA	2940
3	MOCHILA FUNDAMENTAL I - COMPLETA	9370
4	MOCHILA FUNDAMENTAL II e EJA - COMPLETA	9000
5	ESTOJO	22830
<b>TOTAL GERAL POR LOTE</b>		<b>45660</b>

### Item 01 – LANCHEIRA INFANTIL



LANCHEIRA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LANCHEIRA INFANTIL.

Lancheira confeccionada em tecido Nylon 70, polímero baseado em Policloreto de Vinila (PVC); Análise quantitativa total resultou em um tecido 82,38 % NÃO TÊXTIL - 17,62 % POLIAMIDA, com ligamento em tela - gramatura X = 311,04 g/m<sup>2</sup> Cv = 1,61 % - espessura X = 0,29 mm Cv = 1,53 %; Cor predominante vermelho; medindo 19 cm espessura, 21 cm largura, 18 cm altura; Costurada com Linha de nylon ; Modelo com um compartimento feche em zíper 100% poliéster, um cursor feito em liga metálica niquelado tipo palito; estampa frontal em silkscreen com tinta branca a base de resina acrílica; Alça de mão comprimento 16 cm em fita poliéster 30 mm cor branca, acabamento externo em vivo PVC na cor branco; acabamento interno em tecido TNT.



## MOCHILA INFANTIL.

Mochila confeccionada em Material NYLON 70, polímero baseado em Policloreto de Vinila (PVC); Análise quantitativa total resultou em um tecido 82,38 % NÃO TÊXTIL - 17,62 % POLIAMIDA, com ligamento em tela - gramatura X = 311,04 g/m<sup>2</sup> Cv = 1,61 % - espessura X = 0,29 mm Cv = 1,53 %; Cor predominante vermelho; Nas dimensões (cm): (Altura x Largura x Profundidade) 38 cm altura, 30cm largura, 17cm espessura; Costurada com Linha de nylon; Modelo com dois compartimentos com feche em zíper cor branco, 2 cursores feitos em liga metálica niquelados tipo simples; dois compartimentos em tela tuli com feche em elástico; Estampa frontal em

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

transfer sublimático sobre tecido cetim branco anexado ao nylon 600; Acabamento externo em vivo PVC cor branco; Acabamento interno em tecido TNT.

Alças de costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila cor vermelho, acabamento em fita 30mm, feche das alças com regulador plástico polipropileno tipo castelinho 30mm; Medindo 8cm largura, 36cm altura, margem de regulagem de 43cm em fita poliéster 30 mm costurado nas extremidades inferior; alça de mão em fita poliéster branca 30mm, medindo 20 cm comprimento.



## MOCHILA FUNDAMENTAL I.

Mochila PREF confeccionada em Corano liso - coromix fosco; Polímero baseado em Policloreto de Vinila (PVC); Análise quantitativa total resultou em um tecido 70,36 % NÃO TÊXTIL - 29,64 % POLIÉSTER - Gramatura X = 379,04 g/m<sup>2</sup> Cv = 2,91 %; Espessura X = 1,08 mm Cv = 4,49 %; Cor predominante vermelho; Medindo 40 cm altura, 28 cm largura, 20cm espessura; Costurada com Linha de nylon ; Modelo com três compartimentos com feche em zíper 100% poliéster, 3 cursores feitos em liga metálica niquelados tipo palito; estampa frontal em silkscreen com tinta branca a base de resina acrílica; Acabamento externo em vivo PVC cor branco; Acabamento interno em tecido TNT.

Alças de costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila cor vermelho, sendo preenchidas com espuma pack 4mm, acabamento em fita poliéster branca 30mm, feche das alças com regulador plástico polipropileno tipo castelinho 30mm; Medindo 7cm largura, 36cm altura, margem de regulagem de 40cm em fita 30 mm reforçadas com triângulo em corano costurado nas extremidades laterais inferior; alça de mão em fita poliéster branca 30mm, medindo 21 cm comprimento.

Costas confeccionada no mesmo tecido da mochila cor vermelho, medindo 28cm largura, 40cm altura, preenchimento interno espuma pack 4mm.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MOCHILA SET

## MOCHILA FUNDAMENTAL II e EJA.

Mochila, confeccionada em Factor polímero baseado em Policloreto de Vinila (PVC); Análise quantitativa total resultou em um tecido 84,31 % NÃO TÊXTIL, 11,34 % POLIÉSTER, 4,35 % ALGODÃO; Ligamento meia malha; Gramatura X = 493,87 g/m<sup>2</sup> Cv = 0,83 %; Espessura X = 0,95 mm Cv = 0,58 %; Cor predominante vermelho, medindo 18 cm espessura, 34cm largura, 40 cm altura; Costurada com Linha de nylon; Modelo com dois compartimentos com feche em zíper cor branco, dois cursores feitos em liga metálica niquelados tipo palito; estampa frontal em silkscreen com tinta branca a base de resina acrílica.

Alças anatômicas: Confeccionadas no mesmo tecido da mochila cor vermelho, sendo preenchidas com espuma pack 4mm , acabamento em fita poliéster branca 30mm, feche das alças com regulador plástico polipropileno tipo castelinho 30mm; Medindo 8cm largura, 48 cm altura, margem de regulagem de 40cm em fita poliéster 30 mm reforçadas com triângulo em facto costurado nas extremidades laterais inferior.

Costas: Confeccionada no mesmo tecido da mochila cor vermelho, medindo 34cm largura, 40cm altura, preenchimento interno espuma pack 4mm, acabamento externo em fita poliéster branca 30mm, costura superior de reforço demarcando.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## ESTOJO

Estojo confeccionado em nylon 600 100% Poliéster, polímero baseado em Policloreto de Vinila (PVC), análise quantitativa total resultou na composição 78,74 % NÃO TÊXTIL, 21,26 % POLIÉSTER; Ligamento em tela; Gramatura X = 349,03 g/m<sup>2</sup> Cv = 2,83 %; Espessura X = 0,42 mm Cv = 2,00 %; Cor predominante vermelho, medindo 19cm largura, 9 cm altura, 6cm espessura; Costurada com Linha de nylon; Feche em zíper cor branco; Um cursor feito em liga metálica niquelado tipo simples; alça lateral medindo 9 cm comprimento em nylon 600; Estampa frontal em transfer sublimático sobre tecido cetim branco anexado ao nylon 600; Acabamento externo em vivo PVC cor branco; Acabamento interno em tecido TNT.

## 5. FORMAÇÃO DAS ENCOMENDAS

Cada produto deverá ser embalado individualmente, e as encomendas deverão ser embaladas em caixas de papelão com parede reforçada, deverá ter resistência suficiente para impactos dinâmicos, com o produto dentro. O fundo da caixa deverá ser reforçado, de forma a garantir que o mesmo não ceda com o peso e o manusear do conteúdo.

## 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

**6.1** A entrega dos produtos, objeto deste Termo, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações.

**6.2** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

**6.3** Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em

35



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

até 20 (vinte) dias, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

**6.4** Cada produto deverá ser embalado individualmente, e as encomendas deverão ser embaladas em caixas de papelão com parede reforçada, deverá ter resistência suficiente para impactos dinâmicos, com o produto dentro. O fundo da caixa deverá ser reforçado, de forma a garantir que o mesmo não ceda com o peso e o manusear do conteúdo.

## 7. COMPROVAÇÃO DE ENTREGA

**7.1** A efetiva entrega ao destinatário será feita e comprovada mediante a apresentação, pela Contratada ao Contratante, no ato da cobrança, de Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s).

**7.2** Considerações gerais sobre os documentos de comprovação de entrega.

- a) Não serão aceitos documentos com rasuras de qualquer espécie;
- b) Não serão aceitos documentos de comprovação de entrega em desacordo com as Notas Fiscais de Venda/Fatura.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 80 (oitenta) dias após apresentação da cobrança prevista no item acima, após o atesto do recebimento do produto e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

**8.2** Quaisquer dos documentos citados no item 7.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

**9.2** Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**9.3** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

**10.2.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua,

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

**10.3.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação e materiais objeto do presente Termo, no que couber.

**10.4** Todos os materiais constantes nas planilhas deverão resguardar a máxima qualidade.

**10.5** As quantidades explicitadas no Termo de Referência se referem a uma estimativa da SEDUC, podendo sofrer acréscimos ou supressões em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93.

**10.6** Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

## 11. GARANTIA DOS PRODUTOS

**11.1** O fabricante A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 03 (três) meses a partir da data da entrega do produto, contra defeitos de fabricação.

## 12. CONTROLE DE QUALIDADE

**12.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devidamente acompanhado de contrato ou Nota Fiscal, que comprove a execução dos quantitativos e mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa e do Responsável Técnico do Setor;

**12.2.** Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto de licitação;

**12.3.** Declaração de que possui estrutura física e equipamentos/maquinários para a execução da produção do objeto licitado, passivo de ser feita a diligência em foco para constatação da veracidade e garantia do cumprimento do contrato.

## 13. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

**13.1** ao final da fase de lances, a licitante arrematante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, amostras dos produtos ofertados.

**13.2** Juntamente com as amostras deverão ser apresentados Laudos de Avaliação Técnica dos itens citados, com 06 (seis) meses de prazo de validade, e apresentação da amostra com 08 dias após com 01 (um) metro emitidos por Laboratórios credenciados ou acreditados pelo INMETRO, em original ou cópia autenticada, conforme exigidos nas tabelas de ensaios abaixo, para comprovação das características das malhas/tecidos solicitados. Os Laudos devem ser emitidos originalmente em nome do licitante, caso contrário não serão aceitos.

**13.3** As amostras deverão ser entregues, juntamente com os Laudos/Ensaio, na Secretaria Municipal de Educação para análise, que oportunamente fornecerá Atestado de Conformidade e Qualidade. A não apresentação de qualquer dos Laudos solicitados acarretará a automática

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

desclassificação da proposta do licitante. Caso a equipe tenha eventual dúvida sobre a veracidade dos laudos apresentados, poderá a administração questionar ao laboratório a fim de confirmação, e as despesas serão por conta da empresa licitante. Caso isso ocorra, será suspenso temporariamente o processo até se auferir os resultados dos laudos apresentados.

13.4 Juntamente também com as amostras e os Laudos/Ensaio, deverá ser entregue pelo licitante, uma declaração autorizando ao (s) Laboratório (s) expedidor do Laudo/Ensaio Técnico a disponibilizar originais dos mesmos quando solicitado pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, conforme **Anexo XII** (Declaração de Autorização para Solicitação de Laudos Técnicos), para fins de verificação da autenticidade dos Laudos/Ensaio apresentados no certame.

13.6 As amostras solicitadas deverão ser apresentadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	FORMADE PRESENTAÇÃO
01	CAMISA GOLA POLO	01 Unidade
02	CAMISETA REGATA	01 Unidade
03	LANCHEIRA INFANTIL	01 Unidade
04	MOCHILA INFANTIL	01 Unidade
05	MOCHILA FUNDAMENTAL I	01 Unidade
06	MOCHILA FUNDAMENTAL II e EJA	01 Unidade
07	ESTOJO	01 Unidade

### 3 – LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

### 4. PRAZO DE ENTREGA

Em ate 30 dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento.

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses

### 6. ESPECIFICAÇÃO

ITENS PROCESSO DE COMPRA							
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
<b>LOTE 1 - FARDAMENTO</b>							
1	Mat.	91681	CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO. COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR	390	UN		

38

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 02 (DOIS) ANOS.			
2	Mat.	91682	CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 04 (QUATRO) ANOS.	1550	UN	
3	Mat.	91683	CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER	3525	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA CORA BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 06 (SEIS) ANOS.</p>			
4	Mat.	91684	<p>CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVERM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA CORA BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 08 (OITO) ANOS.</p>	3501	UN	
5	Mat.	91685	<p>CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVERM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO. NA</p>	3129	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 10 (DEZ) ANOS.</p>			
6	Mat.	91686	<p>CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 12 (DOZE) ANOS.</p>	3914	UN	
7	Mat.	91687	<p>CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO. PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO</p>	3618	UN	



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 14 (QUATORZE) ANOS.			
8	Mat.	91688	CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 16 (DEZESSEIS) ANOS.	2798	UN	
9	Mat.	91689	CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A	3449	UN	



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO P.</p>			
10	Mat.	91690	<p>CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVE SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO M.</p>	3728	UN	
11	Mat.	91691	<p>CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVE SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME</p>	2477	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO G.			
12	Mat.	91692	CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO GG.	788	UN	
13	Mat.	91693	CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA	390	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M <sup>2</sup> NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 02 (DOIS) ANOS.			
14	Mat.	91694	CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M <sup>2</sup> , COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M <sup>2</sup> NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 04 (QUATRO) ANOS.	1550	UN	
15	Mat.	91695	CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45%	3525	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M<sup>2</sup> NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M<sup>2</sup>, COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M<sup>2</sup> NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 06 (SEIS) ANOS.</p>			
16	Mat.	91696	<p>CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M<sup>2</sup> NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M<sup>2</sup>, COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M<sup>2</sup> NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1</p>	3501	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 08 (OITO) ANOS.				
17	Mat.	91697	<p>CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M² NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA. COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 10 (DEZ) ANOS.</p>	3129	UN		
18	Mat.	91698	<p>CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M² NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA. COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A</p>	3914	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 12 (DOZE) ANOS.			
19	Mat.	91699	CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M² NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 14 (QUATORZE) ANOS.	3618	UN	
20	Mat.	91700	CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M² NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA	2798	UN	



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 16 (DEZESSEIS) ANOS.			
21	Mat.	91701	CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M² NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO P.	3449	UN	
22	Mat.	91702	CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M² NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX.. EM TODA A FRENTE DA	3728	UN	



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO M.</p>			
23	Mat.	91703	<p>CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M² NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO G.</p>	2477	UN	
24	Mat.	91704	<p>CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M². COM</p>	788	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M² NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO GG.				
<b>Total (R\$): 1.842.852,69</b>							
<b>LOTE 2 - MOCHILAS, LANCHEIRAS E ESTOJOS</b>							
1	Mat.	91722	LANCHEIRA INFANTIL. LANCHEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON NO TOM VERMELHO; MEDINDO 19CM ESPESSURA, 21 CM LARGURA, 18CM ALTURA; COSTURADA COM LINHA DE NYLON ; MODELO COM UM COMPARTIMENTO FECHÉ EM ZÍPER 100% POLIÉSTER, UM CURSOR FEITO EM LIGA METÁLICA NIQUELADO TIPO PALITO; ESTAMPA FRONTAL EM SILKSCREEN COM TINTA BRANCA A BASE DE RESINA ACRÍLICA; ALÇA DE MÃO COMPRIMENTO 16 CM EM FITA POLIÉSTER 30 MM COR BRANCA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO PVC NA COR BRANCO; ACABAMENTO INTERNO EM TECIDO TNT.	1520	UN		
2	Mat.	91723	MOCHILA INFANTIL. MOCHILA CONFECCIONADA EM MATERIAL NYLON 70 NAS DIMENSÕES (CM): (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) NA TONALIDADE VERMELHO; MEDINDO 38 CM ALTURA, 30CM LARGURA, 17CM ESPESSURA; COSTURADA COM LINHA DE NYLON; MODELO COM DOIS COMPARTIMENTOS COM FECHÉ EM ZÍPER R COR BRANCO, 2 CURSORES FEITOS EM LIGA METÁLICA NIQUELADOS TIPO SIMPLES; DOIS COMPARTIMENTOS EM TELA TULI COM FECHÉ EM ELÁSTICO; ESTAMPA FRONTAL EM TRANSFER SUBLIMÁTICO SOBRE TECIDO CETIM BRANCO ANEXADO AO NYLON 600; ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO PVC COR BRANCO; ACABAMENTO INTERNO EM TECIDO TNT. ALÇAS DE COSTAS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA COR VERMELHO, ACABAMENTO EM FITA 30MM, FECHÉ DAS ALÇAS COM REGULADOR PLÁSTICO POLIPROPILENO TIPO CASTELINHO 30MM; MEDINDO 8CM LARGURA, 36CM ALTURA, MARGEM DE REGULAGEM DE 43CM EM FITA POLIÉSTER 30 MM COSTURADO NAS EXTREMIDADES INFERIOR; ALÇA DE MÃO EM FITA POLIÉSTER BRANCA 30MM, MEDINDO 20 CM COMPRIMENTO.	2940	UN		
3	Mat.	91724	MOCHILA FUNDAMENTAL I. MOCHILA PREF	9370	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CONFECCIONADA EM CORANO MEDINDO 40 CM ALTURA, 28 CM LARGURA, 20CM ESPESSURA; COSTURADA COM LINHA DE NYLON ; MODELO COM TRÊS COMPARTIMENTOS COM FECHER EM ZÍPER 100% POLIÉSTER, 3 CURSORES FEITOS EM LIGA METÁLICA NIQUELADOS TIPO PALITO; ESTAMPA FRONTAL EM SILKSCREEN COM TINTA BRANCA A BASE DE RESINA ACRÍLICA; ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO PVC COR BRANCO; ACABAMENTO INTERNO EM TECIDO TNT. ALÇAS DE COSTAS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA COR VERMELHO, SENDO PREENCHIDAS COM ESPUMA PACK 4MM , ACABAMENTO EM FITA POLIÉSTER BRANCA 30MM, FECHER DAS ALÇAS COM REGULADOR PLÁSTICO POLIPROPILENO TIPO CASTELINHO 30MM; MEDINDO 7CM LARGURA, 36CM ALTURA, MARGEM DE REGULAGEM DE 40CM EM FITA 30 MM REFORÇADAS COM TRIÂNGULO EM CORANO COSTURADO NAS EXTREMIDADES LATERAIS INFERIOR; ALÇA DE MÃO EM FITA POLIÉSTER BRANCA 30MM, MEDINDO 21 CM COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA COR VERMELHO, MEDINDO 28CM LARGURA, 40CM ALTURA, PREENCHIMENTO INTERNO ESPUMA PACK 4MM.			
4	Mat.	91725	MOCHILA FUNDAMENTAL II E EJA. MOCHILA, CONFECCIONADA EM FACTOR MEDINDO 18 CM ESPESSURA, 34CM LARGURA, 40 CM ALTURA; COSTURADA COM LINHA DE NYLON; MODELO COM DOIS COMPARTIMENTOS COM FECHER EM ZÍPER COR BRANCO, DOIS CURSORES FEITOS EM LIGA METÁLICA NIQUELADOS TIPO PALITO; ESTAMPA FRONTAL EM SILKSCREEN COM TINTA BRANCA A BASE DE RESINA ACRÍLICA. ALÇAS ANATÔMICAS: CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA COR VERMELHO, SENDO PREENCHIDAS COM ESPUMA PACK 4MM , ACABAMENTO EM FITA POLIÉSTER BRANCA 30MM, FECHER DAS ALÇAS COM REGULADOR PLÁSTICO POLIPROPILENO TIPO CASTELINHO 30MM; MEDINDO 8CM LARGURA, 48 CM ALTURA, MARGEM DE REGULAGEM DE 40CM EM FITA POLIÉSTER 30 MM REFORÇADAS COM TRIÂNGULO EM FACTO COSTURADO NAS EXTREMIDADES LATERAIS INFERIOR. COSTAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA COR VERMELHO, MEDINDO 34CM LARGURA, 40CM ALTURA, PREENCHIMENTO INTERNO ESPUMA PACK 4MM, ACABAMENTO EXTERNO EM FITA POLIÉSTER BRANCA 30MM, COSTURA SUPERIOR DE REFORÇO DEMARCANDO.	9000	UN	
5	Mat.	91726	ESTOJO CONFECCIONADO EM NYLON 600 100% POLIÉSTER; MEDINDO 19CM LARGURA, 9 CM ALTURA, 6CM ESPESSURA; COSTURADA COM LINHA DE NYLON; FECHER EM ZÍPER COR BRANCO; UM CURSOR FEITO EM LIGA METÁLICA NIQUELADO TIPO SIMPLES; ALÇA LATERAL MEDINDO 9 CM COMPRIMENTO EM NYLON 600; ESTAMPA FRONTAL EM TRANSFER SUBLIMÁTICO SOBRE TECIDO CETIM BRANCO ANEXADO AO NYLON 600; ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO PVC COR BRANCO; ACABAMENTO INTERNO EM TECIDO TNT.	22830	UN	
<b>Total (R\$): 1.106.074,80</b>						
<b>Valor Total: 2.948.927,49</b>						

## 7. ESTIMATIVA DE VALOR

R\$ 2.948.927,49 (dois milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>	Número 011/2020
---	--------------------

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
 NESTA

Prezados Senhores,  
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

**1 - PROPONENTE:**

- 1.1. – Razão Social -
- 1.2. – Endereço -
- 1.3. – C.N.P.J. -

**2 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITENS PROCESSO DE COMPRA								
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Und.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
<b>LOTE 1 - FARDAMENTO</b>								
1	Mat.	91681	CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO		390	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 02 (DOIS) ANOS.				
2	Mat.	91682	<p>CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA CORA BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 04 (QUATRO) ANOS.</p>	1550	UN		
3	Mat.	91683	<p>CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA CORA BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100%</p>	3525	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 06 (SEIS) ANOS.				
4	Mat.	91684	CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX. ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA CORA BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 08 (OITO) ANOS.	3501	UN		
5	Mat.	91685	CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA CORA BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER	3129	UN		



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 10 (DEZ) ANOS.</p>				
6	Mat.	91686	<p>CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MÁQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA CORA BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MÁQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 12 (DOZE) ANOS.</p>	3914	UN		
7	Mat.	91687	<p>CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MÁQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA CORA BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MÁQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA</p>	3618	UN		



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 14 (QUATORZE) ANOS.				
8	Mat.	91688	CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MÁQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MÁQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 16 (DEZESSEIS) ANOS.	2798	UN		
9	Mat.	91689	CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MÁQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM	3449	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO P.				
10	Mat.	91690	CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO M.	3728	UN		
11	Mat.	91691	CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX, ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7.5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS	2477	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO G.</p>				
12	Mat.	91692	<p>CAMISA GOLA POLO. CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 175G/M2 NA COR BRANCA. GOLA POLO E DETALHE EM "V" DEVEM SER CONFECCIONADOS EM RETILÍNEA 100% ACRÍLICO, NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. A GOLA POLO RETILÍNEA DEVE TER DIMENSÃO PROPORCIONAL A ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO CONFORME TABELA INDICADA ADIANTE. PEITILHO PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA ABERTURA DO DECOTE DE CADA TAMANHO. MANGAS COM PUNHOS VERMELHO PANTONE 18-1763 TPX. COM UMA LISTA BRANCA MEDINDO 5MM. FAIXA NOS 2 OMBROS PERSONALIZADA, TECIDO JACQUARD FEITO EM MAQUINA CIRCULAR COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% DE POLIAMIDA, PANTONE 18-1763 TPX. ESCRITA "JEQUIÉ" LETRAS NA COR BRANCA MEDINDO 2CM ALTURA E 7,5CM DE COMPRIMENTO. OMBROS COSTURADOS COM MAQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. BAINHA NA BARRA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. NO PEITO ESQUERDO SERÁ APLICADO UM BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, FEITO EM PATCH TERMOCOLANTE E COM REBORDO. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA COM 4 FIOS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº 120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO GG.</p>	788	UN		
13	Mat.	91693	<p>CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M² NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL. EM PROCESSO DE</p>	390	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 02 (DOIS) ANOS.				
14	Mat.	91694	CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2.5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M² NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 04 (QUATRO) ANOS.	1550	UN		
15	Mat.	91695	CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2.5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA	3525	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M<sup>2</sup> NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 06 (SEIS) ANOS.</p>				
16	Mat.	91696	<p>CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M<sup>2</sup> NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M<sup>2</sup>, COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M<sup>2</sup> NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 08 (OITO)</p>	3501	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ANOS.				
17	Mat.	91697	<p>CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M<sup>2</sup> NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M<sup>2</sup>, COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M<sup>2</sup> NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 10 (DEZ) ANOS.</p>	3129	UN		
18	Mat.	91698	<p>CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M<sup>2</sup> NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M<sup>2</sup>, COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M<sup>2</sup> NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE</p>	3914	UN		



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 12 (DOZE) ANOS.				
19	Mat.	91699	CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M² NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 14 (QUATORZE) ANOS.	3618	UN		
20	Mat.	91700	CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M² NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO. CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER	2798	UN		



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO 16 (DEZESSEIS) ANOS.</p>				
21	Mat.	91701	<p>CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M² NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO P.</p>	3449	UN		
22	Mat.	91702	<p>CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M² NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM</p>	3728	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M<sup>2</sup> NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO M.</p>				
23	Mat.	91703	<p>CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO, GRAMATURA 175G/M<sup>2</sup> NA COR BRANCA. GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M<sup>2</sup>, COM LARGURA 2.5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M<sup>2</sup> NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO G.</p>	2477	UN		
24	Mat.	91704	<p>CAMISETA REGATA. CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PA 55% POLIÉSTER 45% ALGODÃO. GRAMATURA 175G/M<sup>2</sup> NA COR BRANCA.</p>	788	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			GOLA "O" E CAVAS DA MANGA, CONFECCIONADAS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX. COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO NA GRAMATURA MÍNIMA 220G/M², COM LARGURA 2,5CM. NO CENTRO DA FRENTE ABAIXO DA ABERTURA DA CAVA DEVE SER COSTURADO UMA FAIXA COM 10 CM DE LARGURA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FURADINHO COM 180G/M² NA COR VERMELHO, PANTONE 18-1763 TPX., EM TODA A FRENTE DA CAMISETA, CENTRALIZADO NO MEIO DA FAIXA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ E A ESCRITA "JEQUIÉ PREFEITURA" NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS DE 6 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFORME LAYOUT. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOCK COM 7MM REBATIDO EM MAQUINA RETA COM 4 PONTOS POR CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 3% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA PEÇA É 100% POLIÉSTER Nº120. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO TECIDO É DE 5% E DAS MEDIDAS É DE 1 CM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO GG.					
<b>Total (R\$):</b>								
<b>LOTE 2 - MOCHILAS, LANCHEIRAS E ESTOJOS</b>								
1	Mat.	91722	LANCHEIRA INFANTIL. LANCHEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON NO TOM VERMELHO; MEDINDO 19CM ESPESSURA, 21 CM LARGURA, 18CM ALTURA; COSTURADA COM LINHA DE NYLON ; MODELO COM UM COMPARTIMENTO FECHER EM ZÍPER 100% POLIÉSTER, UM CURSOR FEITO EM LIGA METÁLICA NIQUELADO TIPO PALITO; ESTAMPA FRONTAL EM SILKSCREEN COM TINTA BRANCA A BASE DE RESINA ACRÍLICA; ALÇA DE MÃO COMPRIMENTO 16 CM EM FITA POLIÉSTER 30 MM COR BRANCA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO PVC NA COR BRANCO; ACABAMENTO INTERNO EM TECIDO TNT.	1520	UN			
2	Mat.	91723	MOCHILA INFANTIL. MOCHILA CONFECCIONADA EM MATERIAL NYLON 70 NAS DIMENSÕES (CM): (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) NA TONALIDADE VERMELHO; MEDINDO 38 CM ALTURA, 30CM LARGURA, 17CM ESPESSURA; COSTURADA COM LINHA DE NYLON; MODELO COM DOIS COMPARTIMENTOS COM FECHER EM ZÍPER R COR BRANCO, 2 CURSORES FEITOS EM LIGA METÁLICA NIQUELADOS TIPO SIMPLES; DOIS COMPARTIMENTOS EM TELA TULI COM FECHER EM ELÁSTICO; ESTAMPA FRONTAL EM TRANSFER SUBLIMÁTICO SOBRE TECIDO CETIM BRANCO ANEXADO AO NYLON 600; ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO PVC COR BRANCO; ACABAMENTO INTERNO EM TECIDO TNT. ALÇAS DE COSTAS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA COR VERMELHO, ACABAMENTO EM FITA 30MM, FECHER DAS ALÇAS COM REGULADOR PLÁSTICO POLIPROPILENO TIPO CASTELINHO 30MM: MEDINDO 8CM LARGURA. 36CM	2940	UN			

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ALTURA, MARGEM DE REGULAGEM DE 43CM EM FITA POLIÉSTER 30 MM COSTURADO NAS EXTREMIDADES INFERIOR; ALÇA DE MÃO EM FITA POLIÉSTER BRANCA 30MM, MEDINDO 20 CM COMPRIMENTO.				
3	Mat.	91724	MOCHILA FUNDAMENTAL I. MOCHILA PREF CONFECCIONADA EM CORANO MEDINDO 40 CM ALTURA, 28 CM LARGURA, 20CM ESPESSURA; COSTURADA COM LINHA DE NYLON ; MODELO COM TRÊS COMPARTIMENTOS COM FECHER EM ZÍPER 100% POLIÉSTER, 3 CURSORES FEITOS EM LIGA METÁLICA NIQUELADOS TIPO PALITO; ESTAMPA FRONTAL EM SILKSCREEN COM TINTA BRANCA A BASE DE RESINA ACRÍLICA; ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO PVC COR BRANCO; ACABAMENTO INTERNO EM TECIDO TNT. ALÇAS DE COSTAS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA COR VERMELHO, SENDO PREENCHIDAS COM ESPUMA PACK 4MM , ACABAMENTO EM FITA POLIÉSTER BRANCA 30MM, FECHER DAS ALÇAS COM REGULADOR PLÁSTICO POLIPROPILENO TIPO CASTELINHO 30MM; MEDINDO 7CM LARGURA, 36CM ALTURA, MARGEM DE REGULAGEM DE 40CM EM FITA 30 MM REFORÇADAS COM TRIÂNGULO EM CORANO COSTURADO NAS EXTREMIDADES LATERAIS INFERIOR; ALÇA DE MÃO EM FITA POLIÉSTER BRANCA 30MM, MEDINDO 21 CM COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA COR VERMELHO, MEDINDO 28CM LARGURA, 40CM ALTURA, PREENCHIMENTO INTERNO ESPUMA PACK 4MM.	9370	UN		
4	Mat.	91725	MOCHILA FUNDAMENTAL II E EJA. MOCHILA, CONFECCIONADA EM FACTOR MEDINDO 18 CM ESPESSURA, 34CM LARGURA, 40 CM ALTURA; COSTURADA COM LINHA DE NYLON; MODELO COM DOIS COMPARTIMENTOS COM FECHER EM ZÍPER COR BRANCO, DOIS CURSORES FEITOS EM LIGA METÁLICA NIQUELADOS TIPO PALITO; ESTAMPA FRONTAL EM SILKSCREEN COM TINTA BRANCA A BASE DE RESINA ACRÍLICA. ALÇAS ANATÔMICAS: CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA COR VERMELHO, SENDO PREENCHIDAS COM ESPUMA PACK 4MM , ACABAMENTO EM FITA POLIÉSTER BRANCA 30MM, FECHER DAS ALÇAS COM REGULADOR PLÁSTICO POLIPROPILENO TIPO CASTELINHO 30MM; MEDINDO 8CM LARGURA, 48 CM ALTURA, MARGEM DE REGULAGEM DE 40CM EM FITA POLIÉSTER 30 MM REFORÇADAS COM TRIÂNGULO EM FACTO COSTURADO NAS EXTREMIDADES LATERAIS INFERIOR. COSTAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA COR VERMELHO, MEDINDO 34CM LARGURA, 40CM ALTURA, PREENCHIMENTO INTERNO ESPUMA PACK 4MM, ACABAMENTO EXTERNO EM FITA POLIÉSTER BRANCA 30MM, COSTURA SUPERIOR DE REFORÇO DEMARCANDO.	9000	UN		
5	Mat.	91726	ESTOJO CONFECCIONADO EM NYLON 600 100% POLIÉSTER; MEDINDO 19CM LARGURA, 9 CM ALTURA, 6CM ESPESSURA; COSTURADA COM LINHA DE NYLON; FECHER EM ZÍPER COR BRANCO; UM CURSOR FEITO EM LIGA METÁLICA NIQUELADO TIPO SIMPLES; ALÇA LATERAL MEDINDO 9 CM COMPRIMENTO EM NYLON 600; ESTAMPA FRONTAL EM TRANSFER SUBLIMÁTICO SOBRE TECIDO CETIM BRANCO ANEXADO AO NYLON 600; ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO PVC COR BRANCO; ACABAMENTO INTERNO EM TECIDO TNT.	22830	UN		
						<b>Total (R\$):</b>	
						<b>Valor Total:</b>	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O valor global da nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### 3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por **60 (sessenta) dias** contados da data de apresentação da mesma.

### 4 – PARZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Declaramos que o prazo para entrega dos produtos/serviços são de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento/serviços, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

### 5 – DECLARAÇÃO

5.1 Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>	Número 011/2020
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( X ) nem menor de 16 anos.

( X ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV

### PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020

....., com endereço à .....,  
CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal,  
....., R.G. nº. .... CPF nº.  
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado  
Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar, lancheiras, mochilas e estojos para uso dos alunos da rede municipal de ensino do município de Jequié-BA, conforme especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ ..... (.....), constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2020**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

70



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL**

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

## **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## **CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO**

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

8.2 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXX  
 FORNECEDOR/PROponente

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020**

MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar, lancheiras, mochilas e estojos para uso dos alunos da rede municipal de ensino do município de Jequié-BA, conforme especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2020**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O serviço será efetuado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:  
 Atividade:  
 Elemento de despesa:  
 Fonte:

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE								

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<b>Total (R\$):</b>	
	<b>Valor Total:</b>	

O valor global deste Contrato é de R\$ .....(.....).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2020**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Saúde desta Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**§ 1º** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2020**.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

## CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
  - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
  - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Jequié,.....de..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>	Número 011/2020
---	--------------------

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2020**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 4 “d” do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL  
 CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
 E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>	Número 011/2020
---	--------------------

\_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>	Número 011/2020
---	--------------------

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que:

- a. Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- b. Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- c. Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- d. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- e. O endereço para correspondência, é \_\_\_\_\_, o telefone para contato é \_\_\_\_\_, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL  
 CNPJ  
 NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL  
 OU PELO REPRESENTANTE LEGAL  
 E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>	Número 0110/2020
---	---------------------

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;  
 (...) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_ (representante legal)

#### Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 011/2020
---	--------------------

\_\_\_\_\_ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (*identificação do licitante ou do Consórcio*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
 (local e data)

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL  
 CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
 E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO XI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número <b>011/2020</b>
---	---------------------------

N.º do Processo: \_\_\_\_\_

N.º do Pregão Eletrônico: \_\_\_\_\_

NOME DO PROMITENTE FORNECEDOR \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ através do seu representante legal, \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, firmado com o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, neste ato representada pelo(a) Prefeito (a) Municipal Sr(a). \_\_\_\_\_, obrigar-se ao quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar, lancheiras, mochilas e estojos para uso dos alunos da rede municipal de ensino do município de Jequié-BA, conforme especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

1.1 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados na ata de registro de preços do presente **Pregão Eletrônico nº 010/2020**, parte integrante deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados e/ou instrumentos hábeis entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o Município de Jequié.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.3 Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.4 As alterações deverão ser devidamente justificadas e, quando se tratar de modificação do valor em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, além de outros requisitos legais, deverá haver a solicitação formal do dirigente máximo da unidade (s) municipal (is) interessada, a comprovação de que houve aumento ou diminuição da demanda inicialmente prevista e a indicação dos recursos suficientes para fazer face ao aumento da despesa.

1.6 As alterações serão processadas e formalizadas nos mesmos autos do processo de licitação, de forma que fique registrado todo o histórico da contratação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento da Município de Jequié, para o exercício de 2020, devidamente ajustada na dotação do exercício subsequente.

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) \_\_\_\_\_ constante(s) de sua proposta, apresentada no **Pregão Eletrônico nº 011/2020**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e só reajustável na forma da lei, incluso todos os custos e despesas decorrentes seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

3.2 O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com a legislação vigente, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento e mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos.

3.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço ou correção monetária.

3.5 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a prestadora de serviços terá direito a multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor pago em atraso.

3.6 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

## CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, ser celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1 Cumprir o presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços.

5.3 Entregar o material na sede da contratante ou no local previamente definido, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento do órgão solicitante.

5.4 Manter atualizado o endereço, telefone e fax da empresa, dando ciência à Administração Municipal das modificações que venham a ocorrer no período de vigência do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

## CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto contratado, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas aplicáveis à espécie.

6.2 **O PROMITENTE FORNECEDOR** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.3 Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o **PROMITENTE FORNECEDOR** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao **PROMITENTE FORNECEDOR**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o titular da unidade compradora.

7.1.1 O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

7.2 **O PROMITENTE FORNECEDOR** poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação via e-mail.

7.3 O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

## CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 Será emitida a ordem de serviço para cada serviço realizado e respectiva Nota de Empenho.

8.2 Competirá à contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

8.3. A autorização para pagamento referente à nota fiscal só acontecerá mediante a comprovação dos seguintes documentos:

a) Documentos relativos à regularidade fiscal;

8.4 Não será admitida a troca de marca para os produtos licitados sem prévia autorização do setor técnico competente da Administração Municipal e, no caso de autorização para a troca, esta só será permitida quando a nova marca for similar ou de melhor qualidade e em condições de igualdade ou superioridade do produto ofertado e desde que atendam as exigências técnicas constantes do Anexo 1 – Termo de Referência do edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.5 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Administração Municipal.

8.6 O recebimento dar-se-á nas seguintes condições:

8.6.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações.

8.6.2 Definitivamente, após a verificação que comprove a adequação dos serviços.

8.6.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

85

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

8.8 Ocorrerá por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

8.9 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, os serviços que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇO**

9.1 A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pelo promitente fornecedor e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2 O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, convocar os promitentes fornecedores para negociar o novo preço.

9.3 O promitente fornecedor poderá solicitar revisão dos preços registrados, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato;

9.4 O pedido de revisão, por escrito, deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Jequié.

9.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o promitente fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

9.6 No caso do promitente fornecedor ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

9.7 A Administração Pública Municipal poderá exigir do promitente fornecedor as listas de preços expedidas pelos fabricantes, contendo, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pelo promitente fornecedor será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

9.10 A Procuradoria Geral do Município deverá, obrigatoriamente, emitir parecer sobre a revisão de preços dos itens registrados.

9.11 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

9.12 É vedado ao promitente fornecedor interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.13 Quando o Município de Jequié, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o promitente fornecedor, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município do Jequié, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do documento.

9.14 Na hipótese do promitente fornecedor não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município do Jequié, a seu critério poderá resilir, parcial ou totalmente, o Termo de Compromisso de Prestação de Serviços.

9.15 A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

10.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei nº8.666/93 na sua atual redação, sem prejuízo das demais cominações legais, nas situações a seguir:

10.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso na entrega dos materiais em até 10(dez) dias da data fixada.

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando o fornecedor deixar de atender as especificações técnicas dos materiais, prevista no edital, contrato ou instrumento equivalente;

10.1.3 Nos casos de reincidência de retardamento imotivado na prestação de serviços, por mais de 15 (quinze) dias:

a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da fatura da prestação dos serviços, além de suspensão de 3 (três) meses;

b) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura do prestação dos serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do prestação dos serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.

10.1.4 Deixar de comunicar, formalmente, à Administração Municipal as alterações que venham a ocorrer no endereço, telefone e fax da empresa, no período de vigência do contrato: suspensão de 6 (seis) meses.

10.1.5 Paralisar a prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.

10.1.6 Entregar, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada, furtada, deteriorada ou danificada: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade, por um prazo de 1 (um) ano.

10.1.7 Recusar-se a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses.

10.1.8 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

processos licitatórios; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 1 (um) ano.

10.1.9 Dar causa a o retardamento da execução do certame ou não manter a proposta: suspensão por um prazo de até 01 (um) ano.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento de materiais, serviço ou obra, após prévio processo administrativo, ou cobrado judicialmente, a critério do Município de Jequié.

10.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

10.6 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste instrumento, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

10.8 As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo contratado.

10.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Município de Jequié, se:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula nona deste instrumento.
- e) em razão de interesse público, devidamente justificado.

11.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 11.1 será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.2.1 No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.3 O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **“praticacolusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 12.3 a seguir; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Jequié, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**

\_\_\_\_\_  
**PRESTADOR DE SERVIÇOS PROMITENTE**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO XII

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>	Número 011/2020
---	--------------------

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE LAUDOS/ENSAIOS TÉCNICOS

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°.

Ref.: (identificação da licitação)

A ....., inscrito no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n° ....., **DECLARA**, para fins de verificação da autenticidade dos Laudos/Ensaios Técnicos apresentados no PE SRP n°....., fica autorizado a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jequié – BA, através .....- Pregoeiro solicitar originais dos laudos via e-mail caso julgue necessário, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO EMISSOR:			
LAUDO N°	AMOSTRA	DATA ENTRADA	DATA AVALIAÇÃO

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO RESPONSÁVEL OU  
 PELO REPRESENTANTE LEGAL  
 NOME:  
 RG:XXXXXXXXXXXX- CPF:XXXXXXXXXXXX  
 CARGO:

**Obs: Em papel timbrado, carimbar declaração com carimbo do CNPJ**